CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

PROCESSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS

03/2023-TP/CONSERCE

- **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

  OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

- **RESPONSÁVEL:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

DATA: 21/09/2023
HORA: 14h00min

OBS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

PORTAL DE LICITAÇÃO-TCE
Início: 06/09/23
Finalização: 19/09/23

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 01 Sertão Central

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 03/2023-TP

ORGÃO: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – COSERCE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

SUBELEMENTO: 33.90.39.05

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME OBJETO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE	12

Quixadá - CE, 10 de agosto de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
Fls. 02
Sertão Central

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

01. SERVIÇOS REALIZADOS ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

I – Serviços Mensais: Os serviços deverão atender às seguintes especificações:

a) Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE constante da LOA;
b) Implantação e conferencia de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior;
c) Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentaria, financeira e patrimonial;
d) Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio, dependente e independente da execução orçamentaria e às variações patrimoniais de cada Unidade Administrativa pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico;
e) Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com a impressão de documentos de registro para o competente arquivamento;
f) Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética;
g) Consolidação de dados de balancetes de todos os órgãos da administração direta e indireta para emissão de relatórios mensais pertinentes;
h) Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica, planificação de contas;
i) Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições, conferencia dos serviços de Tesouraria Geral de todos os órgãos e secretarias descentralizadas;

CONSERCE Fls. 03 Sertão Central

j) Consolidação e conferência de dados para elaboração de Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos, bimestrais, de Execução Orçamentaria e demais outros relatórios anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada

k) pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios;

l) Alimentação do banco de dados, conferencia de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação de informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM – na conformidade dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

m) Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios gerenciais, inerentes ao período de execução do contrato.

n) Remessa mensal, dentro do prazo constitucional, da documentação da receita e da despesa, para o Legislativo Municipal;

o) Orientação e preparação de arquivos da contabilidade na forma legal determinada para guarda e manutenção de documentos fiscais;

p) Implementação e cumprimento de normas para atender à Lei nº 11.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/07 e suas atualizações;

q) Elaboração de planilhas demonstrativas de dados em slides para realização de audiências públicas exigidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

r) Atualização diária e tempestiva das informações para publicação em meio digital – via internet – dos dados exigidos conforme lei complementar nº 131/2009 (Transparência Pública);

s) Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de modo permanente e em tempo integral, para orientação, acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis inerentes ao processamento da receita e da despesa, em seus diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/CE, STN e demais órgãos que disciplinam a matéria.

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os serviços relacionados com o objeto desse Processo licitatório, contribui para o fortalecimento das decisões do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com reflexos positivos em sua imagem institucional e na gestão dos recursos em sua área de atuação. A contabilidade aplicada ao setor público deve abastecer de informações todo o processo de planejamento, orçamento (elaboração, estudo e aprovação, execução e avaliação dos resultados), controle e processo de divulgação da gestão. É um instrumento que fornece informações e controles necessários a melhor condução dos negócios públicos e tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

CONSERCE Fls. 04 Sertão Central

3.1. EQUIPE TÉCNICA:

3.1.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 2 (dois) profissionais de nível superior em Contabilidade, devidamente inscritos no Conselho de Classe.
3.3.1.1. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

3.2. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:

3.2.1. Um dos profissionais exigidos no item anterior, deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.
3.2.2. O outro profissional exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.
3.2.3. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

3.3. GARANTIA

3.3.1. Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, **a ser recolhida no Banco Caixa Economica Federal, Agência nº 0752, Operação 006, Conta nº 00071126-6,** a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. O referido recibo deverá fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes.
3.3.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir, devendo o recibo fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de
Títulos da Dívida Agrária;

CONSERCE Fls. 05 Sertão Central

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO - Modelo da Carta de Fiança Bancária).**
c) Seguro-garantia.

3.3.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou

após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

3.3.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

04. DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da empresa contratada:

4.1. Executar o objeto da Licitação e do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e no termo contratual;
4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
4.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
4.5. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;
4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
4.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1° do ART. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.8. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
4.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
4.10. A empresa vencedora da presente licitação assinará o contrato, nos termos da minuta que integra e completa o edital, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da convocação que será feita pela Administração do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ART. 81 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSERCE Fls. 06 Sertão Central

4.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades da contratante.

5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
5.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
5.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestado (a) s pelo Setor Competente;
5.5. A falta da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;
5.6. Caso adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da CONTRATANTE o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
5.7. A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior (5.6) estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;
5.8. Será de 12(meses) meses a vigência do contrato de prestação de serviço a que se refere este objeto, com o início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;
5.9. A prorrogação a que se refere o item anterior (5.8) será realizada mediante Termo de Aditivo;
5.10. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir garantia.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.542.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, SUBELEMENTO 33.90.39.05, FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

07. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

08. MEDIDAS ACAUTELADORAS

CONSERCE Fls. 07 Sertão Central

8.1. Conforme o artigo 45 da Lei Nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

09. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.
9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência e a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando, o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.5. Cabe à CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.

10. DO REAJUSTE

10.1. Na lição de Hely Lopes Meirelles1], o reajustamento contratual de preços e de tarifas é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo, venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste. Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;
10.2. O reajustamento de preços, quando admitido, pode se dá sob a forma de reajuste por índices gerais, específicos ou setoriais, de acordo com o objetivo da contratação, ou por repactuação, aplicável sempre que for possível identificar a variação nominal dos custos do contrato administrativo para a prestação de serviço continuado, como ocorre com os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;
10.3. O período do reajustamento não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSERCE Fls. 08 Sertão Central

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
12.2. Executar total ou parcialmente o contrato, em desacordo com a forma estabelecida no Termo de Referência;
12.3. Apresentar documentação falsa;
12.4. Comportar-se de modo inidôneo;
12.5. Cometer fraude fiscal;
12.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;
12.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, gerará Multa:
12.7.2.1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60(sessenta) dias;
12.7.2.2. Compensatória de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
12.7.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, pelo prazo não inferior a 02(dois) anos;
12.7.3.1. A referida penalidade poderá implicar na suspensão de licitar e impedir de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.
12.7.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a
12.7.5. Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

CONSERCE Fls. 09 Sertão Central

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.
12.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Consorcio, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município sede do Consorcio e cobrados judicialmente;

12.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.
12.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O processo licitatório e o instrumento contratual ficarão subordinados a legislação especifica, consubstanciada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, aos preceitos de Direito Público, Teoria Geral de contratos e nas disposições do Direito Privado;
13.2. Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas na licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;
13.3. Poderá a Administração revogar a licitação, no todo ou em parte por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização;
13.4. As reuniões de Abertura dos envelopes serão sempre públicas e acontecerão na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE QUIXADÁ-CE, situado na Trav. José Jorge Matias, S/N, Campo Velho, CEP: 63907-010;
13.5. Será facultada à Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior, mediante ofício, em qualquer fase do procedimento promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo e a atenção do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão, inclusive determinando a suspensão das audiências;
13.6. A tolerância do contratante em qualquer atraso ou inadimplência da contratada não importará, de forma alguma em alteração contratual ou novação;
13.7. Farão parte integrante do contrato todas as condições estabelecidas no EDITAL e na proposta apresentada pelo adjudicado;
13.8. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições do EDITAL, da proposta apresentada e dos demais documentos que fizerem parte do ajuste;
13.9. Por se tratar da prestação de serviços de natureza contínua, o instrumento contratual poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à

CONSERCE Fls. 10 Sertão Central

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas há sessenta meses (ART. 57, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93);
13.10. Fica eleito o Foro da comarca de Quixadá/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO AMBITO DOS REGISTROS EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	MÊS	12

Quixadá-CE, 10 de agosto de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 11 Sertão Central

PORTARIA Nº 002/2023, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, no uso de suas atribuições, conforme preceitua a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções, atual Contrato do Consórcio Público, ratificando pelos entes consorciados, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RENATA FONTES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora do CPF do nº 029.592.783-64, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE do CONSERCE (Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central)**, na forma do Cláusula 32ª, inciso IV c/c Cláusula 20ª, inciso XIII, do Protocolo de Intenções, atual Contrato do Consórcio Público, ratificando pelos entes consorciados;

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta própria do Consórcio Público, através de dotação orçamentária transferidas dos entes consorciados, conforme prevê os respectivos contratos de rateios.

Art. 3º: Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Quixadá – Ceará, 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA:42580250387 — Assinado de forma digital por RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA:42580250387

Ricardo José Araújo Silveira

Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023.

Fls. 12

TERMO DE ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL.

MUNICIPIO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente registrado com o CNPJ de nº 23.444.748/0001-89, com sede à Rua Tabelião Enéas, nº 649, Centro, Quixadá/CE, CEP 63900-169, neste ato representado, por seu Prefeito o Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA,** brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 425.802.503-87 e RG 93002405466, residente e domiciliada na Rua Juventude de Alencar Parente, nº 172, CEP 63900-000, Quixadá-CE e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua superintendente Sra. **RENATA FONTES CAVALCANTE,** brasileira, solteira, engenheira ambiental, portadora do CPF do nº 029.592.783-64.

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 28 de fevereiro de 2023, o Termo de Cooperação nº 006/2023 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e com as disposições contidas no Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FLS. 13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e ACRESCIMOS

Constitui objeto do presente termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica e operacional entre as partes celebrantes, que são compostas pelos mesmos entes públicos, possuem sede no mesmo município e objetivos voltados ao desenvolvimento dos municípios da região do sertão central, com vistas ao desenvolvimento do CONSERCE e a otimização de recursos financeiros no sentido de que o Município de Quixadá **cederá funcionários ocupantes do cargo de técnico em licitação, assessoria jurídica e setor de compras, para que este atue no setor de licitação, setor de compras e assessoria jurídica** da CONSERCE, realizando todas as atribuições afetas ao processo licitatório, setor de compras e assessoria jurídica do consórcio de forma temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo período de 04 (quatro) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Aditivo ao Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial dos Municípios, no prazo de trinta dias a contar de sua assinatura.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quixadá-CE, 15 de agosto de 2023.

CONSERCE
Fls. 14
Sertão Central

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE

TESTEMUNHAS:

RG: 2007124958 8
CPF: 052.913.533-05

RG: 2022071143 4
CPF: 061687425 52

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 15 Sertão Central

DA: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

PARA: SETOR DE COMPRAS

ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preço

Senhor Coordenador,

Encaminho a esse Setor, processo administrativo, para realização de Pesquisa de Preço para o Processo Licitatório – Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE,** conforme exige os termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,

Quixadá (CE), 10 de agosto de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

Quixadá
PREFEITURA

CONSERCE
Fls. 16
Sertão Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202308140003 | IP: 177.37.199.207

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARANSORSIM PDO ITCE-CE EN ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DETGESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE	12,0	Mês	3	Média	8.333,33	99.999,96

VALOR TOTAL: R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

QUIXADÁ / CE, 14 DE AGOSTO DE 2023

José Cleilson Luciano da Silva
Responsável Pela Pesquisa De Preços

CONSERCE
Fls. 17
Sertão Central

Quixadá
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202308140003 | IP: 177.37.199.207

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE

Dados do item :
Descrição: 1.2 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE
Preço 1
Número da compra: 01.28.01/2021.
Município: Pindoretama / CE
Data praticada: 28/04/2023
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Unidade: MÊS
Quantidade: 1

Dados do certame:
Número do certame : 01.28.01/2021.
Modalidade: Tomada De Preços
Classificação: Serviços Comuns
Órgão responsável: --
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - CE
Data homologação: 04/03/2021
Valor homologado do certame: R$ 430.800,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

Dados do empenho :
Número do empenho: 01030047
Data do empenho: 01/03/2023
Tipo: Global
Órgão responsável: --
Unidade orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação e Juventude
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de c onsultoria
Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Educação

Histórico: prestação de serviço tecnicos especializados rotineiros de contabilidade, no ambito dos registros de execução orçamentaria, financeira e eleboração dos respectivos balancetes mensais da Secretaria de Educação, conforme processo nº 01.28.01/2021.

Dados da liquidação :
Número da liquidação: 28040055
Data da liquidação: 28/04/2023
Valor: R$ 9.200,00
Série: --
Nota fiscal: 5961
Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
12.467.321/0001-80	CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS	Empresa de Pequeno Porte	R$ 9.200,00
	ENDEREÇO		
BOTELHO MAGALHAES, 56, CIDADE DOS FUNCIONARIOS, Fortaleza / CE, 60822485			

Quixadá
PREFEITURA

CONSERCE
Fls. 18
Sertão Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202308140003 | IP: 177.37.199.207

Dados do item :

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA CONTABILIDADE SAÚ

Preço 2

Número da compra: IN-007.2023-DIV

Município: Itaiçaba / CE

Data praticada: 03/07/2023

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : IN-007.2023-DIV

Modalidade: Inexigibilidade

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - CE

Data homologação: 05/04/2023

Valor homologado do certame: R$ 74.970,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NA MODALIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A DISTÂNCIA, E, NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS), QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, BEM COMO NA LEI 14.039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dados do empenho :

Número do empenho: 05040012

Data do empenho: 05/04/2023

Tipo: Global

Órgão responsável: --

Unidade orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saude

Projeto/Atividade: 2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Fonte de recurso: Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Histórico: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NA MODALIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A DISTÂNCIA, E, NA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, BEM COMO NA LEI 14.039 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 03070003

Data da liquidação: 03/07/2023

Valor: R$ 6.800,00

Série: --

Nota fiscal: 2252

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
00.998.696/0001-97	CONTATE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Demais	R$ 6.800,00

ENDEREÇO
RUA CEL LOURENCO FEITOSA, 53, CENTRO, Tauá / CE, 63660000

Preço 3

Lote/Item: 1

Município: Senador Sá / CE

Adjudicação: 30 de Junho de 2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO Á CMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE

Homologação: 30 de Junho de 2023

Liquidação:

Fonte: www.tcm.ce.gov.br/

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO Á CMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE

Quantidade: 12

Unidade: MES

Data da autuação: 28 de Junho de 2023

Modalidade: Não se aplica Nº: 2806.001/2023

SRP: Não

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR
05860800000104	CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA	R$ 9.000,00

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Senador Sá	RUA ÁMALIA PAIVA 8 EDMUNDO RODRIGUES 62.115-000 -	62115000	0	-

CONSERCE
Fls. 19
Sertão Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202308140003 | IP: 177.37.199.207

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARANSORSIM PDO ITCE-CE EN ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DETGESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
Fls. 20
Sertão Central

JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7o, § 2o, inc. II e 40, § 2o, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3o, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acordão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acordão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2o da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública

CONSERCE
Fls. 21
Sertão Central

Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potencias licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

> **Acórdão 1445/2015 Plenário**
> Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.
> Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços.** Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos,** em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

> 274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?
> Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.
>
> O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios

CONSERCE
Fls. 22
Sertão Central

do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a leglalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

> Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

> Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.
> 1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**
> 2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvissa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): Compras municipais CE, https://www.tce.ce.gov.br/

QUIXADÁ / CE, 14 DE AGOSTO DE 2023

José Cleilson Luciano da Silva
Responsável Pela Pesquisa De Preços

Quixadá
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202308140003 | IP: 177.37.199.207

CONSERCE
Fls. 23
Sertão Central

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Quixadá.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R$
202308140003	14/08/2023	14/08/2023	R$ 99.999,96

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	33,3333%
Compras Municipais	66,6667%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

José Cleilson Luciano da Silva	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE	R$ 99.999,96	Preços públicos praticados.

Quixadá / CE, 14 de Agosto de 2023

JOSÉ CLEILSON LUCIANO DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa De Preços

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 24 Sertão Central

DESPACHO

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, venho informa que há estimativa de crédito orçamentário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 18.542.0001.2.001. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Subelemento: 33.90.39.05. FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Valor estimado para o dispêndio será de **R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Quixadá/Ce, 15 de agosto de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 25 Sertão Central

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei n. ° 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE,** na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

Declaro para cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 de Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira e encaminho o presente processo para as providências cabíveis.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Quixadá-Ce, 16 de agosto de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 26 Sertão Central

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o processo licitatório que adiante se vê, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o número **03/2023-TP/CONSERCE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**

Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá/Ce, 17 de agosto de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 27 Sertão Central

DA: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Encaminhamento da Minuta de Edital

Senhor Assessor,

Encaminho a essa Assessoria, processo administrativo, para exame e aprovação dos textos referentes à Minuta do Edital e anexos do Processo Licitatório – Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, conforme exige os termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,

Quixadá (CE), 17 de agosto de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 28 Sertão Central

MINUTA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - TP

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, através de seu superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às __:__ Horas,
Do dia __ de _____ de ____,
No endereço: Centro Administrativo e Financeiro, localizado na Trav. Jorge José Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá – Ce.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES.
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

1.2. – O valor estimado dessa licitação é **R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com as pesquisas de preços realizadas pela Comissão Permanente de Compras e Serviços do município, nomeada pela Portaria nº 04.04.01/2023, conforme exige a INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2020.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas nos municípios consorciados, por força da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSERCE Fls. 29 Sertão Central

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada, desde que esteja em processo de recuperação judicial e que comprove a boa situação financeira da empresa.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular.

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de uma declaração expedida pela própria empresa declarando que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP

CONSERCE Fls. 30 Sertão Central

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda atendendo a Lei nº 13.726 de 2018, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.2- Provas de regularidade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja

CONSERCE Fls. 31 Sertão Central

prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital;
a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4.2.5. EQUIPE TÉCNICA: (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7°, § 2°, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93):
4.2.5.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 2(dois) profissionais de nível superior em Contabilidade, devidamente inscritos no Conselho de Classe.
4.2.5.2. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:
a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

4.2.6. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:
4.2.6.1. Um dos profissionais exigidos no item anterior, deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.
4.2.6.2. O outro profissional exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.
4.2.6.3. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

4.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:
4.3.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.
4.3.2. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de **Liquidez Geral (LG)** maior ou igual a 1, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: **AC** : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

CONSERCE Fls. 32 Sertão Central

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.3.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.4. GARANTIA (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADOS PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7°, § 2°, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93):

4.3.4.1. Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, **a ser recolhida no Banco Caixa Econômica Federal, Agência n° 0752, Operação 006, Conta n° 00071126-6,** a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. O referido recibo deverá fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes.

4.3.4.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir, devendo o recibo fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO - Modelo da Carta de Fiança Bancária).**

c) Seguro-garantia.

4.3.4.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3.4.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.7- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.7.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- Razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

CONSERCE Fls. 33 Sertão Central

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;
6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Consorcio, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;
6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;
6.7- Recebidos os envelopes "**A**" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "**B**" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;
6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93;
6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

CONSERCE Fls. 34 Sertão Central

7.1- Compete à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas, todavia devido não possuir o conhecimento técnico das muitas áreas que são licitadas, poderá solicitar pareceres de profissionais técnicos para embasar a sua decisão.
7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"
7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;
7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;
7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;
7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;
7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS
7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

CONSERCE Fls. 35 Sertão Central

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;
7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO
8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO
9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
10.1. Executar o objeto da Licitação e do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e no termo contratual;
10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

CONSERCE Fls. 36 Sertão Central

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
10.5. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;
10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1° do ART. 65 da Lei Federa n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.8. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
10.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
10.10. A empresa vencedora da presente licitação assinará o contrato, nos termos da minuta que integra e completa o edital, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da convocação que será feita pela Administração do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ART. 81 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

11 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:
11.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
11.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestado (a) s pelo Setor Competente;
11.5. A falta da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;
11.6. Caso adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da CONTRATANTE o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
11.7. A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior (11.6) estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;
11.8. Será de **12 (meses) meses** a vigência do contrato de prestação de serviço a que se refere este objeto, com o início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;
11.9. A prorrogação a que se refere o item anterior (11.8) será realizada mediante Termo de Aditivo;

CONSERCE Fls. 37 Sertão Central

11.10. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir garantia.

12.0- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

13.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

13.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

13.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.0- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

14.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CONSERCE Fls. 38 Sertão Central

15.0- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

15.2. Executar total ou parcialmente o contrato;

15.3. Apresentar documentação falsa;

15.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.5. Cometer fraude fiscal;

15.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;

15.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, gerará Multa:

15.7.2.1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60(sessenta) dias;

15.7.2.2. Compensatória de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

15.7.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, pelo prazo não inferior a 02(dois) anos;

15.7.3.1. A referida penalidade poderá implicar na suspensão de licitar e impedir de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.

15.7.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

15.7.5. Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

15.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 39 Sertão Central

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Consorcio Público, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município sede do Consorcio e cobrados judicialmente;
15.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.
15.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL
16.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
17.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
18.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação;

19.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
19.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.542.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, SUBELEMENTO 33.90.39.05, FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.
20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Consorcio;
20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Quixadá, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

CONSERCE Fls. 40 Sertão Central

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pela Ordenadora de Despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93;
20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Quixadá-CE, __ de _____ de ____.

_____

XXXXXXXXXXXXXX

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 44 Sertão Central

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

01. SERVIÇOS REALIZADOS ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

I – Serviços Mensais: Os serviços deverão atender às seguintes especificações:

a) Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE constante da LOA;
b) Implantação e conferencia de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior;
c) Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentaria, financeira e patrimonial;
d) Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio, dependente e independente da execução orçamentaria e às variações patrimoniais de cada Unidade Administrativa pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico;
e) Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com a impressão de documentos de registro para o competente arquivamento;
f) Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética;
g) Consolidação de dados de balancetes de todos os órgãos da administração direta e indireta para emissão de relatórios mensais pertinentes;
h) Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica, planificação de contas;
i) Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições, conferencia dos serviços de Tesouraria Geral de todos os órgãos e secretarias descentralizadas;
j) Consolidação e conferência de dados para elaboração de Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos, bimestrais, de Execução Orçamentaria e demais outros relatórios anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 42 Sertão Central

k) pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios;
l) Alimentação do banco de dados, conferencia de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação de informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM – na conformidade dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;
m) Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios gerenciais, inerentes ao período de execução do contrato.
n) Remessa mensal, dentro do prazo constitucional, da documentação da receita e da despesa, para o Legislativo Municipal;
o) Orientação e preparação de arquivos da contabilidade na forma legal determinada para guarda e manutenção de documentos fiscais;
p) Implementação e cumprimento de normas para atender à Lei nº 11.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/07 e suas atualizações;
q) Elaboração de planilhas demonstrativas de dados em slides para realização de audiências públicas exigidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
r) Atualização diária e tempestiva das informações para publicação em meio digital – via internet – dos dados exigidos conforme lei complementar nº 131/2009 (Transparência Pública);
s) Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de modo permanente e em tempo integral, para orientação, acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis inerentes ao processamento da receita e da despesa, em seus diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/CE, STN e demais órgãos que disciplinam a matéria.

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os serviços relacionados com o objeto desse Processo licitatório, contribui para o fortalecimento das decisões do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com reflexos positivos em sua imagem institucional e na gestão dos recursos em sua área de atuação. A contabilidade aplicada ao setor público deve abastecer de informações todo o processo de planejamento, orçamento (elaboração, estudo e aprovação, execução e avaliação dos resultados), controle e processo de divulgação da gestão. É um instrumento que fornece informações e controles necessários a melhor condução dos negócios públicos e tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. EQUIPE TÉCNICA:

3.1.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 2 (dois) profissionais de nível superior em Contabilidade, devidamente inscritos no Conselho de Classe.

3.3.1.1. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.

CONSERCE Fls. 43 Sertão Central

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

3.2. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:
3.2.1. Um dos profissionais exigidos no item anterior, deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.
3.2.2. O outro profissional exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.
3.2.3. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

3.3. GARANTIA
3.3.1. Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, **a ser recolhida no Banco Caixa Economica Federal, Agência nº 0752, Operação 006, Conta nº 00071126-6,** a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. O referido recibo deverá fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes.
3.3.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir, devendo o recibo fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes:
a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de
Títulos da Dívida Agrária;
b) Fiança bancária (conforme **ANEXO - Modelo da Carta de Fiança Bancária).**
c) Seguro-garantia.
3.3.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
3.3.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

04. DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA
São obrigações e responsabilidades da empresa contratada:

CONSERCE Fls. 44 Sertão Central

4.1. Executar o objeto da Licitação e do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e no termo contratual;
4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
4.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
4.5. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;
4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
4.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1° do ART. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.8. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
4.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
4.10. A empresa vencedora da presente licitação assinará o contrato, nos termos da minuta que integra e completa o edital, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da convocação que será feita pela Administração do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ART. 81 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades da contratante.
5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
5.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
5.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestado (a) s pelo Setor Competente;
5.5. A falta da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;
5.6. Caso adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da CONTRATANTE o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

CONSERCE Fls. 45 Sertão Central

5.7. A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior (5.6) estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;
5.8. Será de 12(meses) meses a vigência do contrato de prestação de serviço a que se refere este objeto, com o início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;
5.9. A prorrogação a que se refere o item anterior (5.8) será realizada mediante Termo de Aditivo;
5.10. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir garantia.

06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.542.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, SUBELEMENTO 33.90.39.05, FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

07. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

08. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Conforme o artigo 45 da Lei Nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

09. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.
9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência e a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando, o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.5. Cabe à CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.

CONSERCE Fls. 46 Sertão Central

10. DO REAJUSTE

10.1. Na lição de Hely Lopes Meirelles1], o reajustamento contratual de preços e de tarifas é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo, venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste. Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2. O reajustamento de preços, quando admitido, pode se dá sob a forma de reajuste por índices gerais, específicos ou setoriais, de acordo com o objetivo da contratação, ou por repactuação, aplicável sempre que for possível identificar a variação nominal dos custos do contrato administrativo para a prestação de serviço continuado, como ocorre com os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;

10.3. O período do reajustamento não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.2. Executar total ou parcialmente o contrato, em desacordo com a forma estabelecida no Termo de Referência;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.5. Cometer fraude fiscal;

12.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;

12.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, gerará Multa:

12.7.2.1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60(sessenta) dias;

12.7.2.2. Compensatória de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

12.7.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, pelo prazo não inferior a 02(dois) anos;

12.7.3.1. A referida penalidade poderá implicar na suspensão de licitar e impedir de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº

CONSERCE Fls. 47 Sertão Central

87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.

12.7.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

12.7.5. Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

12.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Consorcio, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município sede do Consorcio e cobrados judicialmente;

12.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

12.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O processo licitatório e o instrumento contratual ficarão subordinados a legislação especifica, consubstanciada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, aos preceitos de Direito Público, Teoria Geral de contratos e nas disposições do Direito Privado;

13.2. Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas na licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

13.3. Poderá a Administração revogar a licitação, no todo ou em parte por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização;

13.4. As reuniões de Abertura dos envelopes serão sempre públicas e acontecerão na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE QUIXADÁ-CE, situado na Trav. José Jorge Matias, S/N, Campo Velho, CEP: 63907-010;

CONSERCE Fls. 48 Sertão Central

13.5. Será facultada à Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior, mediante ofício, em qualquer fase do procedimento promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo e a atenção do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão, inclusive determinando a suspensão das audiências;
13.6. A tolerância do contratante em qualquer atraso ou inadimplência da contratada não importará, de forma alguma em alteração contratual ou novação;
13.7. Farão parte integrante do contrato todas as condições estabelecidas no EDITAL e na proposta apresentada pelo adjudicado;
13.8. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições do EDITAL, da proposta apresentada e dos demais documentos que fizerem parte do ajuste;
13.9. Por se tratar da prestação de serviços de natureza contínua, o instrumento contratual poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas há sessenta meses (ART. 57, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93);
13.10. Fica eleito o Foro da comarca de Quixadá/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO AMBITO DOS REGISTROS EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	MÊS	12	8.333,33	99.999,96
				VALOR GLOBAL DO ITEM 1 R$	**99.999,96**

CONSERCE Fls. 49 Sertão Central

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE,** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R$_____ (_____), com prazo de vigência por 12 (doze) meses.

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL P/ 12 MESES R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO AMBITO DOS REGISTROS EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	MÊS	12		
				VALOR GLOBAL DO ITEM 1 R$	

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

.....

Carimbo e assinatura

CONSERCE Fls. 50 Sertão Central

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CONSORCIO _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O CONSORCIO _____, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 03/2023-TP devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1- O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

CONSERCE Fls. 51 Sertão Central

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
4.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
4.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
6.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA
São obrigações e responsabilidades da empresa contratada:
7.1. Executar o objeto da Licitação e do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e no termo contratual;
7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

CONSERCE Fls. 52 Sertão Central

7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
7.5. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;
7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1° do ART. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7.8. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
7.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
7.10. A empresa vencedora da presente licitação assinará o contrato, nos termos da minuta que integra e completa o edital, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da convocação que será feita pela Administração do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ART. 81 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.
São obrigações e responsabilidades da contratante.
8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
8.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestado (a) s pelo Setor Competente;
8.5. A falta da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;
8.6. Caso adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da CONTRATANTE o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
8.7. A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior (8.6) estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;
8.8. Será de 12(meses) meses a vigência do contrato de prestação de serviço a que se refere este objeto, com o início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;
8.9. A prorrogação a que se refere o item anterior (8.8) será realizada mediante Termo de Aditivo;

CONSERCE Fls. 53 Sertão Central

8.10. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir garantia.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

9.2. Executar total ou parcialmente o contrato, em desacordo com a forma estabelecida no Termo de Referência;

9.3. Apresentar documentação falsa;

9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5. Cometer fraude fiscal;

9.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;

9.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, gerará Multa:

9.7.1.1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60(sessenta) dias;

9.7.1.2. Compensatória de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

9.7.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, pelo prazo não inferior a 02(dois) anos;

9.7.3.1. A referida penalidade poderá implicar na suspensão de licitar e impedir de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.

9.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

9.7.5. Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

9.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

CONSERCE Fls. 54 Sertão Central

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.
9.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;
9.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.
9.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
12.3- Os recursos serão protocolados na à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.542.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, SUBELEMENTO 33.90.39.05, FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO
14.1 – A gestão do contrato, será exercida pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO FORO
15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSERCE Fls. 55 Sertão Central

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____-Ce, __ de _____ de 20__.

.....	.....
Ordenador de Despesas CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE **CONTRATANTE**	Nome do representante Legal Nome da Empresa **CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 56 Sertão Central

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;

c) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....(CE), ... de..... de 20.....

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

DECLARANTE

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

CONSERCE Fls. 57 Sertão Central

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data
Ao
Ordenador de Despesas
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R$ _____ (_____), correspondente a __% (____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é** _____. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

_____
Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma

_____
Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

PARECER JURÍDICO

CONSERCE
Fls. 58
Sertão Central

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023-TP/CONSERCE

SOLICITANTE: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

EMENTA: LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, conforme projeto básico e demais anexos – ART.38, PARÁGRAFO UNÍCO DA LEI 8.666/93 – REQUISITOS DO EDITAL PREENCHIDOS.

Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, Senhora RENATA FONTES CAVALCANTER, objetivando a emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, concernente à realização de procedimento licitatório na modalidade

CONSERCE
Fls. 59
Comissão Central

tomada de preço, do tipo menor preço (global), cujo regime de execução é o indireto por empreitada por preço global, destinado a satisfizer o objeto que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, conforme projeto básico e demais anexos**.

É o sucinto relatório.

Fundamentação

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, senão vejamos:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
>
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

Inicialmente, passa-se a averiguar o preenchimento dos pressupostos formais do preâmbulo do Edital, conforme exigência do art.40, "caput", quais sejam:

CONSERCE
Fls. 60
Sertão Central

* O número de ordem em série anual;

* O nome da repartição, o tipo de licitação e o regime de execução do serviço;

* O ordenamento Jurídico que regerá a licitação;

* O Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta e o horário para abertura dos serviços;

Analisando a minuta do Edital e seus anexos, sob a ótica dos pressupostos do preâmbulo, observa-se o preenchimento dos requisitos exigidos, eis que o processo está identificado sob o nº **03/2023-TP/CONSERCE**, na modalidade tomada de preço, sob o Tipo Menor Preço (global), especificando-se a repartição encarregada pela realização da licitação, como sendo o Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, contendo espaço indicado para o local, dia e horário para abertura das propostas, sendo todo o procedimento regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações vigentes.

Ultrapassada esta fase e dando continuidade à análise do Edital, passa-se ao exame do corpo do Edital Regulado no Art. 40, incisos I a XVII da lei 8.666/93:

CONSERCE
Fls. 64
Serrão Central

- Objeto (art.40, I): Previsto no item 1.1 do Edital.

- Condições de Participação na Licitação (art.40, VI): Previsto no edital no item 2, e seus subitens.

- Critérios de Julgamento (art.40, VII): Previsto no item 7.0 do Edital.

- Condições de Pagamento (art.40, XIV): Previsto no item 13 do Edital.

- Critério de Reajuste (art.40, XI): Previsto no item 14 do Edital.

- Critério de Aceitabilidade de Preço (art.40, X): Previsto no item 8 do Edital.

- Prazo e condições para assinatura do contrato, execução do contrato, entrega e recebimento do objeto de licitação (art.40, II e XVI): Previsto no item 5, 9 e 12 do Edital.

- Instruções e normas para os recursos previstos em lei (art.40, XV): Previsto no item 18 do Edital.

- Sanções para o caso de inadimplemento (art.40, III): Prevista no item 15 do Edital.

- Outras Indicações específicas ou peculiares da Licitação (art.40, VIII e XVIII): Previsto item 14, 16, 17, 19 e20 do Edital.

Por fim, o último componente do Edital, são os anexos, os quais possuem previsão expressa no art.40, § 2º da lei 8.666/93 e se encontram no edital em análise da seguinte maneira:

CONSERCE 62 Visão Central

- Projeto básico, orçamento básico, orçamento básico e cronograma físico-financeiro – **Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO).**

- O modelo de apresentação de carta-proposta – ANEXO II

- A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor: Encontra-se presente no ANEXO III

- O modelo de declaração (art. 27, inc V da Lei 8.666, e Art. 7, inc XXXIII da Constituição Federal) – ANEXO IV

- O modelo de Carta de Fiança – ANEXO V

Dessa forma, está literalmente demonstrado que o edital do processo licitatório, ora em análise, preenche todos os pressupostos exigidos pela lei de licitações.

No que respeita à minuta contratual, verificou-se a conformidade dos seguintes itens, exigidos por lei:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

Fls. 63
Sertão Central

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CONSERCE
64
Sertão Central

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Face, ao exposto, tendo em vista, o preenchimento do disposto do art. 40 da lei 8.666/93, no tocante aos requisitos obrigatórios do edital, bem como a existência de todas as cláusulas contratuais exigidas pelo art. 55 da lei 8.666/93, opina esta procuradoria jurídica pela legalidade do Edital e o respectivo contrato. Devendo o presente edital ser publicado em jornal de grande circulação e meio oficial do Município de acordo com o art. 21 da lei 8.666/93, assim como deverá ser observado o prazo mínimo exigido entre a publicação do Edital e a ocorrência do procedimento de recebimento das propostas, que é de 15 dias úteis, conforme art. 21, § 2º, inciso III do mesmo diploma legal.

Conclusão

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, somos pela legalidade da minuta do instrumento convocatório, bem como da minuta do respectivo contrato.

Alerta-se ainda, para que a publicação do Edital seja observada as regras do art. 21 da lei 8.666/93.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls. 65
Sertão Central

É o parecer.

S.M.J.

Quixadá/CE, 18 de agosto 2023.

ROMÁRIO FERNANDES RAFAEL

OAB/CE Nº 25.393

CONSERCE Fls. 66 Sertão Central

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - TP

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, através de seu superintendente, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14:00 Horas,
Do dia 21 de Setembro de 2023,
No endereço: Centro Administrativo e Financeiro, localizado na Trav. Jorge José Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá – Ce.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES.
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

1.2. – O valor estimado dessa licitação é **R$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com as pesquisas de preços realizadas pela Comissão Permanente de Compras e Serviços do município, nomeada pela Portaria nº 04.04.01/2023, conforme exige a INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2020.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas nos municípios consorciados, por força da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSERCE Fls. 67 Sertão Central

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada, desde que esteja em processo de recuperação judicial e que comprove a boa situação financeira da empresa.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular.

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de uma declaração expedida pela própria empresa declarando que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP

CONSERCE Fls. 68 Sertão Central

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda atendendo a Lei nº 13.726 de 2018, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.2- Provas de regularidade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja

CONSERCE Fls. 69 Sertão Central

prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital;
a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4.2.5. EQUIPE TÉCNICA: (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7°, § 2°, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93):
4.2.5.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 2(dois) profissionais de nível superior em Contabilidade, devidamente inscritos no Conselho de Classe.
4.2.5.2. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:
a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

4.2.6. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:
4.2.6.1. Um dos profissionais exigidos no item anterior, deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.
4.2.6.2. O outro profissional exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.
4.2.6.3. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

4.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA:
4.3.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.
4.3.2. Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de **Liquidez Geral (LG)** maior ou igual a 1, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: **AC** : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

CONSERCE Fls. 70 Sertão Central

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.3.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.4. GARANTIA (EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADOS PELO ORDENADOR/AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DISPÕE O ART. 7°, § 2°, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93):

4.3.4.1. Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, **a ser recolhida no Banco Caixa Econômica Federal, Agência n° 0752, Operação 006, Conta n° 00071126-6,** a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. O referido recibo deverá fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes.

4.3.4.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir, devendo o recibo fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO - Modelo da Carta de Fiança Bancária).**

c) Seguro-garantia.

4.3.4.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3.4.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.7- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.7.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- Razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

CONSERCE Fls. 71 Sertão Central

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;
6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Consorcio, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;
6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;
6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;
6.7- Recebidos os envelopes "**A**" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "**B**" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;
6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;
6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;
6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;
6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93;
6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

CONSERCE Fls. 72 Sertão Central

7.1- Compete à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas, todavia devido não possuir o conhecimento técnico das muitas áreas que são licitadas, poderá solicitar pareceres de profissionais técnicos para embasar a sua decisão.
7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"
7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;
7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;
7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;
7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;
7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;
7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS
7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

CONSERCE Fls. 73 Sertão Central

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;
7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;
7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;
7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;
9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;
9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Executar o objeto da Licitação e do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e no termo contratual;
10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

CONSERCE Fls. 74 Sertão Central

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
10.5. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;
10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1° do ART. 65 da Lei Federa n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.8. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
10.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
10.10. A empresa vencedora da presente licitação assinará o contrato, nos termos da minuta que integra e completa o edital, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da convocação que será feita pela Administração do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ART. 81 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
10.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

11 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:
11.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
11.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestado (a) s pelo Setor Competente;
11.5. A falta da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;
11.6. Caso adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da CONTRATANTE o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
11.7. A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior (11.6) estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;
11.8. Será de **12 (meses) meses** a vigência do contrato de prestação de serviço a que se refere este objeto, com o início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;
11.9. A prorrogação a que se refere o item anterior (11.8) será realizada mediante Termo de Aditivo;

CONSERCE Fls. 75 Sertão Central

11.10. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir garantia.

12.0- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

13.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

13.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

13.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14.0- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

14.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CONSERCE Fls. 76 Sertão Central

15.0- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

15.2. Executar total ou parcialmente o contrato;

15.3. Apresentar documentação falsa;

15.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.5. Cometer fraude fiscal;

15.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;

15.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, gerará Multa:

15.7.2.1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60(sessenta) dias;

15.7.2.2. Compensatória de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

15.7.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, pelo prazo não inferior a 02(dois) anos;

15.7.3.1. A referida penalidade poderá implicar na suspensão de licitar e impedir de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.

15.7.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

15.7.5. Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

15.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

CONSERCE Fls. 77 Sertão Central

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Consorcio Público, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município sede do Consorcio e cobrados judicialmente;
15.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.
15.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL
16.1- Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
17.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
18.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação;

19.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
19.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.542.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, SUBELEMENTO 33.90.39.05, FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.
20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Consorcio;
20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Quixadá, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

CONSERCE Fls. 78 Sertão Central

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pela Ordenadora de Despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93;
20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.
20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Quixadá-CE, 31 de agosto de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 79 Sertão Central

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

01. SERVIÇOS REALIZADOS ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

I – Serviços Mensais: Os serviços deverão atender às seguintes especificações:

a) Lançamento do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício financeiro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE constante da LOA;
b) Implantação e conferencia de saldos bancários e conciliações dos saldos advindos do exercício anterior;
c) Abertura e encerramento das escritas contábeis orçamentaria, financeira e patrimonial;
d) Escrituração regular de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao Patrimônio, dependente e independente da execução orçamentaria e às variações patrimoniais de cada Unidade Administrativa pelo método de partidas dobradas e por meio eletrônico;
e) Classificação dos fatos para o competente registro contábil por processamento através de computação eletrônica, com a impressão de documentos de registro para o competente arquivamento;
f) Elaboração de Balancetes Orçamentários de Receita e Despesa e Financeiros, demonstrativos orçamentários resultantes da Receita e Despesa, Caixa, Razão e Diário apresentados por contas ou grupo de forma analítica e sintética;
g) Consolidação de dados de balancetes de todos os órgãos da administração direta e indireta para emissão de relatórios mensais pertinentes;
h) Conciliação de contas bancárias, controle de depósitos de contrapartidas, de convênios, aplicação de recursos, com apresentação de relatórios para orientação de prestações de contas de transferências com destinação específica, planificação de contas;
i) Assessoramento, acompanhamento e aplicação da Legislação editada pela Receita Federal do Brasil, Código Tributário Municipal e Previdência Social para retenção e recolhimento de tributos e contribuições, conferencia dos serviços de Tesouraria Geral de todos os órgãos e secretarias descentralizadas;
j) Consolidação e conferência de dados para elaboração de Relatórios Quadrimestrais de Gestão Fiscal, Relatórios Resumidos, bimestrais, de Execução Orçamentaria e demais outros relatórios anuais exigidos nos artigos 52, 53 e 72 da Lei Complementar 101/00, de 04/05/2000 e demais legislação atualizada

CONSERCE Fls. 80 Sertão Central

k) pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios;
l) Alimentação do banco de dados, conferencia de informações sobre licitação e folha de pagamento para consolidação de informações visando a geração mensal do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM – na conformidade dinâmica do PGI, regulamentado, editado e atualizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;
m) Emissão de relatórios fiscais e contábeis exigidos pelos órgãos de controle externo, emissão de relatórios gerenciais, inerentes ao período de execução do contrato.
n) Remessa mensal, dentro do prazo constitucional, da documentação da receita e da despesa, para o Legislativo Municipal;
o) Orientação e preparação de arquivos da contabilidade na forma legal determinada para guarda e manutenção de documentos fiscais;
p) Implementação e cumprimento de normas para atender à Lei nº 11.638/2007, na conformidade da IN RFB 787/07 e suas atualizações;
q) Elaboração de planilhas demonstrativas de dados em slides para realização de audiências públicas exigidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
r) Atualização diária e tempestiva das informações para publicação em meio digital – via internet – dos dados exigidos conforme lei complementar nº 131/2009 (Transparência Pública);
s) Assessoria, com pessoal tecnicamente qualificado, de modo permanente e em tempo integral, para orientação, acompanhamento e execução dos procedimentos contábeis inerentes ao processamento da receita e da despesa, em seus diversos estágios, tudo em conformidade com as Instruções Normativas e legislações vigentes editadas pelo TCE/CE, STN e demais órgãos que disciplinam a matéria.

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os serviços relacionados com o objeto desse Processo licitatório, contribui para o fortalecimento das decisões do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com reflexos positivos em sua imagem institucional e na gestão dos recursos em sua área de atuação. A contabilidade aplicada ao setor público deve abastecer de informações todo o processo de planejamento, orçamento (elaboração, estudo e aprovação, execução e avaliação dos resultados), controle e processo de divulgação da gestão. É um instrumento que fornece informações e controles necessários a melhor condução dos negócios públicos e tem como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. EQUIPE TÉCNICA:

3.1.1. Deverá ser comprovada que a licitante possua em seu corpo técnico, pelo menos 2 (dois) profissionais de nível superior em Contabilidade, devidamente inscritos no Conselho de Classe.

3.3.1.1. A comprovação de vinculação ao quadro da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.

CONSERCE Fls. 81 Sertão Central

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada - e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS e INSS) relativas ao mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados ou mediante apresentação de contratos de regime de prestação de serviços.

3.2. CARGA HORÁRIA E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL:
3.2.1. Um dos profissionais exigidos no item anterior, deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. A carga horária refere-se à prestação de serviços de forma presencial no local indicado pela Contratante.
3.2.2. O outro profissional exigido no item anterior, deverá cumprir carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas semanais.
3.2.3. Sem prejuízo da carga horária descrita no item anterior, o contratado deverá dispor de canal permanente de contato com a administração, a fim de dirimir qualquer situação havida no âmbito de suas atribuições e a qualquer tempo.

3.3. GARANTIA
3.3.1. Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, **a ser recolhida no Banco Caixa Economica Federal, Agência n° 0752, Operação 006, Conta n° 00071126-6,** a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. O referido recibo deverá fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes.
3.3.2. A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida no CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir, devendo o recibo fazer parte dos documentos de habilitação das empresas participantes:
a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de
Títulos da Dívida Agrária;
b) Fiança bancária (conforme **ANEXO - Modelo da Carta de Fiança Bancária).**
c) Seguro-garantia.
3.3.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
3.3.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

04. DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA
São obrigações e responsabilidades da empresa contratada:

CONSERCE Fls. 82 Sertão Central

4.1. Executar o objeto da Licitação e do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e no termo contratual;
4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
4.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
4.5. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;
4.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
4.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1° do ART. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.8. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
4.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
4.10. A empresa vencedora da presente licitação assinará o contrato, nos termos da minuta que integra e completa o edital, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da convocação que será feita pela Administração do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ART. 81 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades da contratante.
5.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
5.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
5.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestado (a) s pelo Setor Competente;
5.5. A falta da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;
5.6. Caso adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da CONTRATANTE o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

CONSERCE Fls. 83 Sertão Central

5.7. A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior (5.6) estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;
5.8. Será de 12(meses) meses a vigência do contrato de prestação de serviço a que se refere este objeto, com o início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;
5.9. A prorrogação a que se refere o item anterior (5.8) será realizada mediante Termo de Aditivo;
5.10. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir garantia.

06. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.542.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, SUBELEMENTO 33.90.39.05, FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

07. DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

08. MEDIDAS ACAUTELADORAS
8.1. Conforme o artigo 45 da Lei Nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

09. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.
9.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência e a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;
9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando, o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.5. Cabe à CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.

CONSERCE Fls. 84 Sertão Central

10. DO REAJUSTE

10.1. Na lição de Hely Lopes Meirelles1], o reajustamento contratual de preços e de tarifas é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo, venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste. Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2. O reajustamento de preços, quando admitido, pode se dá sob a forma de reajuste por índices gerais, específicos ou setoriais, de acordo com o objetivo da contratação, ou por repactuação, aplicável sempre que for possível identificar a variação nominal dos custos do contrato administrativo para a prestação de serviço continuado, como ocorre com os contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;

10.3. O período do reajustamento não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.2. Executar total ou parcialmente o contrato, em desacordo com a forma estabelecida no Termo de Referência;

12.3. Apresentar documentação falsa;

12.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.5. Cometer fraude fiscal;

12.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;

12.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, gerará Multa:

12.7.2.1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60(sessenta) dias;

12.7.2.2. Compensatória de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

12.7.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, pelo prazo não inferior a 02(dois) anos;

12.7.3.1. A referida penalidade poderá implicar na suspensão de licitar e impedir de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº

CONSERCE Fls. 85 Sertão Central

87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.

12.7.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

12.7.5. Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.

12.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Consorcio, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município sede do Consorcio e cobrados judicialmente;

12.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

12.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O processo licitatório e o instrumento contratual ficarão subordinados a legislação especifica, consubstanciada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, aos preceitos de Direito Público, Teoria Geral de contratos e nas disposições do Direito Privado;

13.2. Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas na licitação, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

13.3. Poderá a Administração revogar a licitação, no todo ou em parte por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização;

13.4. As reuniões de Abertura dos envelopes serão sempre públicas e acontecerão na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE QUIXADÁ-CE, situado na Trav. José Jorge Matias, S/N, Campo Velho, CEP: 63907-010;

CONSERCE Fls. 86 Sertão Central

13.5. Será facultada à Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior, mediante ofício, em qualquer fase do procedimento promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo e a atenção do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão, inclusive determinando a suspensão das audiências;
13.6. A tolerância do contratante em qualquer atraso ou inadimplência da contratada não importará, de forma alguma em alteração contratual ou novação;
13.7. Farão parte integrante do contrato todas as condições estabelecidas no EDITAL e na proposta apresentada pelo adjudicado;
13.8. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições do EDITAL, da proposta apresentada e dos demais documentos que fizerem parte do ajuste;
13.9. Por se tratar da prestação de serviços de natureza contínua, o instrumento contratual poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas há sessenta meses (ART. 57, INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93);
13.10. Fica eleito o Foro da comarca de Quixadá/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO P/ 12 MESES R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO AMBITO DOS REGISTROS EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	MÊS	12	8.333,33	99.999,96
				VALOR GLOBAL DO ITEM 1 R$	99.999,96

CONSERCE Fls. 87 Sertão Central

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

Ao

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE,** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo pelo valor global de R$_____ (_____), com prazo de vigência por 12 (doze) meses.

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL P/ 12 MESES R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO AMBITO DOS REGISTROS EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	MÊS	12		
				VALOR GLOBAL DO ITEM 1 R$	

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

NOME:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

.....

Carimbo e assinatura

CONSERCE Fls. 88 Sertão Central

ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CONSORCIO _____, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O CONSORCIO _____, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 03/2023-TP devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1- O valor global deste Contrato é de R$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

CONSERCE Fls. 89 Sertão Central

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,
III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,
IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
V) CND emitida pelo município domiciliado, e,
VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.
4.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
4.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.
4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.
5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
6.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA
São obrigações e responsabilidades da empresa contratada:
7.1. Executar o objeto da Licitação e do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e no termo contratual;
7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

CONSERCE Fls. 90 Sertão Central

7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
7.5. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;
7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7.8. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;
7.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato;
7.10. A empresa vencedora da presente licitação assinará o contrato, nos termos da minuta que integra e completa o edital, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da convocação que será feita pela Administração do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ART. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.
São obrigações e responsabilidades da contratante.
8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
8.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestado (a) s pelo Setor Competente;
8.5. A falta da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;
8.6. Caso adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da CONTRATANTE o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;
8.7. A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior (8.6) estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;
8.8. Será de 12(meses) meses a vigência do contrato de prestação de serviço a que se refere este objeto, com o início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;
8.9. A prorrogação a que se refere o item anterior (8.8) será realizada mediante Termo de Aditivo;

CONSERCE Fls. 91 Sertão Central

8.10. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir garantia.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

9.2. Executar total ou parcialmente o contrato, em desacordo com a forma estabelecida no Termo de Referência;

9.3. Apresentar documentação falsa;

9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5. Cometer fraude fiscal;

9.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;

9.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, gerará Multa:

9.7.1.1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60(sessenta) dias;

9.7.1.2. Compensatória de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

9.7.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, pelo prazo não inferior a 02(dois) anos;

9.7.3.1. A referida penalidade poderá implicar na suspensão de licitar e impedir de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.

9.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

9.7.5. Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

9.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

CONSERCE Fls. 92 Sertão Central

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.
9.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;
9.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.
9.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
12.3- Os recursos serão protocolados na à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.542.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, SUBELEMENTO 33.90.39.05, FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO
14.1 – A gestão do contrato, será exercida pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO FORO
15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSERCE Fls. 93 Sertão Central

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____-Ce, __ de _____ de 20__.

.....	.....
Ordenador de Despesas CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE **CONTRATANTE**	Nome do representante Legal Nome da Empresa **CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:
01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 94 Sertão Central

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;

c) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....(CE), ... de..... de 20.....

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

DECLARANTE

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

CONSERCE Fls. 95 Sertão Central

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data
Ao
Ordenador de Despesas
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, da importância de R$ _____ (_____), correspondente a __% (____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é** _____. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

_____	_____
Nome do Representante Legal da Instituição Financeira/Banco **(reconhecer a firma**	Nome do Representante Legal da empresa **(reconhecer a firma)**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 96 Sertão Central

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – Aviso de Licitação – O Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-TP/CONSERCE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, atender as necessidades do o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com data de abertura para o dia 21 de setembro de 2023, ás 14h00min na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1° andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, maiores informações no endereço acima e nos sites: conserce.ce.gov.br.

Quixadá-CE, 04 de setembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

PUBLICAR, para circular no dia 05/09/2023, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL O POVO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**

UNIDADE ADMINISTRATIVA – CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 97 Sertão Central

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Aviso de Licitação da Toma de Preços nº 03/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar 03/2023-TP/CONSERCE, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, atender as necessidades do o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, foi afixado no dia 04 de setembro de 2023 no flanelógrafo deste Consorcio Público, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá/CE, 04 de setembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
Fls. 98
FORTALEZA - CEAR
Sertão Central

PODER JUDICIÁRIO
PROCESSO Nº: 0800418-89.2022.4.05.8104 **- DESAPROPRIAÇÃO**
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
REU: LUZIA MONTEIRO FERREIRA MELO e outro
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL
22ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: 10 DIAS.

FINALIDADE: Intimar terceiros interessados, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, acerca da desapropriação do imóvel descrito abaixo, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnarem a titularidade da área desapropriada ou requererem o que de direito, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: AFLF-020, situado no Município de Crateús/CE, com área de **7,2206ha,** limitando-se ao Norte com José Ivan de Oliveira Melo - (Área Remanescente), ao Sul com Raimundo Bezerra Lima (AFLF-019), ao Leste com José Ivan de Oliveira Melo - (Área Remanescente) e ao Oeste com Espólio de Raimundo Alves Ribeiro (AFLF-021).

INDENIZAÇÃO PROPOSTA: Pagamento da quantia de **R$ 5.742,65,** pelo terreno e por suas benfeitorias.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Crateús/CE, sediada na Avenida Doutor Soares Costa, s/n, BR 226, Km 0, Venâncios, Crateús/CE, CEP: 63.708-440, fone/fax: (88) 3691.2356 ou 3691.0132, e-mail: dirvara22@jfce.jus.br, horário de atendimento: das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Crateús, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES
JUIZ FEDERAL DA 22ª VF/SJCE

Processo: **0800418-89.2022.4.05.8104**
Assinado eletronicamente por:
DANIEL GUERRA ALVES - Magistrado
Data e hora da assinatura: 23/08/2023 13:07:22
Identificador: 4058104.30472375
Para conferência da autenticidade do documento:
https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
23080910381740000000030532150

CAIXA MINISTÉRIO DA FAZENDA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0008/0223 CPA/RE

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 28/08/2023 até 04/10/2023, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional, no site www.faleiloes.com.br e no escritório do (a) leiloeiro (a) FLARES AGUIAR DA SILVA, no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1836, Sala 606, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78050-000, Telefones (65) 3025-7500 / 99946-4717, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00hs. e-mail contato@faleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 28/09/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 05/10/2023, as 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.faleiloes.com.br.

CEMAB – CN MANUTENÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

PODER JUDICIÁRIO
PROCESSO Nº: 0800372-03.2022.4.05.8104 **- DESAPROPRIAÇÃO**
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
REU: RAIMUNDO ORLANDA DA SILVA e outro
ESPÓLIO: SEBASTIANA SOBRAL DA SILVA
REPRESENTANTE: JOVILINO ORLANDO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL e outro
22ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTE

PRAZO: 10 DIAS.

FINALIDADE: Intimar terceiros interessados, que se encor não sabido, acerca da desapropriação dos imóveis descrito de 10 (dez) dias, impugnarem a titularidade das áreas desap o que de direito, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei 3.365

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: AFCV-061, AFCV-061.1 e A Município de Crateús/CE, com áreas de **240m² e 0,028 AFCV-061** ao Norte com AFCV 060 - Antônia Alice More AFCV 062 - Espólio de Manoel Esmerio da Silva, ao Leste com Terras do Proprietário; e limitando-se o lote AFCV-06 060 - Antônia Alice Moreno Bezerra, ao Sul com AFCV Esmerio da Silva, ao Leste com Terras do Proprietário e ao Espólio de José Bonfim de Almeida.

INDENIZAÇÃO PROPOSTA: Pagamento da quantia de R$ e por suas benfeitorias.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Crateús/CE, se Soares Costa, s/n, BR 226, Km 0, Venâncios, Crateú fone/fax: (88) 3691.2356 ou 3691.0132, e-mail: dirvara2 atendimento: das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Crateús, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES
JUIZ FEDERAL DA 22ª VF/SJCE

Processo: **0800372-03.2022.4.05.8104**
Assinado eletronicamente por:
DANIEL GUERRA ALVES - Magistrado
Data e hora da assinatura: 23/08/2023 13:07:11
Identificador: 4058104.30472873
Para conferência da autenticidade do documento:
https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
23080911

PODER JUDICIÁRIO
PROCESSO Nº: 0800246-50.2022.4.05.8104 **- DESAPROPRIAÇÃO**
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
REU: MARIA DO SOCORRO BONFIM VIEIRA LIMA e outro
TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL e outro
22ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: 10 DIAS.

FINALIDADE: Intimar terceiros interessados, que se encontrem em lugar incerto e não sabido, acerca das desapropriações dos imóveis descritos abaixo, para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnarem a titularidade das áreas desapropriadas ou requererem o que de direito, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei 3.365/1941.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS: AFCV-046 e AFCV-046.1, situados no Município de Crateús/CE, com áreas de **240m² e 0,0341ha,** limitando-se o lote **AFCV-046** ao Norte com AFCV 045 - Francineide da Silva Pereira, ao Sul com AFCV 047 - Cícero Freire Lima, ao Leste com Rua Sem Denominação Oficial e ao Oeste com Terras do Proprietário; e limitando-se o lote **AFCV-046.1** ao Norte AFCV 045 - Francineide da Silva Pereira, ao Sul com AFCV 047 - Cícero Freire Lima, ao Leste com Rua Sem Denominação Oficial e ao Oeste com AFCV 083 - Espólio de José Bonfim de Almeida.

INDENIZAÇÃO PROPOSTA: Pagamento da quantia de **R$ 120.657,34,** pelo terreno e por suas benfeitorias.

SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Crateús/CE, sediada na Avenida Doutor Soares Costa, s/n, BR 226, Km 0, Venâncios, Crateús/CE, CEP: 63.708-440, fone/fax: (88) 3691.2356 ou 3691.0132, e-mail: dirvara22@jfce.jus.br, horário de atendimento: das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Crateús, data da assinatura eletrônica.

DANIEL GUERRA ALVES
JUIZ FEDERAL DA 22ª VF/SJCE

Processo: **0800246-50.2022.4.05.8104**
Assinado eletronicamente por:
DANIEL GUERRA ALVES - Magistrado
Data e hora da assinatura: 23/08/2023 13:07:19
Identificador: 4058104.30592818
Para conferência da autenticidade do documento:
https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
23082109501753500000030652874

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-007/2023-SESA. **Objeto**: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para Futuras Aquisições de Materiais Odontológicos e Laboratoriais, afim de atender a demanda da Rede de Atendimento que compõe o Sistema de Saúde do Município, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde, de Acordo com os Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência. **Tipo:** Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos Interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **20.09.2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações através do Fone (88) 3429-2080. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-012/2023-SEINFRA. **Objeto**: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Requalificação e Ampliação da Praça no Distrito do Castanhão, Zona Rural do Município, em Consonância com o MAPP Nº 1128, de Responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura, deste Município. **Tipo**: Menor Preço Global. **Tipo de Execução**: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que após término do prazo Recursal da Fase de Habilitação, ocasião que, nenhuma Empresa manifestou interposição recurso, A abertura das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas **Dar-se-á no dia 06 de setembro de 2023 às 15:00 horas** (Horário Local). A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de ARACOIABA-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 05 de outubro de 2023, às 09:00, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CEARÁ. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 13h30min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 – Centro – CEP: 62.750 – 000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br - Aracoiaba - Ceará, 01 de Setembro de 2023. Francisco Eudes Monte Sêva - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-001/2023-SEINFRA. **Objeto**: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Execução da Urbanização da Avenida Principal do Bairro Tibaio, Localizado na Sede do Município, de Responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, deste Município, Conforme Projetos (Peças Gráficas), Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais e Memorial de Cálculo, em Anexo. **Tipo**: Menor Preço Global. **Tipo de Execução**: Indireta. A Comissão de Licitação Comunica aos Interessados que após término do prazo Recursal da Fase de Habilitação, ocasião que, nenhuma Empresa manifestou interposição recurso, A abertura das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas **Dar-se-á no dia 11 de setembro de 2023 às 15:00 horas** (Horário Local). A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. AVISO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-003/2023-SESA. **Objeto**: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Execução da Reforma das Unidades Básicas de Saúde das Localidades de: Vila Oriente e Cabrito, Todas Localizadas na Zona Rural, deste Município, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde, Conforme Projetos (Peças Gráficas), Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais e Memorial de Cálculo, em Anexo. **Tipo**: Menor Preço Global. **Tipo de Execução**: Indireta. A Comissão de Licitação Comunica aos Interessados que após Término do Prazo Recursal da Fase de Habilitação, Ocasião que, nenhuma Empresa manifestou interposição recurso, a abertura das Propostas Comerciais das Empresas Habilitadas **Dar-se-á no dia 06 de setembro de 2023 às 08:30 horas** (Horário Local). A Comissão.

Estado do Ceará – Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – Aviso de Licitação – O Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023-TP/CONSERCE**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de serviços de advocacia, consultoria e assessoria jurídica, para atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com data de abertura para o **dia 21 de setembro de 2023, às 09h00min** na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: conserce.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Quixadá-CE, 04 de setembro de 2023. **RENATA FONTES CAVALCANTE - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.**

Estado do Ceará – Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – Aviso de Licitação – O Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2023-TP/CONSERCE**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, atender as necessidades do o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com data de abertura para o **dia 21 de setembro de 2023, às 14h00min** na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: conserce.ce.gov.br. Quixadá-CE, 04 de setembro de 2023. **RENATA FONTES CAVALCANTE - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Revalidação de Propostas de Preço - Tomada de Preços Nº 2508.01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA MURIÇOCA RIO GROAIRAS – ESTRADAS FLAMENGO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Conforme art. 64, § 3º da Lei 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que as empresas participantes e declaradas habilitadas se manifestem quanto a concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços. A resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br ou protocolada junto ao setor de licitações município de Groairas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Caso as empresas participantes e declaradas habilitadas não se manifestem quanto à

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.002 - GM – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 28, Bairro Centro, em Aiuaba(CE), torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.002 - GM, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição tornér para reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras, computadores e recarga de toner, para atender as demandas de manutenção de equipamentos de informática do Município de Aiuaba.** Que se realizará **às 08h do dia 19 de Setembro de 2023.** O Referido Edital está disponível gratuitamente no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) e no endereço acima. **Aiuaba-CE, 04 de Setembro de 2023. Joana Benicio Leitão – Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.01.001 - GM – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 28, Bairro Centro, em Aiuaba-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2023.09.01.001 - GM, cujo Objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos, retíficos e elétrico, para atender as demandas de manutenção da frota de veículos do Município de Aiuaba.** Que se realizará **às 09h15min do dia 18 de Setembro de 2023.** O Referido Edital está disponível gratuitamente no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/) e no endereço acima. **Aiuaba-CE, 04 de Setembro de 2023. Joana Benicio Leitão – Pregoeira Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SESA – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 015/2023 SESA, cujo Objeto é a **Aquisição de 04 (quatro) veículos 0km para as Unidades de Saúde da Família de Crateús, conforme Termos da Emenda Parlamentar Proposta Nº 11341.165000/1200-04,** junto a **Secretaria da Saúde do Município Crateús – CE**, sendo o Cadastramento das Propostas **a partir do dia 06 de Setembro de 2023 até 19 de Setembro de 2023, às 07h30min (Horário de Brasília)** no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: **19 de Setembro de 2023, às 08h,** Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h do dia 19 de Setembro de 2023.** O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário das 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações, Site: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas e no Site: www.bll.org.br. **Crateús-CE, 04 de Setembro de 2023. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2023, sessão pública marcada para o dia **06 de Outubro de 2023, às 09h**, cujo Objeto é a **Contratação para execução dos serviços de ampliação e modernização da rede de iluminação publica, visando eficientização e garantia do funcionamento e gerenciamento (operação e manutenção) completo do Sistema de Iluminação Pública do Município de Granja/CE.** O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 05 de Setembro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA HABILITADA – TOMADA DE PREÇOS Nº 0022023TPFIN – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de estruturação e implantação de cadastro técnico municipal, constando de elaboração e atualização do banco de dados imobiliário urbano, elaboração de plantas com georreferenciamento do perímetro urbano e elaboração de nova planta genérica de valores imobiliário, objetivando a modernização da gestão tributária do Município de Ipu/CE. **EMPRESA COM PROPOSTA CLASSIFICADA: 1 - TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA** - 1º colocada com o **VALOR** de **R$ 351.465,00** (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais). A Ata de Julgamento das Propostas de Preços está disponível na Sala da Comissão de Licitação. A Comissão. **Ipu-CE, 01 de Setembro de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS – TOMADA DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Aviso d 02/2023-ASTT. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio público que se encontra à disposição dos interessados o Edital 02/2023 – ASTT, ID nº 1018148, que tem como objeto o Registro de P aquisições de fardamento e EPI's para atender as necessidad Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá-CE. O E do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: http https://www.tiangua.ce.gov.br/ ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. C através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min: do Propostas: 20/09/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do ed endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Deic Pregoeiro Oficial. Prefeitura Municipal de Tianguá, 04 de setemb**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de L da Prefeitura Municipal de São Benedito, torna público a Errata do Resul de Preços nº 2023.07.17.01, cujo objeto é a contratação dos serviç engenharia civil, para a obra de recuperação de estradas vicinais da local no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico, publicado no dia 30/08/2023 nos seguintes meios: D.O.U, D.O.E-CE, e Jornal O P recursal, não havendo impetração de recurso, fica marcada a sessão p proposta de preços, para o dia 07/03/2022, às 15:00 horas, no endereço Licitações. Leia-se: Findo o prazo recursal, não havendo impetração de para abertura dos envelopes de proposta de preços, para o dia 29/ **Benedito/CE em 04/09/2023. Ronaldo Lobo Damasceno – Presidente**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Lici 2023.09.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torn Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Cont prestados no fornecimento de refeição (almoço ou jantar) e lanches, d necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social do Mu acolhimento das propostas: 06 de setembro de 2023 a partir das 17h: 20 de setembro de 2023 às 08h:00 horas, Início da sessão de disputa 2023 às 08h:00 horas, através do site www.comprasquixelo.com.br. Os texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: ww www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210, Qui **2023. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso Tomada de Preços Nº TP-002/2023 - SESA. Objeto: contratação obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação d Raimundo Paiva Diógenes, localizada no Centro, deste Munic orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de Cálcu composição de preços unitários, composição de encargos sociais, (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão interessados que no dia 21 de setembro de 2023 às 08:00 hora Licitação, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Propos do objeto acima citado. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Avi Eletrônico Nº 0708.1/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal d interessados, que no dia 19/09/2023 às 09:00h, estará realizar Pregão Eletrônico Nº 0708.1/2023, tipo menor preço, cujo objet futuras e eventuais prestações de serviço de fornecimento de Inte Secretarias do Município de Poranga-CE. O Edital poderá ser obt Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasin no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úte www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ www.poranga.ce.gov.br e https://bn Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 04 de Pereira da Silva - Secretária de Educação Ciências e Tecnologi**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Tomada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Muni público para conhecimento dos interessados que a Abertura dos I Preços, do licitante habilitado da Tomada de Preço, "Tipo Técnica e cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realizar, o contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria contratos públicos para atender as necessidades das Diversas Se realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 14:00 horas na Sala Licitação localizada na Rua Coronel João Carlos, 345 – Centro informações serão obtidas na sede da Comissão de 08h00 às 12h00 **Presidente da Comissão. Pacatuba - Ceará, 04 de setembro de 20**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Resulta Propostas – Tomada de Preços Nº 05.004/2023-TP. A Presidente Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna públ interessados o Resultado do Julgamento de Propostas de Preço 05.004/2023-TP, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva Pacatuba - CE. Propostas Desclassificadas: GK Engenharia LTDA Service LTDA e Engercon Construtora e Serviços LTDA. Propostas Candido – ME (JG Construtora), Luck Construções e Serviços L Construções LTDA e Clezinaldo S de Almeida Construções EPP. Tem classificada de Menor Preço a empresa: Luck Construções e Serv

CONSERCE Fls. 99 Sertão Central

Estado do Ceará – Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – Aviso de Licitação – O Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023-TP/CONSERCE**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de serviços de advocacia, consultoria e assessoria jurídica, para atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com data de abertura para o **dia 21 de setembro de 2023, ás 09h00min** na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: conserce.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Quixadá-CE, 04 de setembro de 2023. **RENATA FONTES CAVALCANTE - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE – Aviso de Licitação – O Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 03/2023-TP/CONSERCE**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, atender as necessidades do o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com data de abertura para o **dia 21 de setembro de 2023, ás 14h00min** na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, maiores informações no endereço acima e nos sites: conserce.ce.gov.br. Quixadá-CE, 04 de setembro de 2023. **RENATA FONTES CAVALCANTE - Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de ARACOIABA-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 05 de outubro de 2023, às 09:00, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA - CEARÁ. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 13h30min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 – Centro – CEP: 62.750 – 000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tce.ce.gov.br - Aracoiaba - Ceará, 01 de Setembro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE A PARTIR DAS 16:00 HORAS DO DIA 05 DE SETEMBRO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-CMJN**, CUJO OBJETO É **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, CONTEMPLANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, COQUETEL, ORNAMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 21 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10H00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NOS DIAS ÚTEIS, NA RUA MANOEL PIRES Nº 471, BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, JUAZEIRO DO NORTE-CE, OU ATRAVÉS DO SITE WWW.BLLCOMPRAS.COM E AINDA HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/ E HTTPS://CAMARAJUAZEIRO.CE.GOV.BR/. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 04.09.2023. **LUISA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ – PRESIDENTE DA CPL.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2023, com o seguinte objeto: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, declarando vencedora do certame à empresa NX EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.782.002/0001-39, com o valor global de R$ 242.814,26 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro e no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2023, com o seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS NO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, declarando vencedora do certame à empresa PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.501.094/0001-58, com o valor global de R$ 190.539,66 (cento e noventa mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea b". Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro e no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Prosseguimento – Fase de Habilitação – Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 4ª (quarta) sessão voltada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das licitantes classificadas, sendo elas: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA e MULATO COMUNICAÇÃO LTDA. A antedita sessão ocorrerá no dia 14 de setembro de 2023, às 09:00 horas. As empresas supracitadas ficam desde já notificadas a comparecerem a sessão com os seus invólucros nº 5 (Documentos de Habilitação), devidamente lacrados, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como pela cláusula editalícia nº 9, sob pena de desclassificação/inabilitação no caso do não atendimento a esta convocação. Maiores informações no setor de licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2023. Wandson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2023 - SESA. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde Raimundo Paiva Diógenes, localizada no Centro, deste Município, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 21 de setembro de 2023 às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a licitação do objeto acima citado. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato nº 01.09.2023/02 - Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.29.1. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Auge Music Promoções e Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de Show Artístico do cantor conhecido como "Núzio Medeiros", a se realizar durante as festividades alusivas aos 67 anos de Emancipação Política do Município de Umari/CE. Valor do Show: R$ 40.000,00. Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2023. Data do Show: 15 de setembro de 2023, com duração mínima de 1h40min. Signatários: Francisca Isabely Pinheiro da Silva e Leonardo Martins de Medeiros. **Umari/CE, 01 de setembro de 2023.**

CONSERCE
Fls. 100
Sertão Central

AV ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
(88) 2137-2192
(85) 98121-5115

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, localizado a Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP 62.500-007, neste ato representado pelo Proprietário, o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Júnior**, Brasileiro, Casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF nº 632.073.973-87, residente a Rua Frei Cassiano Nº 1247, São Sebastião, Itapipoca, Ceará, CEP 62.508-205.

OUTORGADO: Jose Uolace de Freitas Girão, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008788732-5 e CPF nº 075.601.639-25, residente a Rua São Rafael Nº 33, Bairro Putiu, Quixadá, Ceará.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE, Estado do Ceará**, relativo ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023-TP,** podendo o mesmo, solicitar o **CRC,** pegar o **CRC,** assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, se responsabilizando solidariamente pelo seu conteúdo, assinar toda a documentação necessária, bem corno praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675, do Código Civil, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Itapipoca (CE), 21 DE Setembro de 2023.

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387

Digitally signed by ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40173048000116, ou=videoconferencia, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Date: 2023.09.21 09:09:20 -03'00'

Anastácio Feitosa Viana Júnior
Proprietário
CRC/CE: 017038/O-8
CPF: 632.073.973-87

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
JOSÉ UOLACE DE FREITAS GIRÃO

FILIAÇÃO
CLAUDIANO BANDEIRA GIRÃO

GIZELY CLAÚDIA DANTAS DE FREITAS

DATA NASCIMENTO: 07/02/2003
NATURALIDADE: MORADA NOVA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

José Uolace de Freitas Girão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 075.601.693-25
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2008788732-5
LOCAL: P.: 175
DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2022
OUTRO RG
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0011096 FOLHA:0000186V LIVRO:A00015 IBICUITINGA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR: 092957330710
CTPS: XXXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: 708500343176179

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7021564

Proibido Plastificar

7021564

CONSEA
Fls. 101
Serviço Central

A V ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
(88) 2137-2192
(85) 98121-5115

CONSERCE
Fls. 102
Sertão Central

ÀO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE
A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41 - TELEFONE: 088-2137-2192 – 085-98121-5115
EMAIL: reaassessoriacontabil1980@gmail.com
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP

Data da Publicação do Aviso: **05-09-2023**
Data de Abertura: **21-09-2023**
Hora da Abertura: **14:00:00**
Local: **Centro Administrativo e Financeiro, localizado na Trav. Jorge José Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá – Ce.**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 103 Sertão Central

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE 06/09/2023 a 06/09/2024

Certifico que a A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Inocencio Braga, N°493, Loja 21 ,Centro, Itapipoca-Ce atendeu os requisitos exigidos para Lei Federal N° 8666 de 21 de junho de 1993, para inscrição do cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Majeno de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, estando credenciado a atender os ramos de atividades descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE)

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 104 Sertão Central

Quixadá 11/09/2023

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Dados: 2023.09.11 14:05:07 -03'00'

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
Fls. 105
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
CE-017038/O-8

Nome
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

Nascimento
19/05/1980

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
ITAPIPOCA-CE



Assinatura do Profissional

Filiação
ANASTACIO FEITOSA VIANA
MARIA COSTA VIANA

CPF
632.073.973-87

Documento de Identificação
3012742/96 SSP-CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
02/05/2005

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **0AF497**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codigo/0AF497

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 10 de agosto de 2022, às 12:49.**

CONSERCE
Fls. 106
Sertão Central

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
632.073.973-87

Nome
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

Nascimento
19/05/1980

CÓDIGO DE CONTROLE
77C1.EC94.FA4F.6B2C

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 06:11:57 do dia 14/08/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONSERCE
Fls. 107
Sertão Central

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, solteira, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade **nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.**

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade **nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.**

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Cesário Pereira, nº 2021 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, **(CNAE - 69.20-6/01):** "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.

CLÁUSULA 3ª. – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social subscrito e integralizado no dia 01-12-2010 será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuídos em 100 (cem) quotas de capital, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente pelos sócios, está distribuído conforme discriminação: **(Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)**

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS	60	3.600,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	40	2.400,00
TOTALIZANDO	**100**	**6.000,00**

CLÁUSULA 4ª. – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS – A responsabilidade dos sócios, fica restrita ao valor de suas quotas de capital e solidariamente, pela integralização do capital social.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou alienar a qualquer titulo sua quota de capital, antes de ofertá-las ao outro sócio quotista, que terá a preferência para aquisição das mesmas, pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o ultimo balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. As avaliações das quotas poderão ser efetuadas por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer titulo, suas quotas de capital. **(Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)**

PARAGRAFO SEGUNDO – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar, a qualquer titulo suas quotas, devera comunicar sua intenção ao outro sócio por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições de oferta.

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 18700

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/163770102217591492362

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163770102217591492362-1
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57083-VNL6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSERCE
Fls. 109
Sertão Central

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

PARAGRAFO TERCEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias e se o outro quotista não exercer a opção a ele assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que ele poderia haver comprado, poderão e/ou serão ofertados a terceiros.

CLÁUSULA 5ª. – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- A responsabilidade técnica e contábil da sociedade será exercida pelo Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, PORTADOR DO CRC-CE Nº 017038/0-8. (Art. 997, VI 1.1013, 1.015, 1.064. CC/2002)**

CLÁUSULA 6ª. – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciara suas atividades em 10 de Novembro de 2010 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª. – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade caberão a ambos os sócios caberão aos sócios **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR E RAYLANE OLIVEIRA RAMOS,** que assinarão conjuntamente e/ou separadamente, com poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros.

CLÁUSULA 8ª. – DAS DELIBERAÇOES – As deliberações da sociedade serão sempre tomadas pelos sócios, em conjunto.

CLÁUSULA 9ª. – DA EXTINÇÃO – A sociedade poderá ser extinta por Lei ou deliberação dos sócios, que em caso da extinção, o seu patrimônio será repartido entre os sócios usando-se o critério de suas partes ou na melhor forma da Legislação.

CLÁUSULA 10ª. – DO FALECIMENTO – No caso de Falecimento ate que ultime o processo de inventario, a partilha dos bens deixados pelo de-cujus, incumbira ao inventariante, para todos os efeitos, representação ativadas partes interessadas perante a sociedade. **(Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 11ª. – DO EXERCICIO SOCIAL – O exercício social da empresa obedecera ao ano calendário, e em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou noutra proporção que os sócios houverem por bem determinar, os lucros e/ou perdas apuradas sendo para titulo de pró-labore, somente a Sra. **RAYLANE OLIVEIRA RAMOS**, terá direito a uma retirada mensal, ate o Maximo permitido por lei. **(Art. 1.065, CC/2002)**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício. **(Arts. 1.071 e 1.072, § 2o e Art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 12ª. – DAS ALTERAÇÕES – Nos termos do disposto no Art. 1.076 – inciso I e II da Lei nº 10.406/2002, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo de sociedade, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades, ou em outras sociedades por vontade dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Contrato social poderá ser alterado através de aditivo e sempre por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 13ª. – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB/CE 18700

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/163770102217591492362

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 163770102217591492362-2
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57084-OVSI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CLÁUSULA 14ª. – DO FORO – As partes de comum acordo elegem o Foro da cidade de Jijoca de Jericoacoara estado do Ceará, renunciando qualquer outro, mesmo por mais privilegiado que seja, para dirimi quaisquer duvidas que possa emergir, oriunda deste instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Dezembro de 2010.

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Fábio Silva Araújo
Advogado
OAB-PI: 4475

Testemunhas:

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA
CPF: 765.386.803-72
RG: 96002060790-SSP-CE

ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA
CPF: 210.629.603-78
RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 1691 e hoje mesmo registrado no Livro B-03 sob Nº 737 fls. 04 Dou fé
Jijoca de Jericoacoara-CE, 04 de 01 de 2011
Dra. Rita Silvana Morais Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICIDADE REGISTRAL Nº AD 052.023

CONSERCE Fls. 109 Sertão Central

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-3
Data: 01/02/2021 18:26:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57085-51KG;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1 º ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CONSERCE
Fls. 110
Sertão Central

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade **nº. 2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.**

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade **nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.**

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Morais, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Sete de Setembro, nº 864 – Centro – CEP: 62.598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, **(CNAE - 69.20-6/01):** "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados na gestão de Licitações e Contratos Administrativos e Convênios Diversos (Federal ou Estadual).
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- Assessoria a Administração Publica em Geral.
- Assessoria Administrativa em Geral.

As demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por esse aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Janeiro de 2012.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – L7DH 11 – REGISTRAL – Nº AD 723.774

Raylane Oliveira Ramos
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Júnior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Carlos Celso Castro Monteiro
Advogado
OAB-CE: 10566

Testemunhas:

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA
CPF: 765.386.803-72
RG: 96002060790-SSP-CE

ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA
CPF: 210.629.603-78
RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 2784 e hoje mesmo registrado no Livro B-07 sob Nº 1578 fls 45 Dou fé
Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de 01 de 2012
Dra. Rita Silvana Morais Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15377010221759149236 2
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15377010221759149236 2-4
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57086-TDSK;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2 º ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.500-000, Portadora da Cédula de Identidade nº. **2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.**

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade **nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.**

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Morais, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Caio Prado, nº 710 – Altos - Centro – CEP: 62.500-000 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª – O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana**, transferirá de forma irretratável, 20 (vinte) cotas de capital social, sendo no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Junior,** brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca. Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.500-000, Portador da Cédula de Identidade **nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87**, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R$
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA	40	2.400,00
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	60	3.600,00
TOTALIZANDO	**100**	**6.000,00**

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 05 de Novembro de 2012.

Raylane Oliveira Ramos Viana
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

Anastácio Feitosa Viana Júnior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Carlos Alberto Camara de Vasconcelos
Advogado
OAB-CE: 15334

Testemunhas:

CHRISTIANO LIVIO MENESES PEREIRA
CPF: 765.386.803-72
RG: 96002060790-SSP-CE

ANTONIA ARSENIA DE MESQUITA
CPF: 210.629.603-78
RG: 1411837-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje p registro de Título e Documentos, protocolado Sob Nº 2922 e hoje mesmo registrado no Livro B-12 sob Nº 2464 fls 27 Dou fé
Jijoca de Jericoacoara-CE, 06 de 11 de 2012
Dra. Rita Silvana Morais Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL
ATO 11
Nº AE 328.470

CONSERCE
Fls. 111
Serviço Central
OFÍCIO DE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163770102217591492362
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163770102217591492362-5
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57087-29B5;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

3 º ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

CONSERCE
Fls. 112
Sertão Central

RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA, brasileira, casada, nascida em 01-11-1985, residente e domiciliada em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 2081, Coqueiro, Cep: 62.504-015, Portadora da Cédula de Identidade nº. **2000005004889-SSP-Ce e CPF nº. 002.306.893-02.**

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade nº. **301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.**

Únicos sócios competentes da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com contrato social registrado no Cartório Liberty Morais, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª – O sócia **Raylane Oliveira Ramos Viana,** transferirá de forma irretratável, 60 (sessenta) cotas de capital social, sendo no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada uma, para o Sr. **Anastácio Feitosa Viana Junior,** brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade **nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87**, sendo que os mesmos, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R$ 60,00 (Sessenta Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	6.000,00
TOTALIZANDO	**100**	**6.000,00**

Parágrafo Único – O sócio remanescente detentor de 100% do capital social, devera reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 01 de Abril de 2019.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 11
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AI 097974 STNU

Raylane Oliveira Ramos Viana
RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA
Retira-se
CPF: 002.306.893-02
RG: 2000005004889-SSP-CE

CARTÓRIO LIBERTY MORAIS
Apresentado hoje o registro de Pessoa Jurídica, protocolado Sob Nº 12.147 e hoje mesmo registrado no Livro A-05 sob Nº 3149 fls 154 Dou fé
Jijoca de Jericoacoara-CE, 15 de 04 de 2019
Dra. Rita Silvana Morais Melo
OFICIAL(A) DO REGISTRO

Anastácio Feitosa Viana Júnior
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

Testemunhas:

Maria Costa Viana
MARIA COSTA VIANA
CPF: 088.061.283-53

Francisco Amaury Costa Viana
FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
CPF: 381.641.243-20

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 01
SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTRAL Distribuição
Nº AE 508687 VVDO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-6
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57088-ENFO;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4 º ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CONSERCE
Fls. 113
Senado Federal

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade **nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.**

Único sócio competente da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA., com sede a Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará, contrato social registrado no Cartório Liberty Morais, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – Resolve alterar o Objeto social para:
Atividades de contabilidade / Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação / Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet / Serviços combinados de escritório e apoio administrativo / Fotocópias / Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente / Treinamento em informática / Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

As demais cláusulas do contrato primitivo e dos demais Aditivos não modificados por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itapipoca - CE, 14 de novembro de 2019.

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 231

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

RECONHEÇO por autenticidade e verdadeira a(s) firma(s) ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Lançada em minha presença
Em test.º da Verdade
Itapipoca/CE 25 NOV. 2019
AMELIA DE SOUSA FROTA - 1ª Tabeliã
ELIAB DE SOUSA FROTA - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CP 575552
CARTÓRIO 1º OFÍCIO ITAPIPOCA-CE

Testemunhas:

MARIA COSTA VIANA
CPF: 088.061.283-53

FRANCISCO AMAURY COSTA VIANA
CPF: 381.641.243-20

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/153770102217591492362
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-7
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57089-XHP3;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAB044386 H7M9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAA853316 J8R9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI ESTADUAL Nº 14.926/2010
EMOLUMENTOS 62,14
FERMOJU 3,99
VALOR SELO 5,13
FAADEP 2,30
ISS 3,16
Nº SELO AA.044386-H
VIA 01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Protocolado e prenotado sob o nº 231 em 20/12/19
registrado hoje em microfilme sob o nº 231 em pessoa
jurídicas. Itapipoca 20/12/19. Emolumentos: R$ 44,64
Fermoju R$ 3,99 / Selo - ISS 2,23 Total R$ 50,72
(aa).
Escrevente.

CONSERCE
Fls. 114
Serão Oficial

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15377010221759149236 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15377010221759149236 2-6
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57090-IQJS;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

5 ° ADITIVO AO CONTRATO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19-05-1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, Nº. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, Portador da Cédula de Identidade **nº. 301274296-SSP-Ce e CPF nº. 632.073.973-87.**

Proprietário da empresa que gira sob razão social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA S/S LTDA., inscrita com CNPJ: 13.075.241/0001-41,com contrato social registrado no Cartório Liberty Morais, sob nº 1691 – Livro B-03 – sob Nº 737 Fls. 04, datado em 04 de Janeiro de 2011, resolvem em comum acordo alterar o referido contrato constitutivo, e o fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A Sociedade adotará a denominação social de R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA., e terá sua sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247 – São Sebastião – CEP: 62.508-205 – Itapipoca – Ceará.

CLÁUSULA 2ª. – DO OBJETO - A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços e como atividade principal serviços contábeis, cujo, **(CNAE - 69.20-6/01):** "Atividades de Contabilidade", tendo como atividades econômicas secundárias os serviços abaixo discriminados:

- Fotocópias e Digitalização de documentos diversos.
- Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, bem como serviços similares; Confecção e Emissão de GFIP, GPS, CAGED, RAIS, DIRF, CNPJ e DIPJ's, Individualização de FGTS, Folha de Pagamento On-Line e processamento de dados.
- Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Licitações e Contratos Públicos, Administrativos e Convênios Diversos (Municipal, Federal ou Estadual).
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- Treinamento em informática, Elaboração e Administração de Cursos Auxiliares nas Áreas de Recursos Humanos, Tributação e Controle Interno Informatizados.
- Consultoria em Tecnologia da Informação.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- Atividades de apoio à gestão de saúde.
- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 262

CLÁUSULA 3ª – O capital social será R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo Proprietário, assim distribuídos:

NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR R$
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR	100	50.000,00
TOTALIZANDO	**100**	**50.000,00**

As demais cláusulas do contrato primitivo e do 1º, 2º, 3º e 4º Aditivo não modificadas por esse novo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapipoca - CE, 15 de Janeiro de 2021.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
CRC-CE: 017038/O-8
CPF: 632.073.973-87
RG: 301274296-SSP-CE

CONSERCE
Fls. 115
Serviço Central

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153770102217591492362
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153770102217591492362-0
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57091-SRFJ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CONSERCE
Fls. 116
OFÍCIO DE Sertão Central

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Nº AAF409316-B8R9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº AAF901088-G5Y9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 262

Protocolado e prenotado sob o nº 262 em 18/03/2021
registrado hoje em microfilme sob o nº 262 em pessoa jurídicas. Itapipoca, 18/03/2021. Emolumentos: R$ 49,32
Fermoju R$ 4,93 / Selo / ISS 2,46 Total R$ 56,71
(aa). Francisca Cunha Frota
Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI ESTADUAL Nº 14.326/2010
EMOLUMENTOS 29,76
FERMOJU 3,39
VALOR SELO 5,04
FAADEP 4,92
ISS 4,72
Nº SELO —
VIA 01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
MZAP 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CT 555991

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ITAPIPOCA-CE

RECONHEÇO por autenticidade e verdadeira a(s) firma(s) AUGUSTO FELTOSA VIANA JÚNIOR
Lançada em minha presença.
Em test. da Verdade.
Itapipoca/CE 18 JAN. 2021
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª Tabeliã
ELIAB DE SOUSA FROTA - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 21:25:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/163770102217591492362

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 163770102217591492362-10
Data: 01/02/2021 18:26:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57092-TJMG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CONSERCE
Fls. 117
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 15:10:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 153770102217591492362-1 a 153770102217591492362-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6e7d33b78f73e9e2fa583027053809716202 3c8a82c5bb385a0e9fbf740ea7f35216965b6c0c343a0866b3634853d5569

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

16 - 102

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 118 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2300099084

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		040	1	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL / SIMPLES / TRANSFORMACAO DE INOVA SIMPLES
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAPIPOCA
Local

28 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2F845B25775E067713AB7FC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 119
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.907-8	CEP2300099084	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2F845B25775E067713AB7FC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 190
Sertão Central

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 19/05/1980, contador, residente e domiciliado em Itapipoca, Estado do Ceará, na Rua Frei Cassiano, N°. 1247, Centro, Cep: 62.508-205, portador da célula de Identidade n° 301274296 - SSP - CE e CPF n°. 632.073. 973-87. Único sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, oriunda da conversão do tipo jurídico de Sociedade Civil para Sociedade Limitada Unipessoal, oriunda da conversão do tipo jurídico de Sociedade Civil para Sociedade Limitada Unipessoal, registrada no Itapipoca Cartório do Primeiro Oficio, situado na Avenida anastacio Braga, S/N, Itapipoca-CE, sob o microfilme de n° 262, datado em **04 de janeiro de 2011.**

Cláusula 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Inocêncio Braga, 493 **Loja 21, Centro, Itapipoca-CE, Cep: 62.500-007 .**

Cláusula 2ª - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social:

4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8219-9/01 – Fotocopias;

8599-6/03 – Treinamento em informática;

8599-6/04 – Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;

8660-7/00 – Atividades de apoio a gestão de saúde;

1° Cartório Escrivania Registro civ
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROT
MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2F845B25775E067713AB7FC, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/067.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 121
Sertão Central

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;
6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizados;
6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizados;
7319-0/04 – Consultoria em publicidade;
5920-1/00 – Atividades de gravação em som e de edição de música;
7319-0/13 – Marketing direto;
8550-3/02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares;
6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
8230-0/01 – Serviços de organização de feria, congressos, exposições e festas.

Cláusula 3ª – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 04/01/2011 com prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª - O capital social no valor de R$ 50.000,00 (cem mil reais), referente a 50.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente do país.
ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR: 50.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 50.000,00 (cem mil reais) do capital, que integraliza neste instrumento o valor total em moeda corrente do país.

Cláusula 5ª - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela único sócio **ANATÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545611 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2F845B25775E067713AB7FC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 129
Sertão Central

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1º Cartório Escrivania Registro Civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2F845B25775E067713AB7FC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 193
Sertão Central

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

Cláusula 8ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dele, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 9ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 10ª – O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula 12ª – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).**

Cláusula 13ª – Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca - CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 316

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2F845B25775E067713AB7FC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 194
Sertão Central

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

Lavrado em uma via, lido, conferido, compreendido, elaborado nas conformidades e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio presente que assina este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapipoca - CE, 26 de abril de 2023.

ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 316

OHBQ 02
SELO DE AUTENTICIDADE 2023
RECONHECIMENTO DE FIRMA
OC 493207

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ITAPIPOCA - CEARÁ
CNPJ: 06.581.524/0001-08

RECONHEÇO por autenticidade e verdadeiramente a(s) firma(s) ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR.
Lançada em minha presença.
Em test da Verdade
Itapipoca/CE 26/ABR/2023
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - 1ª TABELIÃ
ELIAB DE SOUSA FROTA - SUBSTITUTO
FRANCIANE CUNHA FROTA - SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI ESTADUAL Nº 14.626/2010
EMOLUMENTOS 351,36
FERMOJU 70,27
VALOR SELO 6,62
FAADEP 2,07
ISS 17,57
Nº SELO
VIA 01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Protocolado e prenotado sob o nº 316 em 26/04/23
registrado hoje em microfilme sob o nº 316 em pessoas jurídicas. Itapipoca, 26/04/23. Emolumentos: R$ 57,60
Fermoju R$ 5,04 Selo — ISS - 2,65 Total R$ 493,25
(aa).
Escravente

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAS849587-K4S9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAS849009-K3N9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2F845B25775E067713AB7FC, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 125
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.907-8	CEP2300099084	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2...946B25775E067713AB7FC. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 126
Sertão Central

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/057.907-8 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202545511, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 14:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/057.907-8.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 197
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202545511 em 28/04/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230579078 - 13/04/2023. Autenticação: 7DD5B383C514997E2F845B25775E067713AB7FC, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/057.907-8 e o código de segurança PJAD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE Fls. 198 Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.075.241/0001-41 MATRIZ		04/01/2011

NOME EMPRESARIAL
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R & A ASSESSORIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INOCENCIO BRAGA	493	LOJA 21

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.500-007	CENTRO	ITAPIPOCA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM	(85) 8121-5115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2023** às **23:03:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

CONSERCE Fls. 199 Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.075.241/0001-41 MATRIZ		04/01/2011

NOME EMPRESARIAL
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INOCENCIO BRAGA	493	LOJA 21

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.500-007	CENTRO	ITAPIPOCA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REAASSESSORIACONTABIL1980@GMAIL.COM	(85) 8121-5115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/08/2023** às **23:03:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSERCE
Fls: 130
Sertão Central

Itapipoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
04/01/2011	32190	13075241000141	0 / 2922

NOME EMPRESARIAL
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA
R & A ASSESSORIA	Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6920601 Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4751202 Recarga de Cartuchos para equipamentos de informática
6204000 Consultoria em tecnologia da informação
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901 Fotocópias
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411600 Administração pública em geral
8599603 Treinamento em informática
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

475120200-14.01 5.0000% - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
620400000- 1.06 5.0000% - Consultoria em tecnologia da informação
620400001- 1.01 5.0000% - Serviços de análise das necessidades e problemas dos usuários e desenvolvimento de projeto
620400002- 1.04 5.0000% - Desenvolvimento de software sob encomenda e outras consultorias em software.
620400003- 1.07 5.0000% - Serviço de apoio a clientes, a configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativ
620400004- 1.07 5.0000% - Consultoria em hardware.
620910000- 1.03 5.0000% - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
620910001- 1.06 5.0000% - Serviços de assessoria e consultoria em informática.
620910002- 1.07 5.0000% - Serviços de instalação de software (programas de informática), recuperação de panes inform
620910003- 1.03 5.0000% - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente
631190000- 1.03 5.0000% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na inter
631190001- 1.03 5.0000% - Serviços de processamento de dados
631190002-17.11 5.0000% - Serviços de gestão e operação de equipamentos de processamento de dados pertencentes a ter
631190003- 1.07 5.0000% - Serviços de disponibilização do uso compartilhado de instalações informáticas
631190004- 1.08 5.0000% - Serviços de hospedagem de páginas da Internet
692060100-17.18 5.0000% - Atividades de contabilidade
773310000-99.99 5.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
821130000-17.11 5.0000% - Organização de festas e recepções. bufê
821130001-17.01 5.0000% - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; a
821130002-17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,
821990100-13.03 5.0000% - Fotocópias
829979900-17.01 5.0000% - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anter
829979901- 1.02 5.0000% - Serviços de computação gráfica
829979902-10.02 5.0000% - Serviços de agenciamento de artistas, desportistas, etc (empresários artísticos)
829979903-10.02 5.0000% - Serviços de intermediação em licitações, de linhas telefônicas
829979904-10.05 5.0000% - Serviços de agenciamento, corretagem e intermediação de bens móveis
829979905-11.04 5.0000% - Serviços de arrumação de estoques
829979906-12.08 5.0000% - Serviços de feiras e exposições

CONSERCE
Fls. 131
Sertão Central

829979907-14.02 5.0000% - Serviços de assitência técnica
829979908-14.05 5.0000% - Serviços de afiação de ferramentas em geral
829979909-14.05 5.0000% - Serviços de costura em fase de comercialização ou industrialização
829979910-14.07 5.0000% - Serviços de colocação de molduras e congêneres
829979911-15.14 5.0000% - Serviços de administração de cartões de desconto
829979912-17.02 5.0000% - Serviços de atendimento a clientes, por terceiros
829979913-17.02 5.0000% - Serviços de rotulação, clipping, datilografia, despacho por correio de correspondência, in
829979915-17.09 5.0000% - Serviços de gestão de espaço para exposição, eventos, para uso de terceiros
829979916-17.11 5.0000% - Serviços de administração em geral não especificados neste código
829979917-17.16 5.0000% - Serviços de análise de Organização e Métodos.
829979918-17.20 5.0000% - Serviços de estatística
829979919-23.01 5.0000% - Serviços de programação e comunicação visual
829979920-24.01 5.0000% - Serviços de gravação de carimbos, pintura de letras
829979921-28.01 5.0000% - Serviços de avaliação, exceto de seguros e imóveis
829979922-32.01 5.0000% - Serviços de desenhos técnicos, exceto de arquitetura e engenharia
829979923-33.01 5.0000% - Serviços de despachantes - exceto aduaneiros
829979925-14.02 5.0000% - Serviços de assitência técnica
859960300- 8.02 5.0000% - Treinamento em informática
859960400- 8.02 5.0000% - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
866070000-17.03 5.0000% - Atividades de apoio à gestão de saúde
951180000-14.01 5.0000% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
951180001- 1.07 5.0000% - Serviços de suporte e manutenção de hardware e software
951180002-14.01 5.0000% - Serviços de manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
62.500-007	RUA INOCENCIO BRAGA	493

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNÍCIPIO	UF
LOJA 21	CENTRO	ITAPIPOCA	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	SIM	MATRIZ	27/08/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL	MEI?	TIPO DE CONTRIBUINTE	GRAU DE RISCO
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	BAIXO RISCO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF	DATA DE INSERÇÃO
	. . / -	04/01/2011

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CONSERCE
Fls. 132
Sertão Central

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ PERMITIDO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	32190	2426	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
R & A ASSESSORIA
DOCUMENTO C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 Bairro: CENTRO - Cidade ITAPIPOCA CEP 62.500-007	MICRO EMPRESA No. do Processo

CNAE

6920601 Atividades de contabilidade

Insc. do Imóvel	Reg. Sanitário	Reg. Confor. Bombeiros	Reg. Ambiental
0000989973	208	2882542	

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

Alvará Sanitário Válido até 29/03/2024
Conformidade Corpo de Bombeiros Válido até 21/09/2024

OBSERVAÇÕES

ITAPIPOCA, 18 de Janeiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C026A00000032190

Isaias Mendonça D. Junior
Fiscal de Tributos
Mat: 045624-1

Idênia Santos Sousa
Ger de Fisc Tributária
Port. G Nº 1259/2022

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
http://www.itapipoca.ce.gov.br/

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Mudar de Endereço
2. Mudar de Atividade
3. Mudar Razão Social
4. Encerrar a Atividade da Empresa

Emitido por ISAIAS Meio de acesso Rede local Data Emissão 08/08/2023

CONSERCE
Fls. 133
Sertão Central

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:23 do dia 15/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2024.
Código de controle da certidão: **4C4B.A0EF.5706.03F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERCE
Fls. 134
Sertão Central

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202319563088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 13075241000141
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2023 ÀS 05:25:00
VÁLIDA ATÉ 25/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSERCE
Fls. 135
Serviço Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000784

Razão Social
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000032190	C.N.P.J.: 13075241000141	CENTRO	62.500-007

Localizado RUA INOCENCIO BRAGA, 493 - LOJA 21 - ITAPIPOCA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
32190 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

Endereço
RUA INOCENCIO BRAGA, 493 LOJA 21
CENTRO ITAPIPOCA-CE CEP: 62500007

Documento
C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

No. Requerimento
0000000784/2023

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.itapipoca.ce.gov.br/

ITAPIPOCA-CE, 31 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 28/09/2023
COD. VALIDAÇÃO 0000000784

CONSERCE
Fls. 136
Sertão Central

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.075.241/0001-41
Razão Social: A V ASSESSORIA CONTABIL SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 / CENTRO / ITAPIPOCA / CE / 62500-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201311358336985

Informação obtida em 02/09/2023 06:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSERCE
Fls. 137
Sertão Central

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.075.241/0001-41
Certidão nº: 18072380/2023
Expedição: 30/04/2023, às 11:36:35
Validade: 27/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.075.241/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSERCE
Fls. 138
Sertão Central

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
INSCRIÇÃO: 13.075.241/0001-41
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/07/2023, às 05:32:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **F2Y6J59RRS**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CONSERCE
Fls. 139
Sertão Central

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA
ESTADO DO CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA (R & A ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Inocêncio Braga, nº 493, Sala 21, Bairro Centro, **DESDE DIA 03/03/2023 ESTA PRESTANDO SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINSITRATIVAS DA **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA-CE.**
- PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS INFORMACOES DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL, REFERÊNCIA QUADRIMESTRAL, NO SISTEMA DE INFORMACOES CONTABEIS E FISCAIS DO SETOR PUBLICO BRASILEIRO - SICONFI, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA **CAMARA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE.**
- ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, A SER INCLUIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICIPIO DE GRAÇA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA **CAMARA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE.**
- ELABORAÇÃO INDIVIDUALIZADA DO BALANÇO PARA A CONSOLIDAÇÃO, NA CONFORMIDADE DAS LEIS N° 4.320/64, INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCE - CEARÁ, PORTARIAS EDITADAS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR PERTINENTES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE.**
- SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORACAO DA PRESTACAO DE CONTAS DE GESTAO DO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICIPIO, CONFORME DETERMINA A INSTRUCAO NORMATIVA N. 03/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA - TCE/CE.

CONSERCE
Fls. 140
Sertão Central

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA
ESTADO DO CEARÁ

Os Profissionais Abaixo Executaram os Serviços:

- **Anastácio Feitosa Viana Junior - Contador;**
- **Christiano Livio Menezes Pereira – Contador;**
- **Vicente Valdir Araujo Filho – Contador;**

Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa vem prestando um serviço de qualidade e atendendo com pontualidade, e cumprindo com todos os prazos estipulados em perfeitas condições.

GRAÇA-CE, 31 DE JULHO DE 2023.

JARDEL XIMENES DE SOUSA:01536838306

Assinado de forma digital por JARDEL XIMENES DE SOUSA:01536838306
Dados: 2023.07.31 11:38:59 -03'00'

Jardel Ximenes de Sousa
CPF: 015.368.383-06
Presidente da Câmara Municipal de Graça

CONSERCE
Fls. 141
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, está contratada desde o dia 22/12/2021, para **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Pública do Município de Uruoca/CE**, conforme **Tomada de Preços nº 0012010.2021.**

Os Profissionais Abaixo Executam os Serviços:

- **Anastácio Feitosa Viana Junior - Contador;**
- **Vicente Valdir de Araújo Filho - Contador;**
- **Elinaldo Teodósio Dutra – Contador;**
- **Fernando Guilherme Menezes Pereira – Contador;**
- **Erivaldo Teodósio Dutra - Contador.**

DESCRIÇÃO TECNICA DOS SERVIÇOS:

- Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial;
- Encaminhamento da LOA ao TCE, em meio informatizado e de acordo com o SIM;
- Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
- Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei orçamentária e com as normas vigentes;
- Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao orçamento e as variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrôniro;
- Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- Elaboração dos balancetes de cada UG de forma analítica e sintética;
- Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICTPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- Adequação do Balanço Geral do Município ao padrão SISTN;
- Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesas para remessa à Câmara Municipal;
- Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;
- Encadernação do Livro Diário e Livro Razão;
- Consolidação de dados de todos os balancetes das UG diretas e indiretas e da Câmara, para

CONSERCE
Fls. 149
Setor Central

emissão de relatórios;

• Elaboração do relatório resumido da Execução Orçamentária - RREO;

• Transmissão de dados RREO via CEF;

• Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;

• Transmissão de dados RGF via CEF;

• Elaboração de mensagens e projetos de Lei relativos a créditos adicionais;

• Pesquisa da legislação federal e estadual, de normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional, Receita Federal, FNDE, SUS, SUAS, Previdência Social etc, e orientação para sua aplicação pelo Município;

• Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões;

• Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;

• Acompanhamento da programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;

• Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;

• Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

• Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências Públicas da Lei Orçamentária Anual;

• Elaboração de Defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas da União - TCU.

Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa vem prestando um serviço de qualidade e atendendo com pontualidade, e cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

URUOCA-CE, 20 DE JULHO DE 2023.

MARCELO FERREIRA GOMES:90508807387

Digitally signed by MARCELO FERREIRA GOMES:90508807387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=38222298000157, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=MARCELO FERREIRA GOMES:90508807387
Date: 2023.07.20 15:51:46 -03'00'

Marcelo Ferreira Gomes
CPF: 905.088.073-87
Ordenador de Despesa da Secretaria de Gestão Publica

CONSERCE
Fls. 143
Sertão Central

AV ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
(88) 2137-2192
(85) 98121-5115

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE.

ATT: Comissão de Licitação.

Processo: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-TP

Prezado (a) Presidente da Comissão,

A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga N° 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da Lei, para fins da **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-TP,** que disponibilizara o profissionais abaixo indicado, para compor nossa Técnica, que participara e se responsabilizara pela execução dos serviços, conforme os termos da Lei e do edital em referencia.

EQUIPE TECNICA			
N°	NOME COMPLETO	FUNÇÃO TECNICA	NUMERO DO REGISTRO
01	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	CONTADOR/PROPRIETÁRIO	CRC/CE: 017038/O-8
02	CHRISTIANO LIVIO MENEZES PEREIRA	CONTADOR/CONTRATADO	CRC/CE: 019043/O-7

Itapipoca (CE), 12 de SETEMBRO de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Data: 12/09/2023 05:24:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anastácio Feitosa Viana Júnior
Proprietário
CRC-CE: 017038/O-8
CPF: 632.073.973-87

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 – SALA 21 – BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.500-007 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN – 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

CONSERCE
Fls. 144
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
CE-017038/O-8

Nome
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR

Nascimento
19/05/1980

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
ITAPIPOCA-CE

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Assinatura do Profissional



Filiação
ANASTACIO FEITOSA VIANA
MARIA COSTA VIANA

CPF
632.073.973-87

Documento de Identificação
3012742/96 SSP-CE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
02/05/2005

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **0AF497**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/63207397387/codigo/0AF497

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 10 de agosto de 2022, às 12:49.**

CONSERCE Fls. 145 Sertão Central

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
REGISTRO.....	: CE-017038/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.073.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 30/08/2023 as 06:11:45.
Válido até: 28/11/2023.
Código de Controle: 395090.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CONSERCE
Fls. 146
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova junto a outras repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.075.241/0001-41, estabelecida na cidade de Itapipoca/CE, sediada à Rua Frei Cassiano nº 1247, bairro São Sebastião, está contratada desde o dia **22/12/2021**, para **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade para atender as necessidades da Secretaria de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Publicos do Município de Uruoca/CE, conforme Tomada de Preços nº 0012010.2021.**

Os Profissionais Abaixo Executam os Serviços:

- **Anastácio Feitosa Viana Junior - Contador;**
- **Vicente Valdir de Araújo Filho - Contador;**
- **Christiano Lívio Menezes Pereira - Contador;**
- **Erivaldo Teodósio Dutra - Contador.**

DESCRIÇÃO TECNICA DOS SERVIÇOS:

• Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial;
• Encaminhamento da LOA ao TCE, em meio informatizado e de acordo com o SIM;
• Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;
• Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei orçamentária e com as normas vigentes;
• Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao orçamento e as variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrôniro;
• Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
• Elaboração dos balancetes de cada UG de forma analítica e sintética;
• Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICTPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
• Adequação do Balanço Geral do Município ao padrão SISTN;
• Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesas para remessa à Câmara Municipal;
• Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;
• Encadernação do Livro Diário e Livro Razão;

CONSERCE
Fls. 147
Sertão Central

• Consolidação de dados de todos os balancetes das UG diretas e indiretas e da Câmara, para emissão de relatórios;
• Elaboração do relatório resumido da Execução Orçamentária - RREO;
• Transmissão de dados RREO via CEF;
• Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF;
• Transmissão de dados RGF via CEF;
• Elaboração de mensagens e projetos de Lei relativos a créditos adicionais;
• Pesquisa da legislação federal e estadual, de normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional, Receita Federal, FNDE, SUS, SUAS, Previdência Social etc, e orientação para sua aplicação pelo Município;
• Elaboração de relatórios gerenciais para a tomada de decisões;
• Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
• Acompanhamento da programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
• Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências Públicas do Relatório de Gestão Fiscal;
• Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
• Elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências Públicas da Lei Orçamentária Anual;
• Elaboração de Defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE e Tribunal de Contas da União - TCU.

Não havendo até a presente data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica da citada empresa.

ATESTAMOS, ainda, que a empresa vem prestando um serviço de qualidade e atendendo com pontualidade, e cumprindo com todos os prazos estipulados, bem como a todas as cláusulas contratuais em perfeitas condições.

URUOCA-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO DE SOUZA ALENCAR:81581335334

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA ALENCAR:81581335334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=ROBERTO DE SOUZA ALENCAR:81581335334
Dados: 2022.11.25 14:16:31 -03'00'

Roberto de Souza Alencar
CPF: 815.813.353-34
Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Publicos do Municipio de Uruoca

CONSERCE
Fls. 148
Setor Central

CONASP

DECLARAÇÃO

CONASP – Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S, empresa atuante na área de Assessoria Contábil pública, DECLARA, para os devidos fins, que ANASTÁCIO FEITOSA VIANA JÚNIOR trabalhou nesta empresa no período de 01 de Agosto de 2017 a 11 de Janeiro de 2021, exercendo as funções de Auxiliar de Contabilidade, tendo sido lotado em órgãos públicos, como Prefeituras e Consórcios Públicos de Saúde.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2021

CONASP S/S Ltda.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS
RUA MARCONDES PEREIRA, 540 - DIONÍSIO TORRES - FORTALEZA/CE
TEL/FAX: 85 3257-4030 | CEP.: 60.130-060 | 72.376.3[illegible]/0001-69
WWW.CONASP.COM.BR | SUPORTE@CONASP.COM.BR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153771903218407454395

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153771903218407454395-1
Data: 19/03/2021 14:51:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG74257-H0VH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 15:07:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CONSERCE Fls. 149 Sertão Central

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2021 09:07:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, *como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do* Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 153771903218407454395-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be263c6dbf37c107d5e1008f5621d8796de5b1254bca506fe11e964326e588ba42a22f2bab424defaa723c5a20384526a216965b6c0c343a0866b3634853d5569

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSERCE
Fls. 150
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
CE-019043/O-7

Nome
CHRISTIANO LIVIO MENEZES PEREIRA

Nascimento
31/03/1978

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
UBAJARA-CE

Assinatura do Profissional



Filiação
FRANCISCO ANANIAS PEREIRA
ANTONIA FRANCIEUDES MENEZES PEREIRA

Diplomação
16/08/2006

CPF
765.386.803-72

Documento de Identificação
96002060790 SSP-CE

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
UNIV ESTADUAL VALE DO ACARAU- UVA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
20/11/2006

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **341E7F**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/76538680372/codigo/341E7F

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 15 de abril de 2021, às 15:09.**

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 151 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHRISTIANO LIVIO MENEZES PEREIRA
REGISTRO.....	: CE-019043/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.386.803-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/07/2023 as 08:10:11.
Válido até: 26/10/2023.
Código de Controle: 687661.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CONSERCE
Fls. 159
Senado Central

R&A ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmaras, Prefeituras, Autaquias e Consorcios Publicos."

R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA, com sede na Rua Frei Cassiano, nº. 1247, São Sebastião, Itapipoca, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **13.075.241/0001-41**, representada por seu Proprietário **ANASTACIO FEITOSA VIANA JÚNIOR,** brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF sob o nº. n. **632.073.973-87**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CHRISTIANO LIVIO MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º **765.386.803-72,** inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará sobo nº **019043/0-7,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, junto a Câmaras, Prefeituras, Autaquias e Consorcios Publicos, conforme detalhamento dos serviços abaixo:

- Orientações ao gestor e sua equipe sobre os processos envolvidos na administração publica, atinente a execução orçamentária e financeira;
- supervisão e execução das atividades da área de Contabilidade;
- Implantação dos procedimentos contidos no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Publico - MCASP;
- Coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo da entidade;
- Escrituração dos Livros Diário, Razão e Caixa;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/153770501225400275132
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 153770501225400275132-1
Data: 05/01/2022 14:27:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50928-GK3F;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valdeir Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 15:16:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSERCO
Fls. 153

- Impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesas;
- Controle, conciliação e classificação de contas;
- Elaboração de Balancete mensal em 02 (duas) vias;
- Acompanhamento mensal da arrecadação e da execução da despesa;
- Elaboração de estudos de impacto orçamentário;
- Elaboração de resoluções, portarias, pareceres e demais atos em matéria orçamentária e financeira; Elaboração de justificativas sobre os aspectos contábeis a processos de prestação de contas de gestão junto ao Tribunal de contas do Estado do Ceara;
- Elaboração de Balanço Geral e demais elementos que compõem a prestação de contas de gestão e governo;
- geração das informações relativas á contabilidade para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará através do Sistema de Informações Municipais;
- Acompanhamento de gastos com pessoal e encargos;
- Elaboração de Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;
- Elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados nas dependências das Câmaras, Prefeituras, Autaquias e Consorcios Publicos, indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira,fornecida pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor do Contrato é de **R$.3.000,00 (três mil reais) mensais.**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/15377050122540027513 2
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15377050122540027513 2-2
Data: 05/01/2022 14:27:39
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50929-J7MD;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
CNS: 06870-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 15:16:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSERCE
Fls. 154
Sertão Central

R&A ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do presente Contrato é por prazo indeterminado, iniciando na data da assinatura deste, ou seja, no dia 04 de janeiro de 2021;

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão permanentemente acompanhadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

– O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo dadignidade e independência profissionais.

- Obriga-se o CONTRATADO a fornecer a CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

- Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

– O CONTRATADO fica responsável pelo acompanhamento de todos os processos relativos ao exercício de 2021 até a tramitação final junto ao TCM.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenhodos serviços ora contratados;

A CONTRATANTE disponibilizará o local, os equipamentos, os materiais de expediente, bem como outros bens móveis, imóveis e de consumo, necessários à realização dos serviços ora contratados, bem como o reembolso das despesas de deslocação e estadia em caso de viagens, quando necessáriaexecução do presente contrato;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15377050122540027513
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15377050122540027513 2-3
Data: 05/01/2022 14:27:39
Valor Total do Ato: R$ 5.02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50930-JXMR;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 15:16:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmadano endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSERCE
Fls. 155

R&A ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

Advertência verbal ou escrita;

Multas.

Declaração de inidoneidade e,

Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

As multas e as demais penalidades previstas são de 02% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstosem lei, por culpa do **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

– de qualquer sanção imposta, o **CONTRATADO** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso a **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

– O **CONTRATADO** não incorrerá na multa prevista nas multas previstas, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

O CONTRATADO interromper os serviços por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**;

As multas aplicadas ao **CONTRATADO** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/15377050122540027513 2
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15377050122540027513 2-4
Data: 05/01/2022 14:27:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50931-LVRD;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 15:16:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSERCE
Fls. 156
Sertão Central

R&A ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

O CONTRATADO deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

Ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores do **CONTRATADO**, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste Instrumento, às seguintesconseqüências:

9.3.1 Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3.2. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO EAOS CASOS OMISSOS

10.1. Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– A **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

- As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/16377060122540027513 2
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16377050122540027513 2-5
Data: 05/01/2022 14:27:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50932-C101;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 15:16:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSERCE
Fls. 157
Sertão Central

R&A ASSESSORIA
CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca/CE, com recusa expressade qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 04 de janeiro de 2021.

Anastacio Feitosa Viana Júnior
Proprietário

CONTRATANTE

Christiano Livio Menezes Pereira
CONTRATADO

ESTADO DO CEARÁ - SOBRAL CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
TITULAR: MARIA TERESA LIMA MARTINS DE SUAZO - CNPJ: 92.540.968/0001-06
Rua Dr. João do Monte, Nº 912 - Centro - CEP: 62.010-220 - Sobral - CE
Tel: (88) 3611.1760 / 3613.1131 - E-mail: cartorio6oficio_sobral@hotmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
015481 - CHRISTIANO LIVIO MENEZES PEREIRA
024402 - ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Em testemunho _____ da verdade. Valor do Serviço: R$ 9,86
Sobral, 01 de março de 2021 - Código do Ato: 2001/2021
Escrevente: OLINDA MARIA AGUIAR DIAS

SELO DE AUTENTICIDADE
EYJN 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CT 903307
HPVY 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CT 903308

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.508-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/15377050122540027513 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15377050122540027513 2-6
Data: 05/01/2022 14:27:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50933-J27D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 15:16:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CONSERCE
Fls. 158
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2022 16:04:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & A ASSESSORIA CONTABIL E INFORMATICA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 153770501225400275132-1 a 153770501225400275132-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.791/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a80629fff08afe0ba6fdea0cd633a24496ffa4c9d15639ed44cc09d59b5714541857ec216965b6c0c343a0866b3634853d5569

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSERCE
Fls. 159
Sertão Central

Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O **Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-001244/O-2	VÁLIDO ATÉ: 30/09/2023

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
NOME DE FANTASIA... :	R & A ASSESSORIA
CATEGORIA ..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ ..... :	13.075.241/0001-41
ENDEREÇO ..... :	R INOCENCIO BRAGA, 493 SALA 21, CENTRO - 62500-007

ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-017038/O-8	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 12/09/2023 as 05:31:34.
Válido até: 30/09/2023.

Código de Controle: 571214.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CONSERCE Fls. 160 Sertão Central

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
NOME FANTASIA.. :	R & A ASSESSORIA
REGISTRO..... :	CE-001244/O-2
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	13.075.241/0001-41

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 30/08/2023 as 06:08:57.
Válido até: 28/11/2023.
Código de Controle: 684991.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 161 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23202545511	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300131631

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ITAPIPOCA
Local

8 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 09/05/2023. Autenticação: F7D8AC82EE294A99CCF1BF3887DD307A0F45D82, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 162
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.848-5	CEE2300131631	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC82EE294A99CCF1BF3667DD367A0F46D82. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Empresa: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA 61 - 102 Folha: 0001

C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

Balanço encerrado em: 31/12/2022

CONSERCE Fls. 163 Setor Central

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.589.261,87D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.589.261,87D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	28.277,87D
4	1.1.10.1	CAIXA	15.729,48D
5	1.1.10.100.01	CAIXA GERAL	15.729,48D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.548,39D
8	1.1.10.200.01	BANCO DO BRASIL	12.548,39D
12	1.1.2	CLIENTES	194.944,00D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	194.944,00D
570	1.1.20.100.14	MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	5.500,00D
571	1.1.20.100.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.550,00D
576	1.1.20.100.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	1.130,00D
578	1.1.20.100.22	CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	4.000,00D
584	1.1.20.100.28	MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CAMARA MUNICIPAL	5.000,00D
585	1.1.20.100.29	CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	3.300,00D
588	1.1.20.100.32	MUNICIPIO DE MASSAPE	2.100,00D
591	1.1.20.100.35	MUNICIPIO DE IBICUITINGA	13.000,00D
592	1.1.20.100.36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	350,00C
593	1.1.20.100.37	MUNICIPIO DE SENADOR SA - CAMARA MUNICIPAL	11.774,00D
594	1.1.20.100.38	CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA	6.750,00D
595	1.1.20.100.39	MUNICIPIO DE IRAUÇUBA	3.690,00D
596	1.1.20.100.40	MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL	19.440,00D
597	1.1.20.100.41	MUNICIPIO DE RERIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL	11.000,00D
598	1.1.20.100.42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	5.000,00D
599	1.1.20.100.43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RERIUTABA	5.000,00D
600	1.1.20.100.44	MUNICIPIO DE COREAU	19.000,00D
601	1.1.20.100.45	MUNICIPIO DE ITAITINGA - CAMARA MUNICIPAL	10.500,00D
602	1.1.20.100.46	Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	16.600,00D
603	1.1.20.100.47	MUNICIPIO DE TIANGUA	6.000,00D
604	1.1.20.100.48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	7.550,00D
606	1.1.20.100.50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA QUITERIA	18.360,00D
607	1.1.20.100.51	Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	8.600,00D
610	1.1.20.100.54	MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL	2.450,00D
611	1.1.20.100.55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	4.500,00D
613	1.1.20.100.57	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - PACUJA	3.500,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.366.040,00D
560	1.1.30.400.2	ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.366.040,00D
149	2	PASSIVO	1.589.261,87C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.979,28C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.979,28C
181	2.1.40.100.11	SIMPLES NACIONAL	23.979,28C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	133,12C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,12C
191	2.1.50.200.01	INSS A RECOLHER	133,12C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.145,36C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.145,36C
232	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.145,36C
234	2.2.10.900.01	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REC FEDERAL	15.145,36C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.004,11C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.10.100.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
266	2.3.50.100.01	LUCROS ACUMULADOS	1.500.004,11C

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230716485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC82EE294A89CCF1BF3887DD367A0F45D82, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 164
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.848-5	CEE2300131631	08/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC82EE294A99CCF1BF3887DD387A0F45D82. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 165
Sertão Central

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, de CNPJ 13.075.241/0001-41 e protocolado sob o número 23/071.848-5 em 08/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6126459, em 09/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	08/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 10:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/071.848-5.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023. Autenticação: F7D9AC82EE2B4A99CCF1BF3887DD367A0F45D82. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 166
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 09 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6126459 em 09/05/2023 da Empresa A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 13075241000141 e protocolo 230718485 - 08/05/2023, Autenticação: F7D9AC82EE2B4A89CCF1BF3887DD367A0F45D82, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/071.848-5 e o código de segurança KD3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Página: 167
Sertão Central

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA					
NIRE:	2320254551-1	CNPJ:	13.075.241/0001-41	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA					
Município:	ITAPIPOCA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		28/04/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	89
Data	09/05/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	Contador	CE016705O0
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA** 66 - 102
C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0085
Número livro: 0001

CONSERCE
Fls. 168
Junta Comercial Central

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.589.261,87D
ATIVO CIRCULANTE	1.589.261,87D
DISPONÍVEL	28.277,87D
CAIXA	15.729,48D
CAIXA GERAL	15.729,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.548,39D
BANCO DO BRASIL	12.548,39D
CLIENTES	194.944,00D
DUPLICATAS A RECEBER	194.944,00D
MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL	5.500,00D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.550,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SA	1.130,00D
CAMARA MUNICIPAL DE MARCO	4.000,00D
MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU - CAMARA MUNICIPAL	5.000,00D
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA	3.300,00D
MUNICIPIO DE MASSAPE	2.100,00D
MUNICIPIO DE IBICUITINGA	13.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUOCA	350,00C
MUNICIPIO DE SENADOR SA - CAMARA MUNICIPAL	11.774,00D
CAMARA MUNICIPAL DE URUOCA	6.750,00D
MUNICIPIO DE IRAUÇUBA	3.690,00D
MUNICIPIO DE CATUNDA - CAMARA MUNICIPAL	19.440,00D
MUNICIPIO DE RERIUTABA - PREFEITURA MUNICIPAL	11.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	5.000,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RERIUTABA	5.000,00D
MUNICIPIO DE CORFAU	19.000,00D
MUNICIPIO DE ITAITINGA - CAMARA MUNICIPAL	10.500,00D
Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá	16.600,00D
MUNICIPIO DE TIANGUA	6.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ	7.550,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA QUITERIA	18.360,00D
Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Litoral Norte	8.600,00D
MUNICIPIO DE IBICUITINGA - CAMARA MUNICIPAL	2.450,00D
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PACUJA	4.500,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL - PACUJA	3.500,00D
OUTROS CRÉDITOS	1.366.040,00D
ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.366.040,00D
PASSIVO	1.589.261,87C
PASSIVO CIRCULANTE	24.112,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.979,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.979,28C
SIMPLES NACIONAL	23.979,28C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	133,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133,12C
INSS A RECOLHER	133,12C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	15.145,36C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.145,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.145,36C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL REC FEDERAL	15.145,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.004,11C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11C
LUCROS ACUMULADOS	1.500.004,11C

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87

Sistema licenciado para ACCON AUDITORIA,CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA 67 - 102
C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41

Folha: 0086
Número livro: 0001

CONSERCE
Fls. 169
Tribunal Central

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	1.716.520,00	1.716.520,00	1.716.520,00
DEDUÇÕES			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) ISS	(4.478,00)		
(-) SIMPLES NACIONAL	(35.585,44)	(40.063,44)	(40.063,44)
RECEITA LÍQUIDA			1.676.456,56
LUCRO BRUTO			1.676.456,56
DESPESAS OPERACIONAIS			(744.314,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
PRÓ-LABORE	(4.848,00)	(4.848,00)	
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(1.282,27)	(1.282,27)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
TAXAS DIVERSAS	(6.295,97)	(6.295,97)	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(3.472,29)		
ÁGUA E ESGOTO	(686,96)		
TELEFONE	(1.948,59)		
SEGUROS	(3.412,93)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(16.937,58)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(26.240,69)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.915,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(592.059,91)		
COMBUSTIVEIS	(8.014,42)		
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(13.150,34)		
PROPAGANDA	(4.736,32)		
SISTEMAS OPERACIONAIS	(2.365,05)		
DESPESAS DIVERSAS	(41.022,03)		
INTERNET	(4.109,34)		
CARTAO DE CREDITO	(6.968,54)	(727.039,99)	(739.466,23)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS/MULTA DE MORA	(3,23)		
DESPESAS BANCARIAS	(3.467,92)	(3.471,15)	(3.471,15)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
OUTRAS RECEITAS	508.817,00	508.817,00	508.817,00
RESULTADO OPERACIONAL			1.442.336,18
RESULTADO DO EXECÍCIO			1.442.336,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			1.442.336,18

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87

Sistema licenciado para ACCON AUDITORIA,CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 13.075.241/0001-41 Folha: 008
Realizado em 31 de Dezembro de 2022 Número livro: 0001

CONSERCE
Fls. 170
Sertão Central

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
SALDO ANT DE LUCROS ACUMULADOS	57.667,93
AJUSTES CRED PERIO ANO BASE ANT	0,00
REVERSAO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO ANO	1.442.336,18
(-)SALDO ANT PREJ ACUMULADOS	0,00
(-)AJUSTES DEV PER BASE ANT	0,00
(-)PREJUIZO LIQUIDO DO ANO	0,00
TOTAL	1.500.004,11
DESTINAÇÕES	
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS LUC DIST,PAGOS	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.500.004,11

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87

Sistema licenciado para ACCON AUDITORIA,CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**
Inscrição: 13.075.241/0001-41
Período: 03/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0088
Número livro: 0001
Emissão: 09/05/2023
Hora: 09:45:31

JUCEC
Fls. 171
Sertão Central

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.589.261,87 + 0,00	40,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.589.261,87	65,91
	Passivo Circulante	24.112,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.589.261,87	40,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	0,02
	Passivo Total	1.589.261,87	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.112,40	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.550.004,11 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.112,40 + 15.145,36	0,02
	Ativo	1.589.261,87	

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF: 632.073.973-87

JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - CE sob o No. 016705
CPF: 779.454.843-87

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSERCE
Fls. 172
Sertão Central

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA					
NIRE:	2320254551-1	CNPJ:	13.075.241/0001-41	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ITAPIPOCA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/04/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	09/05/2023
Quantidade de páginas:	89		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	Contador	CE016705O0
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	Administrador	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/071.873-6 no dia 09/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSERCE
Fls. 123
Sertão Central

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033227 em 09/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/071.873-6	W1jq

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Nire:	
CNPJ:	13.075.241/0001-41
Município:	ITAPIPOCA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	03/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
779.454.843-87	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO	CE016705O0	09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR		09/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2023, às 11:44.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 174
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 09 de maio de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/071.873-6.

CONSERCE Fls. 175 Sertão Central

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO
REGISTRO..... :	CE-016705/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.454.843-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 27/07/2023 as 09:44:45.
Válido até: 25/10/2023.
Código de Controle: 225246.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CONSERCE
Fls. 176
Sertão Central

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITAPIPOCA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

ITAPIPOCA

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023 às 08:34:52

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse https://autdoc.tjce.jus.br e informe o seguinte código: 1273592575

CONSERCE
Fls. 127
Sertão Central

Ao CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 01414202300010775018991 6, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001
que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br , e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 01414202300010775018991 6000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202300010775018991 6 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
✔ válido
✔ não expirado
✔ não revogado
Assinado digitalmente por: Leandro Garcia Okita

ICP Brasil
✔ válido
✔ não expirado
✔ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 12 2023 7:33AM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 12 2023 7:33AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202300010775018991 6 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1956803
Data da publicação: Sep 12 2023 7:33AM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Fls: 178
Sertão Central

Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO					
Nome **CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO C**				CNPJ **35.246.981/0001-36**	
Endereço **RUA DEMOCRITO PINTO**		Número **S/N**		Complemento	
CEP **63960-000**	Bairro **CENTRO**	Cidade **BANABUIÚ**		UF **CE**	
DADOS DO TOMADOR					
Nome **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**				CNPJ **13.075.241/0001-41**	
Endereço **R INOCENCIO BRAGA**		Número **493**		Complemento **LOJA 21**	
CEP **62500-007**	Bairro **CENTRO**	Cidade **ITAPIPOCA**		UF **CE**	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2024.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:
1) Demonstrativo de Prêmio;
2) Condições Particulares;
3) Condições Especiais;
4) Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R$ 1.000,00	21/09/2023	21/01/2024

CORRETOR

202077830 - Nova Jubilato Corretora de Seguros Ltda

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Sep 12 2023 7:33AM
FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Sep 12 2023 7:33AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Fls. 129
Sertão Central

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202300010775018991 6	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R$ 1.000,00

Período de Vigência: 21/09/2023 à 21/01/2024

Prêmio Líquido:	R$	140,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	140,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **140,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **19/09/2023**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R$ 140,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

CONSERCE
Fls. 180
Sertão Central

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	**01414202300010775018991 6**	**0000000**	**10475**	**12/09/2023**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 35.246.981/0001-36, com sede à RUA DEMOCRITO PINTO, S/N - CENTRO, Banabuiú, CE as obrigações do TOMADOR: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.241/0001-41, com sede à R INOCENCIO BRAGA 493, LOJA 21, CENTRO, Itapipoca, CE até o valor de R$ 1.000,00 UM MIL REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
Importância Segurada - R$ 1.000,00
Vigência - das 24:00h do dia 21 de Setembro de 2023 as 24:00h do dia 21 de Janeiro de 2024

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - TP, PROCESSO 0, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE , DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

SÃO PAULO, 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONSERCE
Fls. 181
Senado Central

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202300010775018991 6	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

JUNDIAÍ CE
Fls. 189
Sertão Central

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	**01414202300010775018991 6**	**0000000**	**10475**	**12/09/2023**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	***LICITANTE***

1. OBJETO:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

3. VIGÊNCIA:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:
4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

JUCESP CONSERCE Fls. 183 Serrão Central

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202300010775018991 6	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI – Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o

CONSERCE
Fls. 184
Sertão Central

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202300010775018991 6	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.
XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e
XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.
XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
XVII – Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:
4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.
4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.
4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.
4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente

CONSERCE
Fls. 185
Senão Central

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202300010775018991 6	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

5. VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.

7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.

8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tornarem exigíveis.

8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de

CONSERCE
Fls. 186
Sertão Central

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	0141420230001077501899 16	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.
8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.
8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:
Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:
10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.
10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.
10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.
10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.
10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO
A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO
12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.
12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.
12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço

CONSERCE
Fls. 197
Sertão Central

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202300010775018991 6	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7 Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

CONSERCE
Fls. 188
Serão Central

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202300010775018991 6	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.
14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO
15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16.INDENIZAÇÃO
16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.
16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.
16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.
16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
16.3.1.Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à

CONSERCE
Fls. 189
Sertão Central

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	014142023000107750189916	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo em Dias	% Do Prêmio
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90
135 /365	56	315 /365	93
150 /365	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365	98
180 /365	70	365 /365	100

18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CONSEP
Fls. 190
Senado Central

CONDIÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202300010775018991 6	0000000	10475	12/09/2023

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VIII -Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

CONSEFCE
Fls. 191
Assessoria Central

OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	**01414202300010775018991 6**	**0000000**	**10475**	**12/09/2023**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	***LICITANTE***

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO
Casa Civil | Ministério da Justiça e Segurança Pública | Ministério da Defesa | Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia | Ministério da Infraestrutura
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania | Ministério da Saúde | Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional | Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral
Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional | Advocacia-Geral da União | Banco Central do Brasil | Planalto

90 - 102

CONSERCE Fls. 198 Sertão Central

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Berkley International do Brasil Seguros S/A, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 07021544000189, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDSON MORIKAZU TOGUCHI	Presidente
FABIANO RODRIGO MARISCAL ROSSETTO	Diretor
FRANK BOZIC JUNIOR	Diretor
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA	Diretor

Código da Certidão: **CA01414_12092023_073837_530**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à informação | PÁTRIA AMADA BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO LEGISLAÇÃO GESTÃO DO GOVERNO

Casa Civil | Ministério da Justiça e Segurança Pública | Ministério da Defesa | Ministério das Relações Exteriores | Ministério da Economia | Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | Ministério da Educação | Ministério da Cidadania | Ministério da Saúde | Ministério de Minas e Energia | Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente | Ministério do Turismo | Ministério do Desenvolvimento Regional | Controladoria-Geral da União | Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos | Secretaria-Geral

Secretaria de Governo | Gabinete de Segurança Institucional | Advocacia-Geral da União | Banco Central do Brasil | Planalto

CONSERCE Fls. 193 Sertão Central

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Berkley International do Brasil Seguros S/A, CNPJ 07021544000189, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 2365, publicado(a) no D.O.U. de 25/01/2006, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01414_12092023_073826_853**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br

Acesso à Informação | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CONSERCE
Fls. 194
Sertão Central

AV ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
(88) 2137-2192
(85) 98121-5115

DECLARAÇÃO

1 - A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP**, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE**, Estado do Ceará, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP**, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE**, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

3 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP**, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

4 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP**, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE /CE**, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar de certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores, nos termos do **Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.**

5 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP**, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE**, que cumpre plenamente com todos os requisitos de Habilitação exigidos no edital.

6 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, por intermédio de sua representante Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 301274296 e CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, sob as pena da Lei, ser

CONSERCE
Fls. 195
Sertão Central

AV ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
(88) 2137-2192
(85) 98121-5115

EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos §4º do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

7 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA,** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE**, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através do endereço eletrônico oficial e valido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

8 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA**, Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer Informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalicias e as sanções relativas.

9 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA,** Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE**.

10 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA,** Que a minha empresa não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso iV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA,** que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA,** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

13 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA,** CNPJ Nº 13.075.241/0001-41, SEDIADA NA Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE SR. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 301274296 E CPF: 632.073.973-87, **DECLARA**, ADEQUACAO A LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018, LEGISLACAO BRASILEIRA QUE REGULA AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS. ESSA EXIGENCIA VISA GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS DA INSTITUICAO E DOS USUARLOS OMPROMETENDO-SE A NAO DIVULGAR QUAISQUER INFORMACOES SOBRE OS DOCUMENTOS, PROCESSOS,

CONSERCE
Fls. 196
Sertão Central

AV ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
(88) 2137-2192
(85) 98121-5115

IMAGENS DIGITAIS, MODELOS DE HARDWARE E SOFTWARE EM UTILIZACAO, POLITICAS E ESTRUTURA DE SEGURANCA E OUTRAS INFORMACOES INTERNAS DO ORGAO. SIGILO, TODAS AS INFORMACOES, DOCUMENTOS RELACIONADOS A EXECUCAO DOS PROJETOS SERAO CONSIDERADAS SIGILOSAS, OBRIGANDO-SE A CONTRATADA A MANTER O MAIS COMPLETO E ABSOLUTE SIGILO SABRE QUAISQUER DADOS, MATERIALS, PORMENORES, INFORMACOES, ESPECIFICACOES TECNICAS DA OUTRA PARTE, DE QUE VENHA A TER CONHECIMENTO OUACESSO, OU QUE LHE VENHAM A SER CONFIADAS, SEJAM RELACIONADOS OU OAO COM A PRESTACAO DOS SERVICES, E NAO PODERA, SOB QUALQUER PRETEXTO,REPRODUZIR, DIVULGAR, REVELAR OU DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS ESTRANHOS A ESTA CONTRATACAO, SOB AS PENAS DA LEI.

14 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA** QUE TOMADOS CIÊNCIA QUE, CONFORME ART. 3O, §3° E ART. 4O DA LEI N° 8.666/1993, O PRESENTE CERTAME NÃO É SIGILOSO, SENDO PÚBLICOS E ACESSÍVEIS AO PÚBLICO OS ATOS DE SEU PROCEDIMENTO. LOGO, TODOS QUANTOS PARTICIPEM DESTE CERTAME TÊM DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO À FIEL OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO, PODENDO QUALQUER CIDADÃO ACOMPANHAR O SEU DESENVOLVIMENTO, INCLUSIVE REQUERER VISTAS OU CÓPIA (DIGITAL OU IMPRESSA) DOS AUTOS DO PROCESSO. SABENDO DISTO, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 7O DA LEI N° 13.709/2018 (LGPD), CONCORDO COM O TRATAMENTO E USO DOS DADOS PESSOAIS DA PESSOA JURÍDICA ACIMA QUALIFICADA, BEM COMO DOS REPRESENTANTES LEGAIS, PROFISSIONAIS OU RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA QUE CONSTAM NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS. CONTUDO, AO **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE** FICA AUTORIZADA A FAZER O TRATAMENTO E USO COMPARTILHADO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO, DEVENDO ESTA CONSIDERAR A FINALIDADE, A BOA-FÉ E O INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM SUA DISPONIBILIZAÇÃO.

15 - **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 13.075.241/0001-41, sediada na Rua Inocêncio Braga Nº 493, Loja 21, Bairro Centro, Itapipoca, Ceará, CEP: 62.500-007, **DECLARA,** para os devidos fins que não tem nenhum vinculo empregatício de nenhuma natureza junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE.**

Pelo que, por ser a **EXPRESSÃO** da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Itapipoca (CE), 12 de SETEMBRO de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Data: 12/09/2023 05:23:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anastácio Feitosa Viana Júnior
Proprietário
CRC-CE: 017038/O-8
CPF: 632.073.973-87

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 – SALA 21 – BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.500-007 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN – 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONSERCE
Fls. 197
Sertão Central

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2023 22:59:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **13.075.241/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSERCE
Fls. 198
Sertão Central

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.075.241/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:57:24 do dia 27/08/2023 , com validade até o dia 26/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2TfpnXlgm0vckRZmafK3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERCE
Fls. 199
Sertão Central

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.075.241/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:59:15 do dia 27/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: UEK8270823225915

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERCE
Fls. 100
Sertão Central

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/08/2023 às 22:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.075.241/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EB.FF37.6AEB.9895 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 01/07/2023 18:07:02

CONSERCE
Fls. 201
Sertão Central

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.075.241/0001-41**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 909
Sertão Central

Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/145.653-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320254551-1, CNPJ 13.075.241/0001-41, ATIVA, com sede na RUA INOCENCIO BRAGA, 493, LOJA 21, BAIRRO CENTRO, ITAPIPOCA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL / SIMPLES / TRANSFORMACAO DE INOVA SIMPLES - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	28/04/2023	23202545511	26/04/2023
BALANCO	09/05/2023	6126459	08/05/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2023.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C235000542596 e o código de segurança MVUP. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 24/08/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 203
Sertão Central

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320254551-1	13.075.241/0001-41	28/04/2023	04/01/2011

Endereço Completo:
RUA INOCENCIO BRAGA 493 LOJA 21 - BAIRRO CENTRO CEP 62500-007 - ITAPIPOCA/CE

Objeto Social:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE / RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA / CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO / TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS / SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO / FOTOCOPIAS / TREINAMENTO EM INFORMATICA / TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL / ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE / REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS / DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS / DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS / CONSULTORIA EM PUBLICIDADE / ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA / MARKETING DIRETO / ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES / ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA / IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO / SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração: INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
632.073.973-87	ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/05/2023 — Número: 6126459

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA	xxxxxxx	23202545511	xx	CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000542587 e visualize a certidão)

23/145.654-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 904
Sertão Central

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 24 de Agosto de 2023 20:40

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.juced.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000542587 e visualize a certidão)

23/145.654-9

Junta Comercial do Estado do Ceará

J&S
Contabilidade e Consultoria

CONSERCE
Fls. 205
Sertão Central

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO

Ao

Consorcio Público de Manejo dos Resíduos da Região do Sertão Central - CONSERCE

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2023 - TP

Identificação da licitante:

- Razão Social: F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ: 30.233.748/0001/03
- Endereço completo: AV. Treze de Maio 1116/ Sala 1308, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE
- Telefone: (85) 9 96226606, e-mail: jscontabilidade.consultoria@gmail.com

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 206 Sertão Central

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE 06/09/2023 a 06/09/2024

Certifico que a F J DE QUEIROZ DA SILVA, estabelecida na rua 13 De Maio, N°1116, 1308, Bairro De Fatima, Fortaleza-Ce, atendeu os requisitos exigidos para Lei Federal N° 8666 de 21 de junho de 1993, para inscrição do cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Majeno de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, estando credenciado a atender os ramos de atividades descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE)

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Quixadá 19/09/2023

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Dados: 2023.09.19 16:06:02 -03'00'

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
Fls. 207
Sertão Central

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro - Tel: (88) 3412.0093
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET 2023

- [ ] Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
- [ ] Mário Schmidt Gonçalves - Substituto
- [ ] Wagner Lima Borges - Substituto
- [ ] Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
- [x] Alexgarreli Dantas de Lima - Esc. Autorizado
- [ ] Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

Titular
SELO DE AUTENTICIDADE
2021
ZXOF 03
AUTENTICAÇÃO
IT863671

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-020148/O-1

NOME
FRANCISCO JÚNIOR DE QUEIROZ DA SILVA



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
20/03/1981	BRASILEIRA	QUIXADA-CE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

FILIAÇÃO
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
MARIA DE QUEIROZ LIMA DA SILVA

CPF
649.522.903-87

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
3373580-99 SSP-CE

DATA DE REGISTRO
29/10/2008

DATA DE EXPEDIÇÃO
21/12/2022

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE DO CRC

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro - Tel: (88) 3412.0093
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET 2023

- [ ] Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
- [ ] Mário Schmidt Gonçalves - Substituto
- [ ] Wagner Lima Borges - Substituto
- [ ] Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
- [x] Alexgarreli Dantas de Lima - Esc. Autorizado
- [ ] Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
2021
QYZS 03
AUTENTICAÇÃO
IT863670

CONSERCE
Fls. 208
Sertão Central

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro - Tel.: (88) 3412.0093
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET 2023

☐ Maria Luísa [illegible] Bezerra
☐ Mário Schmid Gonçalves - Su[illegible]
☐ Wagner Lima Borges - Substi[illegible]
☐ Ismael Silva Almeida - Esc. A[illegible]
☑ Alexgarrell Dantas de Lima - Es[illegible]
☐ Jadson Lima de Queiroz - Esc[illegible]

SELO DE AUTENTICIDADE
2021
JBDR 03
AUTENTICAÇÃO
IT863672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CE

NOME
FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
337358099 SSP CE

CPF
649.522.903-87

DATA NASCIMENTO
20/03/1981

FILIAÇÃO
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
MARIA DE QUEIROZ LIMA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00794453407

VALIDADE
06/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1999

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
10/02/2020

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

05089489158
CE174940424

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18476747 40

PROIBIDO PLASTIFICAR
18476747 40

160

5362.XXXX.XXXX.1298

cartões CAIXA

Fls. 209 — Sertão Central

F J QUEIROZ
AV 13 DE MAIO 1116
FATIMA
60040530 FORTALEZA CE

VENCIMENTO
15/09/2023

VALOR TOTAL DESTA FATURA R$ 195,50

Opções para pagamento*

TOTAL
R$ 195,50

Melhor opção, aqui você não paga juros!

MÍNIMO**
R$ 29,33

Nesta opção, serão pagos, na próxima fatura, juros de R$ 23,25, acrescido o valor de R$ 167,00 (100,00%), que corresponde a R$ 166,17 (99,50%)de crédito rotativo mais R$ 0,83(0,50%) de IOF.

* Você também pode pagar qualquer valor entre o Mínimo e o Total, mas fique atento aos juros e encargos que serão cobrados, antes de decidir por esta nova dívida.

**Valor obtido a partir da aplicação de percentual de 15,00% sobre os gastos do mês, mais saldo não pago do mês anterior mais encargos e parcelas de financiamentos anteriores, caso existam. O saldo restante é financiado com incidência de encargos contratuais.

Limites

TOTAL	R$ 4.600,00
UTILIZADO	R$ 374,50
SAQUE	R$ 520,00
SAQUE INTERNACIONAL	R$ 8.000,00
DISPONIVEL	R$ 4.225,50

DESPESAS A VENCER: R$179,00
Contempla compras parceladas e à vista, tarifas, anuidade e parcelamentos de fatura, se houver, aprovadas até dia 05/09/2023.

CAIXA 104-0 | 10498.18535 87002.121249 38024.001133 5 00000000000000

Pagador: sacado
Logradouro Bairro - CEP - Cidade - Estado

CPF/CNPJ do Pagador: 30233748000103

Nosso Número	Nº do Documento	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
14002212380240011-7	00221238024	15/09/2023	195,50	

Beneficiário
CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04

CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04

Endereço do Beneficiário
SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900

Agência/Código Beneficiário
1813 / 818538-7

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA 104-0 | 10498.18535 87002.121249 38024.001133 5 00000000000000

Local do Pagamento
Internet Banking – Autoatendimento – Lotéricas e correspondentes bancários – Agências Bancárias

Vencimento 15/09/2023

Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04
SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900

Agência/Código Cedente 1813 / 818538-7

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
05/09/2023	00221238024	FT	N	05/09/2023	14002212380240011-7

Uso do Banco	Carteira	Espécie da Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento
	SR	R$			195,50

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
Após o vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em toda a rede bancária.

Dê preferência para o pagamento total e até a data de vencimento para ficar livre dos encargos e/ou rescisão contratual

Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.

Acesse www.caixa.gov.br/voce/cartoes e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa!

2 (-) Descontos/Abatimentos
3 (-) Outra Deduções
4 (+) Mora/Multa
5 (+) Outros Acréscimos
6 (=) Valor Cobrado

Pagador: F J QUEIROZ
AV 13 DE MAIO 1116
FATIMA
FORTALEZA

CPF/CNPJ: 30233748000103

UF: CE CEP: 60040530

Sacador / Avalista:

CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro - Tel.: (88) 3412.0093
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET 2023

Maria Luísa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Substituto
Wagnar Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
Alexgarrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 PLIJ 03 AUTENTICAÇÃO IT863675

CARTÓRIO JOLIETE FIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascal Crispino, 251
Centro - Tel.: (88) 3412.0093
Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE
Em test _____ da verdade.
21 SET 2023
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Maria Luiza de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmidt Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Bezerra - Substituto
Ismael Silva Almeida - Escrevente Autorizado
Alexgarrell Santana - Escrevente Autorizado
Jadson Lima de Queiroz - Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO IT863677 OUNH 03

CONSERCE
210
Sertão Central

Ourocard

Cartão: OUROCARD VISA INTERNATIONAL / Nº 4984.XXXX.XXXX.6425

FRANCISCO J Q SILVA
RUA JOAQUIM MARTINS 398
PASSARE
60744012 FORTALEZA CE

Vencimento: 10/09/2023

Melhor data de compra: 27/09 2023
Sua próxima fatura fechará no dia: **26/09/2023**

R$ Valor Total: 2.670,43
Pagamento mínimo[1]: R$ 400,57

Limites

Limite total	20.000,00
Limite cartão	20.000,00
Limite compartilhado (com outras linhas de crédito)	20.000,00

Consulte seus limites disponíveis em bb.com.br.

Deseja parcelar sua fatura[2]?

Você pode parcelar o valor total **em até 24 vezes (entrada + 23 parcelas).**

Resumo em Real

Saldo anterior	2.254,67
Pagamentos/Créditos	-2.254,67
Compras/Débitos	2.670,43
Valor Total - R$	2.670,43
Saldo parcelado em faturas futuras	6.731,35

IOF e Encargos nesta fatura

IOF	
Saques e crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00
Encargos	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	0,00
Pagamento de contas à vista	0,00

Encargos Financeiros nessa fatura:
Crédito Rotativo*:15,48%(CET17,87% a.m. /619,27% a.a.)
Crédito Parcelado*:4,39%(CET4,91% a.m. /77,67% a.a.)
Juros de Mora:1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

Encargos Financeiros para a próxima fatura:
Crédito Rotativo*:19,98%(CET22,45% a.m. /35,80% a.a.)
Crédito Parcelado*:4,99%(CET5,51% a.m. /90,42% a.a.)
Juros de Mora:1,00% - Multa por Atraso: 2,00%
*Considerando o valor base de R$1.000,00 de contratação para o cálculo do CET.

Parcelamento Mínimo		Parcelamento Máximo	
ENTRADA	**994,51**	**ENTRADA**	**302,46**
+2x 988,59	(total R$2.971,69)	+23x 301,20	(total R$7.230,06)
(Os juros para o parcelamento desta fatura são de **11,48%a.m. - CET293,46% a.a).**		(Os juros para o parcelamento desta fatura são de **11,48%a.m. - CET280,17% a.a).**	

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o **valor Total** e o **Valor Pago.** Em caso de **pagamento mínimo,** o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de **R$ 453,52** (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre **pagamento mínimo e pagamento parcelado.**

Ponto Pra Você / Livelo
Saldo em **28/08/2023 : 10.255**
Resgate seus pontos no site **livelo.com.br** ou pelo Aplicativo Livelo.

Pague a Fatura com Pix
Aponte a câmera do seu celular para o QR code ao lado, pague com Pix e libere seu limite na hora.
Informações : bb.com.br/pix

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02803.164009 56710.495666 7 00000000000000**

Nome do Pagador /CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA - CPF 649.522.903-87 RUA JOAQUIM MARTINS 398PASSARE -60744012 -FORTALEZA -CE
Sacador / Avalista

Nosso Número	Nº do documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
056710495	FAT	10/09/2023	R$ 2.670,43	

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço
Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)

Agência/Código do Beneficiário	Autenticação mecânica
4700-7 31027-91-10-9	

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02803.164009 56710.495666 7 00000000000000**

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até o vencimento

Data de Vencimento 10/09/2023

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço
Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)

Agência/Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9

Data do Documeto	Nº do documento	Espécie do DOC.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
29/08/2023	FAT	FAT	N	29/08/2023	056710495
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**X Valor**	**(=) Valor do Documento**
	66	R$			R$ 2.670,43

Informações de responsabilidade do beneficiário
O VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHID O COM O TOTAL DA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO BOLETO PARA PAGAR VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELA MENTO, PAGANDO O VALOR DA ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA. CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE BB.COM.BR/PARCELESUAFATURA NO APP BB, CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0001.

(-) Desconto/Abatimento

Nome do Pagador / CPF / CNPJ/ Endereço/ Cidade/ UF /CEP
FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA - CPF 649.522.903-87 RUA JOAQUIM MARTINS 398PASSARE -60744012 -FORTALEZA -CE
Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

18/047.136-8

CONSERCE Fls. 211 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F J DE QUEIROZ DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CE1201800039807

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

14 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA
Assinatura: Francisco Júnior de Queiroz da Silva
Telefone de Contato: (85) 9 9622 6606

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

16/04/18 José Geovany Pinto Pinheiro
Data Economista JUCEC Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

F

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103842259 em 18/04/2018 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, Nire 23103842259 e protocolo 180471368 - 27/03/2018, Autenticação: D053C3E5CACC915790EB485BA5611CF4EB33B, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/047.136-8 e o código de segurança QZ4P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONSERCE 17/1 919 Sertão Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA		(mãe) MARIA DE QUEIROZ LIMA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1981	IDENTIDADE (número) 337358099	Órgão Emissor SSPCE	UF CE	CPF (número) 649.522.903-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM MARTINS				NÚMERO 398	
COMPLEMENTO APT 404 BLOCO 02		BAIRRO / DISTRITO PASSARE		CEP 60744012	
MUNICÍPIO FORTALEZA				UF CE	

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL F J DE QUEIROZ DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO 1071	
COMPLEMENTO SALA 1102		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 60025060	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JSCONTABILIDADE.CONSULTORIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6920602 8599604	ATIVIDADE DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
20/04/2018				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
F J DE QUEIROZ DA SILVA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/04/2018	Francisco Junior J. Queiroz da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
18/04/2018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICA
§ 3º DO AR
RODAPÉ, A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: **2310384225-9**
EM **18/04/2018**.

#F J DE QUEIROZ DA SILVA#

Protocolo: **18/047.136-8**

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800039807

CE41013377

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23103842259 em 18/04/2018 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, Nire 23103842259 e protocolo 180471368 - 27/03/2018. Autenticação: D053C3E5CACC915790EB485BA5611CF4EB33B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/047.136-8 e o código de segurança QZ4P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 913 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103842259	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F J DE QUEIROZ DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2100045965

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

22 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5537966 em 22/02/2021 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 210278005 - 22/02/2021. Autenticação: FC27B66EEE7E5E5F4C9C542103B7D491D9CB7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.800-5 e o código de segurança qUyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 214
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.800-5	CEP2100045965	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5537966 em 22/02/2021 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 210278005 - 22/02/2021. Autenticação: FC27B66EEE7E5E5F4C9C542103B7D491D9CB7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.800-5 e o código de segurança qUyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

CONSERCE
Fls. 915
Serão Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310384225-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL
FILIAÇÃO FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	(mãe) MARIA DE QUEIROZ LIMA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
20/03/1981	337358099	SSPCE	CE	649.522.903-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL JSCONTABILIDADE.CONSULTORIA@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM MARTINS	NÚMERO 398

COMPLEMENTO APT 404 BLOCO 02	BAIRRO / DISTRITO PASSARE	CEP 60744012
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL F J DE QUEIROZ DA SILVA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA 13 DE MAIO	NÚMERO 1116

COMPLEMENTO 1308	BAIRRO / DISTRITO FATIMA	CEP 60040530

MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JSCONTABILIDADE.CONSULTORIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 6920602 8599604	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
20/04/2018	30233748000103			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/02/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100045965

CE40200363

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5537966 em 22/02/2021 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 210278005 - 22/02/2021. Autenticação: FC27B66EEE7E5E5F4C9C542103B7D491D9CB7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.800-5 e o código de segurança qUyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 916
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.800-5	CEP2100045965	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5537966 em 22/02/2021 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 210278005 - 22/02/2021. Autenticação: FC27B66EEE7E5E5F4C9C542103B7D491D9CB7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.800-5 e o código de segurança qUyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 917
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceara

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, de CNPJ 30.233.748/0001-03 e protocolado sob o número 21/027.800-5 em 22/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5537966, em 22/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA

Fortaleza. segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2021, às 23:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/027.800-5.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 218
Sertão Central

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5537966 em 22/02/2021 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 210278005 - 22/02/2021. Autenticação: FC27B66EEE7E5E5F4C9C542103B7D491D9CB7E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/027.800-5 e o código de segurança qUyf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Fortaleza
PREFEITURA

CONSERCE
Fls. 219
Sertão Central

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00114799/2023	18/09/2023	17/09/2024

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
F J DE QUEIROZ DA SILVA	30233748000103
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
EMPRESARIO	Microempresa - ME

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
7180004	AVENIDA 13 DE MAIO, N° 1116, Compl. 1308 , Bairro FÁTIMA, CEP 60040530

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
215,248.00	34.69	34.69

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
692060101	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
692060204	ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM

Responsável Legal

CPF	Nome
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA / CPF:649.522.903-87
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2100045965, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 287261;

CONDICIONANTES

Impresso em: 19/09/2023, às 11:31

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

CONSERCE
220
Gestão Central

Impresso em: 19/09/2023, às 11:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.233.748/0001-03 **MATRIZ**		**18/04/2018**

NOME EMPRESARIAL **F J DE QUEIROZ DA SILVA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **J&S CONTABILIDADE E CONSULTORIA**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária** **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO **AV 13 DE MAIO**	NÚMERO **1116**	COMPLEMENTO **1308**

CEP **60.040-530**	BAIRRO/DISTRITO **FATIMA**	MUNICÍPIO **FORTALEZA**	UF **CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **JSCONTABILIDADE.CONSULTORIA@GMAIL.COM**	TELEFONE **(85) 9622-6606**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **18/04/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **09:58:05** (data e hora de Brasília).

CONSERCE
Fls. 221
Sertão Central

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

CONSERCE Fls. 999 Sertão Central

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
484012-7

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
18/04/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
F J DE QUEIROZ DA SILVA

CPF/CNPJ
30.233.748/0001-03

NOME DE FANTASIA
J&S CONTABILIDADE E CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
692060204 - ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV 13 DE MAIO, 1116

COMPLEMENTO
SALA 1308

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60040-530

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI	*OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL*	*DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI*	*DATA DE CADASTRO NA SEFIN*
NÃO	**SIM**	**18/04/2018**	**19/04/2018**

EMITIDO VIA INTERNET EM 19/09/2023 ÀS 15:00:10
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

CONSERCE
Fls 093
Sertão Central

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F J DE QUEIROZ DA SILVA
CNPJ: 30.233.748/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:16:06 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2023.
Código de controle da certidão: **C159.3CA3.D1E1.3FE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

CONSERCE
Fls. 994
Sertão Central

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202323737745

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 30233748000103
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2023 ÀS 18:00:19
VÁLIDA ATÉ 11/11/2023
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CONSERCE
Fls. 295
Sertão Central

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/257604

CPF/CNPJ: 30.233.748/0001-03

Nome ou Razão Social: F J DE QUEIROZ DA SILVA

Endereço: AV 13 DE MAIO 1116 SALA 1308 FÁTIMA CEP 60040-530

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 12 de Setembro de 2023 (08:09:32)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 11/12/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CONSERCE
Fls 996
Sertão Central

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	30.233.748/0001-03
Razão Social:	F J DE QUEIROZ DA SILVA
Endereço:	RUA BARAO DO RIO BRANCO 1071 SALA 1102 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60025-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110491410415410

Informação obtida em 12/09/2023 08:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSERCE
Fls 297
Sertão Central

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F J DE QUEIROZ DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.233.748/0001-03
Certidão nº: 39614823/2023
Expedição: 07/08/2023, às 13:43:07
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F J DE QUEIROZ DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.233.748/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSERCE Fls. 228 Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Empresa: ***F J DE QUEIROZ DA SILVA, Inscrita no CNPJ: 30.233.748/0001-03***, Representada por seu Sócio Administrador o Contador Francisco Júnior de Queiroz da Silva CRC CE 020148, domiciliada na Av treze de maio 1116, Sala 1308, Bairro de Fátima Fortaleza CE, presta Serviços de Assessoria desde o periodo de 01 de Julho de 2020 ao ***FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE*** nas seguintes Áreas:

- ✓ **Contábil**: Elaboração de Balancetes Mensais; Prestações de Contas mensal e anual apresentada aos orgãos (Federal, Estadual e Municipal), bem como a todo o Conselho e Diretoria do Clube;
- ✓ **Pessoal**: Admissões de Funcionários, Recisões, Elaboração mensal das Folha de Pagamentos; Guias de recolhimento das Obrigações Acessórias (GPS, FGTS e IRRF); Elaboração da Relação Anual de Informações Social – RAIS; Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF; Envio de Eventos (Fechamentos) ao eSocial, DCTF Web;
- ✓ **Fiscal**: Análise e elaboração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF; Escrituração Contábil e Fiscal – ECF;
- ✓ **Financeira**: Acompanhamento diário de todas as Contas e suas movimentações de entradas e saida de recursos do Clube. Elaboração de relatórios Contábil/Financeiro mensal auxiliando os gestores em suas tomada de decisões.

.

A referida Empresa cumpri sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Fortaleza 15 de Fevereiro de 2022

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 BZWL 03 AUTENTICAÇÃO IU424208

JOSE NEWTON PEREIRA FILHO:74277855334 Assinado de forma digital por JOSE NEWTON PEREIRA FILHO:74277855334 Dados: 2022.02.15 14:23:59 -03'00'

José Newton Pereira Filho
Presidente
CPF:742.778.553-34

ARTORIO 1º OFICIO QUIXADÁ-CE
A presente cópia confere com original.
Dou fé. Em 21/09/2023
Marielba Vanuza Viana Silva - Titular
Maria Gláucia Cunha de Oliveira - Substituta

CONSERCE
Fls. 229
Sertão Central

CRO CE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que Francisco Junior de Queiroz da Silva, Contador CRC CE 020148, CPF: 649.522.903-87, com escritório situado à Avenida Treze de Maio, 1116 Sala 1308 – Bairro de Fátima – CEP: 60.040-530 - Fortaleza/CE, presta Serviços de Assessoria (Contábil, Financeira e apoio aos demais Setores Administrativo), desde o periodo de 01 de Abril de 2016. Atestamos ainda, que referido profissional sempre cumpriu com qualidade e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 GKJX 03 AUTENTICAÇÃO IU424209

A presente cópia confere com original.
Dou fé. Em 21/09/2023
1º OFÍCIO QUIXADÁ-CE
Marielba Veruce Vieira Silva - Titular
Maria Cláucia Cunha de Oliveira - Substituta

Fortaleza *03 de Março de 2021*

GLADYO GONÇALVES VIDAL – CRO/CE Nº 4.022
PRESIDENTE CRO-CE

Rua Gonçalves, 1655 – Joaquim Távora / Fone: (85) 464.2100 – Fax: (85) 3464-2102.
CEP: 60.110-261 – Fortaleza/Ce – E-Mail: cro@croce.org.br

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC
Avenida Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101
Fortaleza – Ceará Fone: 3230-3080
E-Mail: cremec@cremec.org.br

CONSERCE
Fls. 230
Sertão Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FJ DE QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.233.748/0001-03, estabelecida na Avenida 13 de maio, nº1116, sala 1308, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, prestou serviço de assessoria e consultoria na área contábil, trabalhista e tributária, no período de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022 ao **Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC/CE**, CNPJ nº 10.491.017/0001-42, referente ao **Pregão Nº07/2021**, **Processo nº 21/2021.**

Registramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos estipulados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fortaleza, 24 de agosto de 2022.

Cons. Helvécio Neves Feitosa
Presidente – CREMEC

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
CFUJ 03
AUTENTICAÇÃO
IU424210

ARTÓRIO 1º OFÍCIO QUIXADÁ-CE

A presente cópia confere com original.
Dou fé. Em 21/09/2023

Marielle Vanuza Viana Silva - Titular
Maria Cláucia Cunha de Oliveira - Substituta

CONSERCE
Fls. 931
Sertão Central

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC

Av. Antônio Sales, 485 – Joaquim Távora- 60.135-101

Fortaleza – Ceará Fone: (85) 3230-3080 - Fax:85 3221.6929
E-Mail: cremec@cremec.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Empresa: F J DE QUEIROZ DA SILVA (*J & S Contabilidade e Consultoria*), CNPJ: 30.233.748/0001-03, Endereço na Av Treze de Maio 1116, Sala 1308, Bairro de Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza CE Representada por seu Sócio o Contador Francisco Junior de Queiroz da Silva, CRC CE 020148, CPF: 649.522.903-87, prestou Serviços de Auditoria na Área de Pessoal (Folhas de Pagamentos, GFIPs, INSS Patronal) nos Exercícios de 2015 a 2019 com esse Conceituado Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará CREMEC/CE, através do processo dispensa de licitação nº 82/2019, o qual desenvolveu executou os trabalhos durante o Exercício de 2020. A referida Empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

CGEM 03 AUTENTICAÇÃO IU424211
SELO DE AUTENTICIDADE 2021

Por ser verdade, firmamos a presente.

A presente cópia confere com o original
Dou fé. Em 21/09/2023
ANTONIO 1º OFÍCIO QUIXADÁ-CE
Marileia Vanuza [illegible] Silva - Titular
Maria Cláucia Cunha de Oliveira - Substituta

Fortaleza, 04 de agosto de 2021.

P/P Helvécio Neves Feitosa.

Helvécio Neves Feitosa – Presidente
Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC

CONSERCE
Fls. 238
Sertão Central

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – Crea-CE
Rua Castro e Silva, 081, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.030-010
Tel.: (85) 3453-5819 – Fax: (85) 3453-5820 – CNPJ: 07.135.601/0001-50
www.creace.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos, para todos os fins de direito, que Francisco Júnior de Queiroz da Silva, Contador CRC/CE 020148, CPF: 649.522.903-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Martins 398, Ap: 404, Bloco: 02, Fortaleza-CE, ocupou o cargo **Assessor Especial da Presidência, prestando serviços de assessoria nas áreas contábeis, financeiras e patrimonial do Crea-CE, conforme Portaria 179/2013 – PRES e Portaria 031/2018 - PRES,** entre o período de 01 de janeiro de 2014 a 09 de agosto de 2018. O referido profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apto a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

SELO DE AUTENTICIDADE 2021
RWAO 03
AUTENTICAÇÃO
RU424212

ARTORIO 1º OFÍCIO
QUIXADÁ-CE
A presente cópia confere com original
Dou fé. Em 21/09/2023
Marleiba Vanuza Viana Silva - Titular
Maria Gláucia Cunha de Oliveira - Substituta

Fortaleza/CE, 02 de março de 2021.

Eng. Civil Emanuel Maia Mota
PRESIDENTE DO CREA-CE

07.135.601/0001-50
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CEARÁ
Rua Castro e Silva, 81
Centro - CEP: 60.030-010
FORTALEZA - CEARÁ

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro - Tel.: (88) 3412.0093
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE
Em test _____ da verdade.
21 SET 2023
Maria Luísa [illegible] Bezerra - Titular
Mária Schmid Gonçalves - Substituto
Wagner Lima Borges - Substituto
Ismael Silva Almeida - Esc. Autor[illegible]
Alexgarrell Dantas de Lima - Esc. Au[illegible]
Jadson Lima de Queiroz - Esc. Aut[illegible]
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
FLTP 03
AUTENTICAÇÃO
IT863673

CONSERCE
Fls. 233
Sertão Central
CONSERCE

CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE:

F J DE QUEIROZ DA SILVA com sede em Fortaleza no Estado do Ceará, à Av: 13 de Maio nº 1116, Sala 308 inscrita no CNPJ sob nº 30.233.748/0001-03, neste ato representada por seu administrador Francisco Junior de Queiroz da Silva, Contador com registro no CRC-CE 020148, CPF: 649.522.903-87, Residente e domiciliado na Rua Joaquim Martins 398, ap 404, bl 02, Bairro Passare, na cidade de Fortaleza Ceará.

CONTRATADA, Antônia Rosilea Solon Fernandes, residente à Rua Tereza Hinko, nº 50, Apartamento 1003, Bairro Mucuripe, na Cidade: Fortaleza Ceará, Contadora com registro no CRC-CE 011355/O-8 inscrito no CPF sob nº 317.550.203-25

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de Serviços de Assessoria e Execução Contábil junto a empresa, com prazo de execução de 180 dias a partir desta contratação.

2. O CONTRATADO executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), podendo ser acrescido conforme acréscimo de demanda do mês trabalho e pago através de RPA.

4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, a CONTRATADA fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

8. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza Ceará para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSERCE
Fls. 234
Sertão Central

Local e data: Fortaleza CE, 01/08/2023

F J de Queiroz da Silva

CONTRATANTE

Rosilea Solon Fernandes

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) Ass. Ana Raquel Alencar de Holanda

Nome: Ana Raquel Alencar de Holanda

RG: 20140042254

2ª) Ass. Cristiane de Oliveira Felix

Nome: Cristiane de Oliveira Felix

RG:2005010154240

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Crispino, 251
Centro - Tel.: (88) 3412.0093
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE
Em test. _____ da verdade.

21 SET 2023

☐ Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
☐ Mário Schmid Gonçalves - Subs
☐ Wagner Lima Borges - Substitut
☐ Ismael Silva Almeida - Esc. Autorizado
☑ Alexgarrell Dantas de Lima - Esc. Autorizado
☐ Jadson Lima de Queiroz - Esc. Autorizado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
VXJB 03
AUTENTICAÇÃO
IT863674

85 99622.6606
jscontabilidade.consultoria@gmail.com

Avenida treze de maio 1116,
sala 1308 Bairro de Fatima
cep 60040-530

CONSERCE
Fls. 935
Sertão Central

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social	**Matrícula**
F J DE QUEIROZ DA SILVA	CNPJ: 30.233.748/0001-03

Número de Inscrição	
INSS	**CPF** 31755020325
Documento de Identidade	
Número 2002002187261	**Orgão Emissor** SSP

DISCRIMINAÇÃO:

1 - Valor do Serviço prestado:	1.500,00
2 - ISS.....:	0,00
3 - INSS.....:	0,00
4 - IRRF.....:	0,00
5 - SEST/SENAT.....:	0,00
6 - Outros Proventos.....:	0,00
7 - Outros Descontos.....:	0,00
Valor Líquido:	**1.500,00**

Recebi, da empresa acima identificada, a importância de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminação.

Fortaleza, 31 de agosto de 2023

ANTONIA ROSILEA SOLON FERNANDES

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou Razão Social	**Matrícula**
F J DE QUEIROZ DA SILVA	CNPJ: 30.233.748/0001-03

Número de Inscrição	
INSS	**CPF** 31755020325
Documento de Identidade	
Número 2002002187261	**Orgão Emissor** SSP

DISCRIMINAÇÃO:

1 - Valor do Serviço prestado:	1.500,00
2 - ISS.....:	0,00
3 - INSS.....:	0,00
4 - IRRF.....:	0,00
5 - SEST/SENAT.....:	0,00
6 - Outros Proventos.....:	0,00
7 - Outros Descontos.....:	0,00
Valor Líquido:	**1.500,00**

Recebi, da empresa acima identificada, a importância de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), conforme discriminação.

Fortaleza, 31 de agosto de 2023

Antonia Rosilea Solon Fernandes

ANTONIA ROSILEA SOLON FERNANDES

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
2º OFÍCIO - QUIXADÁ-CE
Rua Pascoal Chiquini, 251
Centro - Tel.: (88) 3412.0093
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autêntico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Quixadá - CE
Em test. da verdade.
21 SET 2023
Maria Luisa de Arruda Bezerra - Titular
Mário Schmid Gonçalves - Subs
Wagner Lima Borges - Substitu
Ismael Silva Almeida - Esc. Aut
Alexgarrell Dantas de Lima - Esc.
Jadson Lima de Queiroz - Esc.

SELO DE AUTENTICIDADE
VACK 03
AUTENTICAÇÃO
IT863676

(EM BRANCO)

(EM BRANCO)

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 936 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIA ROSILEA SOLON FERNANDES CAVALCANTE
REGISTRO..... : CE-011355/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.550.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 21/09/2023 as 13:05:14.
Válido até: 20/12/2023.
Código de Controle: 464808.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CONSERCE
Fls. 237
Sertão Central

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

SERVIÇOS ONLINE

ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa	Profissional
Selecione o tipo de busca	Nome
Cidade	FORTALEZA

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
CE-011355/O	ANTONIA ROSILEA SOLON FERNANDES CAVALCANTE	CONTADOR	Ativo

Página 1 de 1

Visualizar: 20

© 2023 Spiderware

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CONSERCE Fls. 238 Sertão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103842259	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F J DE QUEIROZ DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2300277646

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA
Local

19 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão

___/___/____ (Data)

_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ (Data)

_____ (Vogal) _____ (Vogal) _____ (Vogal)

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSEACE
Fls. 939
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/157.383-9	CEE2300277646	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 940
Sertão Central

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

F J DE QUEIROZ DA SILVA

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387

Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Dados: 2023.09.19 13:10:12 -03'00'

CNPJ: 30.233.748/0001-03
Av Treze de Maio, 1116, SALA 1308 - Fátima, 60040-530
Fortaleza - CE

NIRE: 23103842259 - Data: 18/04/2018

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 941
Sertão Central

Balanço Patrimonial

Licenciado para: F J DE QUEIROZ DA SILVA
Empresa: F J DE QUEIROZ DA SILVA - CNPJ: 30.233.748/0001-03
Endereço: Av Treze de Maio, Complemento: SALA 1308, N.º: 1116,
Bairro: Fátima, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60040530, Telefone: (85) 996226606
NIRE: 23103842259 - Data: 18/04/2018

ADMIN
Fortes Contábil 7.203.0

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	184.164,13 D
1.01	Ativo Circulante	180.104,13 D
1.01.01	Disponibilidades	27.977,99 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.651,13 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.651,13 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.651,13 D
1.01.01.02	Bancos	21.326,86 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	21.326,86 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Corrente CEF	21.285,02 D
1.01.01.02.01.0003	BNB	41,84 D
1.01.05	Créditos	152.126,14 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	152.126,14 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Sócio	152.126,14 D
1.01.05.01.01.0001	Francisco Junior de Queiroz da SIlva	152.126,14 D
1.07	Ativo não Circulante	4.060,00 D
1.07.04	Imobilizado	4.060,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.060,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.060,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	4.060,00 D
Total Ativo		184.164,13 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 184.164,13 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos) .

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387 Dados: 2023.09.19 13:10:28 -03'00'

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Sócio Administrador
CPF 649.522.903-87

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387 Dados: 2023.09.19 13:10:53 -03'00'

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Contador
CRC CE 020148/O-1

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls 949
Sertão Central

Balanço Patrimonial

Licenciado para: F J DE QUEIROZ DA SILVA
Empresa: F J DE QUEIROZ DA SILVA - CNPJ: 30.233.748/0001-03
Endereço: Av Treze de Maio, Complemento: SALA 1308, N.º: 1116,
Bairro: Fátima, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60040530, Telefone: (85) 996226606
NIRE: 23103842259 - Data: 18/04/2018

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	184.164,13 C
2.03	Passivo não Circulante	374,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	374,00 C
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	374,00 C
2.03.01.15.01	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas	374,00 C
2.03.01.15.01.0001	Francisco Junior de Queiroz da Silva	374,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	183.790,13 C
2.07.01	Capital Realizado	25.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	25.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	25.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	5.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	5.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	153.790,13 C
2.07.07.01	Outras Contas	153.790,13 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	153.790,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	153.790,13 C
Total Passivo		184.164,13 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 184.164,13 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos) .

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387 Dados: 2023.09.19 13:09:50 -03'00'

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Sócio Administrador
CPF 649.522.903-87

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387 Dados: 2023.09.19 13:11:10 -03'00'

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Contador
CRC CE 020148/O-1

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 943
Sertão Central

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/157.383-9	CEE2300277646	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 944
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/03/1981, RG Nº 337358099 SSP -CE, CPF 649.522.903-87, AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 1116, SALA 1308, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-531, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 945
Sertão Central

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: F J DE QUEIROZ DA SILVA
Empresa: F J DE QUEIROZ DA SILVA - CNPJ: 30.233.748/0001-03
NIRE: 23103842259 - Data: 18/04/2018
Endereço: Av Treze de Maio, Complemento: SALA 1308, N.º: 1116,
Bairro: Fátima, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60040530, Telefone: (85) 996226606
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	283.493,99
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	283.493,99
(-) 020	Deduções da Receita	19.718,47
020.01	Impostos Faturados	19.718,47
(=) 030	Receita Líquida	263.775,52
(=) 060	Lucro Bruto	263.775,52
(-) 070	Despesas Operacionais	109.985,39
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	153.790,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	153.790,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	153.790,13

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Dados: 2023.09.19 13:12:19 -03'00'

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Sócio Administrador
CPF 649.522.903-87

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Assinado de forma digital por FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA:64952290387
Dados: 2023.09.19 13:12:37 -03'00'

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Contador
CRC CE 020148/O-1

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE Fls. 946 Sertão Central

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/157.383-9	CEE2300277646	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

CONSERCE
Fls. 947
Sertão Central

Eu, FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 20/03/1981, RG Nº 337358099 SSP -CE, CPF 649.522.903-87, AVENIDA 13 DE MAIO, Nº 1116, SALA 1308, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-531, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 948
Sertão Central

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, de CNPJ 30.233.748/0001-03 e protocolado sob o número 23/157.383-9 em 18/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6268170, em 19/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.
Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.522.903-87	FRANCISCO JUNIOR DE QUEIROZ DA SILVA	19/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/09/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/157.383-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará

CONSERCE
Fls. 949
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

SRM

Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 19/09/2023, às 14:52.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/157.383-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 950
Sertão Central

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. terça-feira, 19 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6268170 em 19/09/2023 da Empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ 30233748000103 e protocolo 231573839 - 18/09/2023. Autenticação: A020308ED02ADB6F82D0B2644C93D8B483BA997A. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 23/157.383-9 e o código de segurança C2Sh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CONSERCE
Fls. 951
Sertão Central

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: F J DE QUEIROZ DA SILVA
ADMIN
Empresa: F J DE QUEIROZ DA SILVA - CNPJ: 30.233.748/0001-03
Fortes Contábil 7.203.0
Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	263.775,52 / 184.164,13 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		1,43
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	180.104,13 / 0,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		INF
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	27.977,99 / 0,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		INF
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(153.790,13 / 263.775,52)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		58,30
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(153.790,13 / 184.164,13)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		83,51

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Sócio Administrador
CPF 649.522.903-87

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Contador
CRC CE 020148/O-

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE Fls. 252 Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	F J DE QUEIROZ DA SILVA
NOME FANTASIA.. :	J&S CONTABILIDADE E CONSULTORIA
REGISTRO..... :	CE-002513/O-7
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	30.233.748/0001-03

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/08/2023 as 14:18:15.
Válido até: 30/10/2023.
Código de Controle: 823459.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSERCE
Fls. 953
Sertão Central

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO JÚNIOR DE QUEIROZ DA SILVA
REGISTRO.....	: CE-020148/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.522.903-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 18/09/2023 as 10:04:35.
Válido até: 30/09/2023.
Código de Controle: 658331.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE FORTALEZA

CONSERCE
Fls. 954
Sertão Central

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de F J DE QUEIROZ DA SILVA - ME, CNPJ nº 30.233.748/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2023 às 15:02:35

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 955 Sertão Central

DECLARAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MAJENO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ATESTA QUE A EMPRESA FJ DE QUEIROZ E SILVA DEPOSITOU O VALOR DE R$ 1000,00 NA CONTA DO CONSÓRCIO REFERENTE A GARANTIA CONFORME EXIGIDO NA TP 03/2023.

QUIXADÁ 20/09/2023

RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364

Assinado de forma digital por RENATA FONTES CAVALCANTE:02959278364
Dados: 2023.09.20 15:38:23 -03'00'

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL CONSERCE

CONSERVE
Fls. 256
Sertão Central

Comprovante TEV

CAIXA

Valor	Data
R$ 1.000,00	**20/09/23** 11:39

Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta de débito

2183 | 003 | 00007391-8

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

CONS PUBLIC MANEJO RESID SOLIDOS

Conta de crédito

0752 | 006 | 00071126-6

Dados da transação

Data de débito

20/09/2023

Código da operação

081996803

Chave de segurança

FS27U9AJKHJFM2X0

J&S
Contabilidade e Consultoria

CONSERCE
Fls. 957
Sertão Central

Comissão de Licitação do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos da Região do Sertão Central

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2023 – TP

DECLARAÇÃO

a) DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7Q da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos;

c) Que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §21, da Lei Federal n.° 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza 21/09/2023

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Contador: CRC CE 020148
Sócio Administrador

Av Treze de Maio 1116, Sala 1308, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE (85) 996226606
F J DE QUEIROZ DA SILVA CNPJ 30.233.748/0001-03

FLS. 258

À CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE
A V ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.075.241/0001-41 - TELEFONE: 088-2137-2192 – 085-98121-5115
EMAIL: reaassessoriacontabil1980@gmail.com
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023-TP

Data da Publicação do Aviso: **05-09-2023**
Data de Abertura: **21-09-2023**
Hora da Abertura: **14:00:00**
Local: **Centro Administrativo e Financeiro, localizado na Trav. Jorge José Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá – Ce.**

CONSERCE
Fls. 259
Sertão Central

AV ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
(88) 2137-2192
(85) 98121-5115

PROPOSTA DE PREÇO

ÀO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGAIO DO SERTAO CENTRAL - CONSERCE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

REF.: TOMADA DE PRECOS 03/2023-TP

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, referente a **Tomada de Preços** em referencia, Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE,** conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo, pelo Valor Global **R$ 99.600,00 (NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS),** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços aseguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VL.UNIT R$	VL.TOTAL R$
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**	MÊS	12	8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)	99.600,00 (Noventa e Nove Mil e Seiscentos Reais)
VALOR GLOBAL TOTAL					99.600,00

RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 – LOJA 21 – BAIRRO CENTRO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.500-007 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN – 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

AV ASSESSORIA
CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
(88) 2137-2192
(85) 98121-5115

CONSERCE
Fls. 960
Sertão Central

Declaramos neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de \preços.

Proponente: **AV ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **13.075.241/0001-41**-Telefone/Fax: **088 - 2137-2192 - 085 - 98121-5115**
Endereço: **RUA INOCENCIO BRAGA - Nº. 493 - LOJA 21 - CENTRO - ITAPIPOCA-CE**
CEP: 62.500-007 - E-MAIL: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

C.CORRENTE: **7755-0** - AG: **4605-1** - BANCO: **BANCO DO BRASIL**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR**, Carteira de Identidade nº **017038/O-8** expedida em **02/05/2005**, Órgão Expedidor **CRC-CE** e CPF nº **632.073.973-87**, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **120 (Cento e Vinte) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Atenciosamente,

ITAPIPOCA-CE, 12 de Setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
Data: 12/09/2023 06:06:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anastácio Feitosa Viana Júnior
Proprietário
CRC: CE-017038/O-8
CPF: 632.073.973-87

J&S Contabilidade e Consultoria

CONSERCE Fls. 961 Sertão Central

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Consorcio Pı blico de Manejo dos Resíduos da Região do Sertão Central - CONSERCE

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2023 - TP

Identificação da licitante:

- Razão Soci: l: F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ: 30.233.748/0001/03
- Endereço c(mpleto: AV. Treze de Maio 1116/ Sala 1308, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE
- Telefone: (8 5) 9 96226606, e-mail: jscontabilidade.consultoria@gmail.com

CONSERCE
Fls. 269
Sertão Central

Comissão de Licitação do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos da Região do Sertão Central

Ref.: Tomada de Preços nº 03/2023 - TP

A proposta e icontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

3. Identificaçao da licitante:

- Razão Soci l: F J DE QUEIROZ DA SILVA, CNPJ: 30.233.748/0001/03
- Endereço c mpleto: AV. Treze de Maio 1116/ Sala 1308, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE
- Representa te Legal: Francisco Junior de Queiroz da Silva, Contador CRC-CE 020148, CPF: 649.522.903-87, Casado Residente e Domiciliado na Rua Joaquim Martins 398, AP 404, BL 02 Bairro Passaré, Fortaleza/C
- Telefone: (8 5) 9 96226606, e-mail: jscontabilidade.consultoria@gmail.com

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

5. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de técnicos especializados em otineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, inanceira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, atender s necessidades do consorcio publico de manejo dos resíduos sólidos da egião do sertão central - CONSERCE	MÊS	12	R$ 7.900,00	R$ 94.800,00
Valor Gl bal R$ 94.800,00					
Valor po Extenso: Noventa e quatro mil reais					

DECLARO sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentaçao anexada ao sistema é autêntica.

Fortaleza 21/09/2023

Francisco Junior de Queiroz da Silva
Contador: CRC CE 020148
Sócio Administrador

CONSERCE Fls. 263 Sertão Central

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP/CONSERCE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

Data da abertura:	21 de setembro de 2023.
Horário	09h00min.
Local:	Sede da Comissão Permanente de Licitação do CONSERCE.
Endereço:	Rua Trav. José Jorge Matias, S/N – Campo Velho – Quixadá-Ce.

Nº	LICITANTE/CNPJ	ASSINATURA
1	AV ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA / 13.075.241/0001-41	José Volaço de Freitas Girão
2	F J DE QUEIROZ DA SILVA / 30.233.748/0001-03	[illegible]

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 964 Sertão Central

ATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP/CONSERCE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023, às 09h00min, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, o Sr. José Ivan de Paiva Júnior e os membros Gabriel Cantareli Maia e Francisco Thiago Pessoa de Queiroz, nomeados através da Portaria nº 28.02.001/2023 de 28 de fevereiro de 2023, reuniram-se em sessão para o recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços do certame cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados rotineiros de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentaria, financeira e patrimonial elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM do TCE-CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão, atender as necessidades do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE. A Comissão de Licitação procedeu à chamada dos licitantes interessados em participar da licitação, ocasião em que foi constatada a presença dos licitantes: **(1) AV ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.075.241/0001-41, neste ato representada pelo Sr. José Uolace de Freitas Girão, inscrito no CPF nº 075.601.639-25, e-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com. **(2) F J DE QUEIROZ DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 30.233.748/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Francisco Júnior de Queiroz da Silva, inscrito no CPF nº 649.522.903-87, e-mail: jscontabilidade.consultoria@gmail.com. A Comissão declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após o recebimento e verificação dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das licitantes supracitadas, procedeu-se com a abertura do envelope dos documentos de habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes. Em seguida prosseguiu com a análise minuciosa dos documentos de habilitação, a luz do edital, a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: **(1) AV ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA e (2) F J DE QUEIROZ DA SILVA**. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação o presidente da CPL questiona aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso referente à fase de habilitação, não existindo qualquer irresignação proferida pelos licitantes. Em seguida a Comissão passou a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços, as quais apresentaram o seguinte: **(1) AV ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA** com o valor

CONSERCE Fls. 265 Sertão Central

global de R$ 99.600,00 e **(2) F J DE QUEIROZ DA SILVA** com o valor global de R$ 94.800,00. Após análise minuciosa das referidas proposta de preço chegou-se ao seguinte resultado: empresa **F J DE QUEIROZ DA SILVA** é a vencedora do certame com o valor global de **R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**. Após a divulgação do resultado da fase de proposta de preço o presidente da CPL questiona aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso referente à fase de proposta de preço, não existindo qualquer irresignação preferida pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes. Quixadá-Ce, dia 21 de setembro de 2023, às 15h55min.

José Ivan de Paiva Júnior
Presidente da CPL

Gabriel Cantareli Maia
Membro da CPL

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES

Nº	LICITANTE/CNPJ	ASSINATURA
1	AV ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA / 13.075.241/0001-41	
2	F J DE QUEIROZ DA SILVA / 30.233.748/0001-03	

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 266 Sertão Central

DESPACHO

À

Procuradoria Jurídica do Município,

Encaminho a Procuradoria jurídica da Prefeitura Municipal de Quixadá, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP/CONSERCE,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação em vigor, nos termos do art. 38 e seus Incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá, 21 de setembro de 2023.

José Ivan de Paiva Júnior
Presidente da CPL do Consórcio Público
de Manejo dos Resíduos Sólidos da
Região do Sertão Central

PARECER JURÍDICO Nº. 25.09.002/2023.
Quixadá, em 25 de setembro de 2023.

CONSERCE
Fls. 967
Sertão Central

DA: Procuradoria do Município de Quixadá.

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de contratação, através da Modalidade Tomada de Preço, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2° c/c o artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇO nº 03/2023-TP/CONSERCE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. ART. 38 DA LEI Nº 6.666/93. ANÁLISE DAS FASES INTERNA E EXTERNA DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. LEGALIDADE. VIABILIDADE DA HOMOLOGAÇÃO.

I. PRELIMINAR DE OPINIÃO

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na Lei Federal nº. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 201, § 3o da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Nesse norte, colacionam-se as seguintes jurisprudências que versam sobre os requisitos necessários para a caracterização de manifesta violação ao art.

892, da Lei 8666/93 – Lei das Licitações (Dispensa ilegal), bem como discorrem sobre o caráter meramente opinativo dos pareceres jurídicos, vejamos:

CONSERCE
Fls. 868
Sertão Central

> AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02- 2008.
> O crime do art. 89 da Lei 8.666/93 exige resultado danoso (dano ao erário) para se consumar? 1ª corrente: SIM. Posição do STJ e da 2ª Turma do STF. 2ª corrente: NÃO. Entendimento da 1ª Turma do STF. O objetivo do art. 89 não é punir o administrador público despreparado, inábil, mas sim o desonesto, que tinha a intenção de causar dano ao erário ou obter vantagem indevida. Por essa razão, é necessário sempre analisar se a conduta do agente foi apenas um ilícito civil e administrativo ou se chegou a configurar realmente crime. Deverão ser analisados três critérios para se verificar se o ilícito administrativo configurou também o crime do art. 89: 1º) existência ou não de parecer jurídico autorizando a dispensa ou a inexigibilidade. A existência de parecer jurídico é um indicativo da ausência de dolo do agente, salvo se houver circunstâncias que demonstrem o contrário. 2º) a denúncia deverá indicar a existência de especial finalidade do agente de lesar o erário ou de promover enriquecimento ilícito. 3º) a denúncia deverá descrever o vínculo subjetivo entre os agentes. STF. 1ª Turma. Inq 3674/RJ, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 7/3/2017 (Info 856). CRIMES DA LEI DE LICITAÇÕES O crime do art. 89 da Lei 8.666/93 exige dano ao erário? Critérios para verificação judicial da viabilidade da denúncia pelo art. 89.: 28/03/2020.

> PENAL. CRIME LICITATÓRIO. DEPUTADO FEDERAL. ARTIGO 89 DA LEI 8.666/93, SEGUNDA PARTE. FORMALIDADES. DESCUMPRIMENTO. TIPICIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DENÚNCIA NÃO RECEBIDA. 1. O artigo 89,segunda parte, da Lei 8.666/93, é norma penal em branco, a qual, quanto às formalidades a que alude, é complementada pelo

CONSERCE
Fls 269
Sertão Central

art. 26 da mesma Lei. 2. O delito em questão tutela bem jurídico voltado aos princípios da administração pública (CF, artigo 37). O descumprimento das formalidades só tem pertinência à repressão penal quando involucrado com a violação substantiva àqueles princípios. 3. No caso, as justificativas do preço, da escolha do fornecedor e a ratificação do procedimento atenderam às formalidades legais, no que diz com perspectiva do denunciado. Conduta do gestor lastreada em Pareceres Técnicos e Jurídicos razoavelmente 1 Lei: 8.906/94 (ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB). Art. 2º O advogado é indispensável à administração da justiça, § 3º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.2 Lei: 8666/93: Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa. Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público justificados, e não identificados conluio ou concertamento fraudulento entre o acusado os pareceristas, nem intenção de fraudar o erário ou de enriquecimento ilícito. 4. Ausência constatável ictu oculi de indícios mínimos de tipicidade objetiva e subjetiva, a inviabilizar um prognóstico fiável de confirmação da hipótese acusatória. Denúncia não recebida. (Inq 3962, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 20/02/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-191 DIVULG 11-09-2018 PUBLIC 12-09-2018). CAVALCANTE, Márcio André Lopes. Aspectos importantes sobre o crime do art. 89 da Lei de Licitações. Buscador Dizer o Direito,Manaus.Disponíveem:.Acesso em: 28/03/2020.

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação, para a devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Nessa senda, cabe salientar a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

CONSERCE
Fls. 270
Sertão Central

Outrossim, os argumentos alhures não vislumbram desclassificar e/ou reduzir friamente a presente peça como sendo apensas uma opinião técnica, quanto à regularidade legal do procedimento licitatório, mas sim consignar que parte das informações, declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes.

II. DO RELATÓRIO

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Comissão Permanente de Licitação, para análise do Processo Licitatório, especialmente a Ata de Sessão, Minuta da Proposta e seus Anexos, pertinentes à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, conforme Edital Tomada de Preços n° 03/2023-TP/CONSERCE, que compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para julgamento das atas de sessão e critérios.

Dado a característica e complexidade dos serviços, a contratação deverá ocorrer mediante procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, sob o tipo por Menor Preço Global. Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

É o relatório.

Passo a opinar.

III. MÉRITO

Como regra, os serviços contratados pelo Poder Público devem se submeter ao devido processo licitatório, em conformidade com os ditames da Lei n° 8.666/93, possibilitando assim que particulares interessados possam participar e competir entre si, com igualdade de condições, visando realizar a contratação mais benéfica à Administração Pública.

CONSERCE
Fls. 971
Sertão Central

Para que seja o procedimento válido este deve seguir o que dispõe a Lei n° 8.666/93, que estabelece rito, atos e requisitos necessários para todos os processos licitatórios, senão vejamos:

> " Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifo nosso)
>
> (...)
>
> VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;" (grifo nosso)

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao Presidente da CPL e membros da Comissão da CPL a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Conforme o dispositivo legal transcrito acima, a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, ou seja, seguir todo um rito formal.

IV. DA FASE INTERNA:

No presente processo consta a autorização do agente público competente para a abertura da licitação, no caso a Superintendente do CONSERCE, bem como a indicação detalhada do objeto, conforme Memorial Descritivo e justificativa da contratação.

Consta no processo o projeto básico e o memorial descritivo contendo todos os detalhes da obra, conforme dispõe o art. 7° da lei 8666/93:

> Art. 7° As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
>
> (...)
>
> § 2° As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

CONSERCE
Fls. 972
Sertão Central

> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
>
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> (...)

Além disso, constam nos autos a planilha de custos bem como a justificativa da administração pública sobre o levantamento de custos.

Quanto à indicação do recurso que suportará a despesa a Contabilidade declarou que existe no orçamento municipal vigente dotação orçamentaria para a referida contratação, conforme termo de declaração, em anexo ao processo, e obedecendo o que dispõe o artigo 7°, § 2°, Inciso III da lei 8666/93 disposto abaixo:

> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; (grifo nosso)

No que tange a escolha da modalidade, correta foi a escolha da comissão, uma vez que a Tomada de Preços é adequada para o presente caso, tanto sob o aspecto financeiro (conforme reza o Artigo 22, inciso II, § 2° c/c o artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei n° 8.666/93), por se tratar serviços essências de assessoria de projetos, quanto pelo aspecto de complexidade.

Referente as condições do edital, devem ser observadas as disposições do art. 40 da Lei de Licitações, senão vejamos:

> "Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
>
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
>
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

CONSERCE
Fls. 973
Sertão Central

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1 e 2° do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (Vetado).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

CONSERCE
Fls. 974
Sertão Central

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos; e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações especificas ou peculiares da licitação.

Analisada a minuta do Edital, a Assessoria Jurídica opina no sentido de que esta atende aos requisitos constantes no art. 40 da Lei n° 8.666/93, em seu aspecto formal e legal, portanto, a minuta se encontra apta para ser publicada.

Quanto a análise de preenchimento dos ditames da Lei de Licitações, especialmente aos requisitos elencados no art. 55 e demais normas relativas ao procedimento analisado, vejo que a minuta contratual está devidamente instruída, constando ainda a minuta do edital e demais documentos afins, objetos de análise e aprovação neste parecer.

O art. 55 da Lei 8.666 estabelece as cláusulas que obrigatoriamente devem constar nos contratos administrativos.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

CONSERCE
Fls. 975
Sertão Central

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2 o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da

CONSERCE
Fls. 276
Sertão Central

sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6 o do art. 32 desta Lei.

§ 3 o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Examinando a minuta do contrato administrativo verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor e contém todas as cláusulas obrigatórias, previstas no art. 55 da lei 8.666/93.

O procedimento está em conformidade com a Lei de Licitação e Contratos Administrativos e os instrumentos da espécie, bem como atendendo às exigências relacionadas à execução propriamente dita do objeto da licitação e do futuro contrato, motivo pelo qual opino pela aprovação do procedimento com seus respectivos anexos que foram submetidos à análise.

V. DA FASE EXTERNA:

Pois bem. Após o parecer inicial concernente à adequação dos tramites administrativos sobre o processo licitatório, e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito, foi publicado aviso de licitação para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente.

O aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Observa-se também que a exigência quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.

Após análise detida da documentação apresentada pelas licitantes restaram habilitadas duas empresas.

O escritório vencedor apresentou sua habilitação e proposta na forma edilícia, tendo a mesma sido habilitada na forma da lei e ofertado o valor de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) o qual se amoldou aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Administração Municipal.

Portanto, ao se verificar que a Lei nº 8.666/93 determina que o ganhador da disputa licitatória é aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital, concomitante a oferta do menor preço entre os concorrentes, a declaração de vencedora do processo de licitação do objeto em análise da empresa F J DE QUEIROZ DA SILVA.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, nos termos do artigo 27 da Lei de Licitação e Contratos.

CONSERCE
Fls. 277
Sertão Central

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que aparentemente foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser devidamente homologado na forma da lei.

Portanto, considerando o discorrido acima, tem-se que o presente processo licitatório atendeu a todos os requisitos para sua validade previstos na Lei nº 8.666/93. Desse modo, inexistem óbices jurídicos para a sua homologação e prosseguimento dos atos ulteriores.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

VI. DA CONCLUSÃO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, podendo o Órgão gestor, caso conveniente e oportuno, promover através da autoridade competente a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/CE.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

CONSERCE
Fls. 978
Sertão Central

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Adrycia Karoline Fernandes Silva
Procuradora Geral Adjunta
OAB/CE nº 34.906

CONSERCE Fls. 279 Sertão Central

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP/CONSERCE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CONSIDERANDO QUE, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 109, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar e homologar o objeto licitado ao licitante vencedor.

LICITANTE VENCEDOR:

EMPRESA: F J DE QUEIROZ DA SILVA
ENDEREÇO: AV. 13 DE MAIO, Nº 1116, SALA Nº 1308, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA-CE, E-MAIL: JSCONTABILIDADE.CONSULTORIA@GMAIL.COM
CNPJ: 30.233.748/0001-03

A Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, após o exame do processo, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da licitação a empresa na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL P/ 12 MESES R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO AMBITO DOS REGISTROS EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	MÊS	12	7.900,00	94.800,00
				VALOR GLOBAL DO ITEM 1 R$	**94.800,00**

VENCEDOR: **F J DE QUEIROZ DA SILVA**, com o valor global de **R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).**

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023-TP/CONSERCE,** vem, através do presente termo, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto licitado ao adjudicatário

CONSERCE Fls. 980 Sertão Central

supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcrito fossem.

Quixadá, 27 de setembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 981 Sertão Central

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Certificamos que o Termo de Adjudicação e Homologação da Toma de Preços nº 003/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE** foi afixado no dia 27 de setembro de 2023 no flanelógrafo deste Consorcio Público, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá/CE, 27 de setembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 287 Sertão Central

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Superintendente e Ordenadora de Despesas do Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE convoca a empresa **F J DE QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 30.233.748/0001-03, para a assinatura do Termo contratual em até 02 (dois) dias úteis, referente ao processo licitatório na modalida de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, ATENDER AS NECESSIDADES DO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.**

Quixadá-CE, 27 de setembro de 2023.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão central - CONSERCE

Recebido em: 27 / 09 / 2023

Assinatura do (a) Convocado (a) ou seu Rep. Legal.

CONSERCE
Fls. 983
1
Sertão Central

CONTRATO Nº 003/2023-01-CONSERCE

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, COM A EMPRESA F J DE QUEIROZ DA SILVA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, com sede à Rua Francisco Segundo Costa, nº 374, Bairro Centro, Quixada-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.246.981/0001-36, neste ato representado pela Superintendente e Ordenadora de Despesas, a Sra. Renata Fontes Cavalcante, inscrita no CPF Nº 029.592.783-64, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa F J de Queiroz da Silva, com endereço à Av. 13 de Maio, nº 1116, sala 1308, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 30.233.748/0001-03, representada pelo Sr. Francisco Júnior de Queiroz da Silva, inscrito no CPF/MF nº 649.522.903-87, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADA,** de acordo com a Tomada de Preços nº 003/2023-CONSERCE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 03/2023-TP devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R$ **94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

3.2. Do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL P/ 12 MESES R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	12	7.900,00	94.800,00

CONSERCE Fls. 184 Sertão Central

	ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO AMBITO DOS REGISTROS EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.				
				VALOR GLOBAL DO ITEM 1 R$	**94.800,00**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

4.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

4.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual é até 12 (dose) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada e consolidada.

CONSERCE Fls. 185 Sertão Central

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da empresa contratada:

7.1. Executar o objeto da Licitação e do Contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório e no termo contratual;

7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste contrato;

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.8. Dispor de meios próprios de transporte para atendimento das suas obrigações contratuais;

7.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato;

7.10. A empresa vencedora da presente licitação assinará o contrato, nos termos da minuta que integra e completa o edital, no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da convocação que será feita pela Administração do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ART. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.11. É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade, pontualidade, organização, lisura, legalidade e segurança dos serviços executados.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

São obrigações e responsabilidades da contratante.

8.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestado (a) s pelo Setor Competente;

8.5. A falta da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da CONTRATANTE;

8.6. Caso adjudicatária se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da CONTRATANTE o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

8.7. A segunda adjudicatária na hipótese do item anterior (8.6) estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira;

CONSERCE Fls. 186 Sertão Central

8.8. Será de 12(meses) meses a vigência do contrato de prestação de serviço a que se refere este objeto, com o início a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período;
8.9. A prorrogação a que se refere o item anterior (8.8) será realizada mediante Termo de Aditivo;
8.10. Ocorrendo prorrogação, serão mantidas as condições do contrato inicial e observada a legislação em vigor, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir garantia.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração Administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
9.2. Executar total ou parcialmente o contrato, em desacordo com a forma estabelecida no Termo de Referência;
9.3. Apresentar documentação falsa;
9.4. Comportar-se de modo inidôneo;
9.5. Cometer fraude fiscal;
9.6. Descumprir qualquer dos deveres elencados no EDITAL ou no CONTRATO;
9.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, gerará Multa:
9.7.1.1. Moratória de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60(sessenta) dias;
9.7.1.2. Compensatória de até 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor acumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
9.7.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE, pelo prazo não inferior a 02(dois) anos;
9.7.3.1. A referida penalidade poderá implicar na suspensão de licitar e impedir de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU.
9.7.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a
9.7.5. Reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
9.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
9.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
9.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
9.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

CONSERCE Fls. 287 Sertão Central

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o Princípio da Proporcionalidade.
9.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;
9.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.
9.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05(cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
12.3- Os recursos serão protocolados na à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
13.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 18.542.0001.2.001, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00, SUBELEMENTO 33.90.39.05, FONTE DE RECURSOS 1.500.0000.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO
14.1 – A gestão do contrato, será exercida pela Superintendente do CONSERCE, a Sra. Renata Fontes Cavalcante, inscrita no CPF nº 029.592.783-64.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO FORO
15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONSERCE Fls. 988 Sertão Central

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixadá-CE, 27 de setembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão central - CONSERCE
CONTRATANTE

Francisco Júnior de Queiroz da Silva
F J de Queiroz da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: LORENA BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 035469123 65

02. _____
Nome: PATRICIA BERNARDO PONTES
CPF: 051.861.493-06

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 989 Sertão Central

EXTRATO DO CONTRATO

O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, torna público o extrato do Contrato nº 003/2023-01-CONSERCE, resultante da Tomada de Preço nº 003/2023-CONSERCE.

Unidade Administrativa: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

Prazo de vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Valor global do Contrato nº 003/2023-01-CONSERCE: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 18.542.0001.2.001

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Subelemento: 33.90.39.05

Fontes de Recursos: 1.500.0000.00

Contratado: F J de Queiroz da Silva, inscrita no CNPJ nº 30.233.748/0001-03, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Júnior de Queiroz da Silva, inscrito no CPF nº 649.522.903-87.

Assina pela contratante: Superintendente e Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, a Sra. Renata Fontes Cavalcante, inscrita no CPF Nº 029.592.783-64

Data da assinatura do contrato: 27 de setembro de 2023.

Quixadá/CE, 27 de setembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão central - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 190 Sertão Central

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato nº 003/2023-01-CONSERCE, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ROTINEIROS DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANCETES MENSAIS, GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA O SIM DO TCE-CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, decorrente da Tomada de Preço nº 003/2023-CONSERCE, foi afixado no dia 27 de setembro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Quixadá/CE, 27 de setembro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Renata Fontes Cavalcante
Superintendente do Consórcio Público de Manejo
dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL